

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO VII — 25.ª DA REPÚBLICA — N. 124

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 31 DE MAIO DE 1913

SUMMARIO

PODER EXECUTIVO:
Decreto n. 10.232, que approva os projectos e orçamentos de diversas obras a executar na Estrada de Ferro do Paraná.
Decreto n. 10.231, que approva os projectos e orçamentos apresentados pela Mogyana da Estrada de Ferro e Navegação, para a construção de uma nova estação na villa de Conquista, Estado de Minas Geraes.
Decreto n. 10.233, que approva os projectos e orçamentos para instalação de várias caixas d'agua na Estrada de Ferro do Paraná.
Decreto n. 10.236, que prorroga até 30 de setembro de 1913 o prazo fixado na clausula III do decreto n. 7.455, de 8 de junho de 1909, para a conclusão das obras de construção do ramal de Carralinho, Diamantina.
Decreto n. 10.237, que approva o projecto e o orçamento da modificação da linha em tráfego entre Curitiba e Ponta Grossa, da Estrada de Ferro do Paraná.
Decreto n. 10.238, que autoriza a Companhia Auxiliadora de Caminhos de Ferro do Brasil a adquirir e montar nas estações de Pelotas, Santa Anna do Livramento, Bagé e Montenegro, quatro balanças de 50 toneladas.
Decreto n. 10.239, que concede novos prazos, improrrogaveis, para a construção da Estrada de Ferro do Tocantins e o estabelecimento da navegação nos rios Tocantins e Araguaia.
Decreto n. 10.240, que approva os estudos definitivos e os orçamentos da Estrada de Ferro do Tocantins nos trechos de Alagoinha a Cametá e Praia da Rainha a S. João de Araguaia.
Ministério das Relações Exteriores: — Decretos de 12 de março findo e de 16, 17 e 21 do corrente.
Ministério da Fazenda: — Decretos de 25 do corrente.
Ministério da Guerra: — Decretos de 28 do corrente.
SECRETARIAS DO ESTADO:
Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Diretoria de Justiça, Interior, Contabilidade e Gerência de Saúde Pública.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria do Gabinete do Tesouro Nacional, da Recebedoria do Dinheiro Federal, da Imprensa Nacional e do Offício de movimento da Caixa de Conversão.
Ministério da Guerra — Pontaria.
Ministério da Viagem e Obras Públicas — Expediente das Direções Gerais de Contabilidade e Viagem, da Inspectoria de Obras com as Secções de Participação Geral dos Telegraphos.
Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Direções Gerais de Industria e Commercio e Agricultura.
Tribunaes de Contas — Officio dos tribunales — Termos de contractos — Notariedade — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Patentes e offios — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de Invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.232 — DE 28 DE MAIO DE 1913

Approva os projectos e orçamentos de diversas obras a executar na Estrada de Ferro do Paraná.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerer a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, arrendataria da Estrada de Ferro do Paraná, e as informações prestadas pela repartição competente, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, de accordo com os documentos que com elle baixam, rubricados pelo director geral de Viagem, da Secretaria de Estado da Viagem e Obras Publicas, os projectos das seguintes obras a executar na Estrada de Ferro do Paraná, em cumprimento ao disposto na clausula III da Lei gada decreto n. 9.250, de 28 de dezembro de 1911, bem assim os respectivos orçamentos, na importancia total de 2.531.619\$999 (dois mil quinhentos e trinta e seis contos e doze mil novecentos e noventa e nove réis).

1.º Aumento do desvio e alargamento da explanada da estação de Paranaguá, na importancia de 10:206\$563;

2.º Modificação da explanada da estação do Porto de D. Pedro II, na importancia de 428:147\$664;
3.º Aumento do desvio na estação de Alexandra, na importancia de 8:811\$348;
4.º Aumento do desvio no kilometro 27-1531.40 (linha Paranaguá-Curitiba), na importancia de 12:095\$552;
5.º Aumento de desvios na estação de Morretes, na importancia de 129:603\$5;
6.º Aumento de desvios na estação de Antopina, na importancia de 87:410\$348;
7.º Aumento de desvios na estação de Porto de Cima, na importancia de 10:230\$921;
8.º Aumento do desvio da parada de Volta Grande, na importancia de 25:918\$252;
9.º Construção de um desvio de segurança no kilometro 60, na importancia de 10:632\$131;
10.º Construção de um outro desvio no mesmo kilometro 60, na importancia de 35:572\$435;
11.º Construção de um desvio em Ypiranga, na importancia de 5:939\$393;
12.º Construção de um triangulo de reversão e de tres linhas para o desvio de Buihado, na importancia de 61:900\$983;
13.º Aumento de desvios na estação de Piraquara, na importancia de 11:395\$116;
14.º Aumento de desvios na estação de S. José dos Pinhães, na importancia de 21:019\$268;
15.º Construção de dois desvios mortos para a estação de Curitiba, na importancia de 45:057\$976;
16.º Modificação da explanada da estação de Curitiba, na importancia de 208:702\$866;
17.º Construção de uma nova estação de manobras e da explanada para as novas officinas em Curitiba, na importancia de 1.414:855\$630.

Art. 2.º As despesas resultantes das mencionadas obras, serão rigorosamente computadas pelo seu custo real e justificadas perante a fiscalização, na forma da clausula XI do decreto n. 9.250, de 28 de dezembro de 1911, afim de, pelos effectos da clausula IX, serem baixadas á conta do capital de que trata a clausula VI do mesmo decreto, até o maximo de 2.530:619\$999.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913, 92.ª da Independencia e 25.ª da República.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.231 — DE 28 DE MAIO DE 1913

Approva os projectos e orçamentos apresentados pela Mogyana da Estrada de Ferro e Navegação, para a construção de uma nova estação na villa de Conquista, Estado de Minas Geraes.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerer a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos para a construção de uma nova estação na villa de Conquista, Estado de Minas Geraes, e bem assim o respectivo orçamento, na importancia de 102:078\$900, de accordo com os documentos que com elle baixam, rubricados pelo director geral de Viagem da Secretaria de Estado da Viagem e Obras Publicas, devendo ser incorporada ao capital da linha de Jaguará a Araguaia a despeza que, até aquella importancia, for realmente effectuada na construção de que se trata.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913, 92.ª da Independencia e 25.ª da República.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.235 — DE 28 DE MAIO DE 1913

Approva os projectos e orçamentos para instalação de varias caixas d'agua na Estrada de Ferro do Paraná.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo - Rio Grande, arrendataria da Estrada de Ferro do Paraná, e de accordo com a clausula III do decreto n. 9.250, de 28 de dezembro de 1911, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados os projectos de caixas d'agua, de 151 metros cubicos de capacidade, a serem construidas em: Alexandra, Volta Grande, Banhado, estação de manobras de Curitiba, Palmeira e kilometro 175 da linha de Ponta Grossa, e de mudança das caixas de agua de Porto D. Pedro II, Morretes, Volta Grande, Banhado e Curitiba, bem assim os respectivos orçamentos, na importancia total de 115:182\$527, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º As despesas com as referidas installações, apuradas na forma da clausula XI do decreto n. 9.250, de 28 de dezembro de 1911, serão levadas á conta do capital de que trata a clausula VI, para os effeitos da clausula IX do mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913, 92.º da Independencia e 25.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.236 — DE 28 DE MAIO DE 1913

Proroga até 30 de setembro de 1913 o prazo fixado na clausula III, do decreto n. 7.455, de 8 de junho de 1909, para a conclusão das obras de construção do ramal de Curralinho a Diamantina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado até 30 de setembro de 1913 o prazo fixado na clausula III, do decreto n. 7.455, de 8 de junho de 1909, para a conclusão das obras de construção do ramal de Curralinho a Diamantina, de que é concessionaria a mesma companhia.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913, 92.º da Independencia e 25.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.237 — DE 28 DE MAIO DE 1913

Approva os projectos e o orçamento da modificação da linha em trafego entre Curitiba e Roça Nova, da Estrada de Ferro do Paraná.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, arrendataria da Estrada de Ferro do Paraná, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e o orçamento, na importancia total de 292:943\$939, da modificação da linha em trafego entre Curitiba e Roça Nova, Estrada de Ferro do Paraná, em cumprimento ao disposto na letra c, clausula III, do decreto n. 9.250, de 28 de dezembro de 1911, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, devendo a despesa que for apurada, mediante apresentação dos documentos, como preceitua a clausula XI, ser levada á conta do capital de que trata a clausula VI, para os effeitos da clausula IX do mencionado decreto.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913, 92.º da Independencia e 25.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.238 — DE 28 DE MAIO DE 1913

Autoriza a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil a adquirir e montar nas estações de Pelotas, Sant'Anna do Livramento, Bagé e Montenegro, quatro balanças de 50 toneladas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Che-

mins de Fer au Brésil, arrendataria da rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, decreta:

Artigo 1.º Fica a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil autorizada a adquirir e montar nas estações de Pelotas, Sant'Anna do Livramento, Bagé e Montenegro quatro balanças de 50 toneladas cada uma, do mesmo typo adoptado para as das estações de Sant Maria, Gravatahy e Rio Grande.

Art. 2.º A despesa que for devidamente apurada pela tomada de contas, até o maximo de 54:716\$063, para as quatro balanças, ou 13:679\$017, para cada uma, será levada á conta de capital, na forma do § 5.º da clausula VIII, do contrato, autorizado pelo decreto n. 5.518, de 6 de junho de 1907.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913, 92.º da Independencia e 25.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.239 — DE 28 DE MAIO DE 1913

Concede novos prazos, improrogaveis, para a construção da Estrada de Ferro do Tocantins e o estabelecimento da navegação nos rios Tocantins e Araguaia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, concessionaria da Estrada de Ferro do Tocantins e da linha de navegação nos rios Tocantins, Araguaia e seus afluentes, em virtude dos decretos ns. 862, de 16 de outubro de 1890, 3.812, de 17 de outubro de 1900, 8.123, de 28 de julho de 1910, e 9.171, de 4 de dezembro de 1911, decreta:

Artigo unico. Ficam concedidos os seguintes prazos, improrogaveis, para a execução dos serviços contractados com a referida companhia:

a) seis meses, a contar desta data, para inicio da construção da 1.ª secção—Cametá a Alcobaga;

b) tres annos, a contar da data do inicio, para terminar esta construção;

c) tres annos, a contar da data deste decreto, para a revisão dos estudos e construção simultanea, da 2.ª secção—Alcobaga, a Praia da Rainha;

d) dois annos, a contar da terminação da 2.ª secção, para concluir a terceira secção—da Praia da Rainha a S. João do Araguaia;

e) dois annos, a contar da terminação do prazo da letra c, para a apresentação dos estudos definitivos da 4.ª secção—de S. João do Araguaia e ramal para o Tocantins;

f) tres annos, a contar da terminação do prazo da letra d, para concluir a construção desta 4.ª secção;

g) dois annos, a contar da data deste decreto, para estabelecimento das linhas de navegação no Tocantins e Araguaia.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913, 92.º da Independencia e 25.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.240 — DE 28 DE MAIO DE 1913

Approva os estudos definitivos e os orçamentos da Estrada de Ferro do Tocantins, nos trechos de Alcobaga a Cametá e da Praia da Rainha a São João do Araguaia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, concessionaria da Estrada de Ferro do Tocantins, e de accordo com os decretos ns. 3.812, de 17 de outubro de 1900, 8.123, de 28 de julho de 1910, e 9.171, de 4 de dezembro de 1911, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados os estudos definitivos da Estrada de Ferro do Tocantins nos trechos de Alcobaga a Cametá, com a extensão de 201km,660, e da Praia da Rainha a S. João do Araguaia, com a extensão de 106km, 251, bem assim os respectivos orçamentos, na importancia total de 10.585:983\$708, para o primeiro, e na de 10.149:572\$276, para o segundo, tudo de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, devendo ser na locação reduzidas as fortes declividades do segundo dos mencionados trechos.

Art. 2.º Para os effeitos das clausulas XXIV, XXVII e XXXIV, que acompanharam o decreto n. 3.812, de 17 de outubro de 1900, serão levadas á conta de capital as quantias effe-

ativamente dispendidas na construção, e apuradas pelas tomadas de contas, até o máximo dos orçamentos approvados.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda sobre a necessidade do credito de 8:9198654, para pagamento a Joaquim Augusto Freire, 1º escripturario da Alfandega desta Capital, addido por decreto de 12 de março proximo findo, pego vos dignéis de autorizar o Governo a abrir, por aquelle ministerio, o credito em questão para occorrer ao pagamento de que se trata.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica. — Pelo decreto legislativo n. 2.716, de 31 de dezembro proximo findo, foi mandado reverter ao quadro dos funcionarios de Fazenda, o ex-1º escripturario da Alfandega desta Capital Joaquim Augusto Freire, sem vantagens pecuniarias quanto ao tempo durante o qual esteve afastado do cargo.

Esse decreto, entretanto, nenhuma autorização confere ao Poder Executivo para abertura do credito necessario ao pagamento daquelle funcionario, que foi addido á alfandega referida por decreto de 12 de março ultimo, tendo tomado posse e entrado em exercicio a 11 do mesmo mez. Desta data até 31 de dezembro vindouro cabem ao referido 1º escripturario addido os vencimentos na importancia de 8:9198654, segundo o valor official da quota e respectivo ordenado, todos na vigente lei organentaria.

Torna-se necessario, pois, que o Governo seja autorizado a abrir o credito da mencionada quantia de 8:9198654, para occorrer ao pagamento de que se trata.

Nos sentindo pego aos dignéis de providenciar.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Ministerio da Fazenda — N. 17 — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito de 8:9198654, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do 1º escripturario da Alfandega desta Capital Joaquim Augusto Freire, addido por decreto de 12 de março ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda sobre a necessidade do credito de 9068597, para occorrer ao pagamento da differença de quotas no exercicio de 1912 ao 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, addido em virtude de sentença, Verano Alonso Gomes de Almeida, pego vos dignéis de autorizar o Governo a abrir, por aquelle ministerio, o credito em questão, para realizar o pagamento de que se trata.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica — Em mensagem dirigida ao Congresso Nacional, em 19 de maio do anno proximo findo, solicitou o Governo autorização para abrir a este ministerio o credito de 6:2608490, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos correspondentes ao periodo de 1 de março a 31 de dezembro do mesmo anno, ao 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, addido em virtude de sentença, Verano Alonso Gomes de Almeida.

Essa autorização foi concedida pelo decreto legislativo n. 2.674, de 7 de dezembro do dito anno, e foi utilizada pelo Governo. Mas o credito daquelle importancia não foi suf-

ficiente para attender ao pagamento dos alludidos vencimentos o qual, devido ao excesso de arrecadação verificado no exercicio, se elevou a 1:1678087.

Para occorrer á despesa com o pagamento da differença de quotas, em consequencia do alludido excesso, torna-se preciso o credito de 9068597, sobre cuja abertura pego vos dignéis de providenciar.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Ministerio da Fazenda — N. 18 — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito de 9068597 para pagamento ao 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, addido em virtude de sentença, Verano Alonso Gomes de Almeida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda sobre a necessidade do credito de 9:7468696 para pagamento ao 2º tenente do Exercito Ascendino Ferreira do Nascimento, em virtude de sentença judiciaria, pego vos dignéis de autorizar o Governo a abrir por aquelle ministerio o credito em questão para occorrer ao pagamento de que se trata.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica — Em precatória de 14 de dezembro do anno proximo findo, o juizo f. d. eral da 2ª Vara do Districto Federal requisita o pagamento ao 2º tenente do Exercito Ascendino Ferreira do Nascimento na importancia de 9:7468696.

A esse pagamento, que comprehende principal e custas, foi a União condemnada por sentença do mesmo juizo, confirmada por acórdão do Supremo Tribunal Federal na acção proposta contra a Fazenda Nacional pelo referido 2º tenente, para assegurar a sua antiguidade nesse posto e os direitos delle decorrentes desde 23 de novembro de 1893.

Tendo sido empregados, pelo representante da Fazenda Nacional, todos os recursos permittidos em lei, e reconhecido o direito do proponente da acção, é o Governo devedor daquelle quantia mencionada.

Mas, para que possa este ministerio dar cumprimento ao deprecado, torna-se preciso o credito da mencionada importancia de 9:7468696, sobre cuja abertura pego vos dignéis de providenciar, visto a vigente lei organentaria não conter autorização para isso.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Ministerio da Fazenda — N. 19 — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito de 9:7468696 para pagamento ao 2º tenente do Exercito Ascendino Ferreira do Nascimento, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 12 de março ultimo foi promovido a Ministro Residente em Venezuela o Primeiro Secretario de Legação Sr. Dr. Dario Barreto Galvão.

— Por outros de 13 do corrente mez, foram removidos:

Da Legação junto a Santa Sé para a Legação em Londres o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario Sr. Eduardo Felix Simões dos Santos Lisboa;

Da Legação na Noruega e Dinamarca para a Legação junto a Santa Sé o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario Sr. Gastão da Cunha;

Da Legação do Japão e na China para a Legação na Noruega e Dinamarca o Enviado Extraordinário o Ministro Plenipotenciário Sr. Manoel Carlos Gonçalves Pereira;

Da Legação do Ecuador, onde servia provisoriamente, para a Legação no Japão e na China o Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário Sr. Alfredo de Barros Moreira.

— Por outros da igual data foram promovidos:

A Ministro Residente no Ecuador o Primeiro Secretario de Legação Sr. Rinaldo de Lima e Silva;

A Ministro Residente na Colombia o Primeiro Secretario de Legação Sr. Epaminondas Leite Chermont.

— Por outros de 17 do corrente:

Foi nomeado Director Geral da Directoria dos Negocios Politicos e Diplomaticos o actual Director Geral, Sr. Frederico Affonso do Carvalho;

Foi exonerado do cargo de Segundo Official o Sr. Luiz Ave-lino Gurgel do Amaral, por ter sido nomeado Segundo Secretario de Legação.

— Por outro de 21 do corrente foi mandado reverter ao serviço activo e promovido a Primeiro Secretario de Legação o Segundo Secretario então em disponibilidade activa Sr. Arthur Stockler Pinto de Menezes.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 28 do corrente, foram nomeados:

O Dr. Pedro Gomes da Rocha, para o lugar de procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará;

Amadeu de Souza Mello, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas;

Carlos Botto Guimarães, para o de 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Acre.

Foi exonerado o bacharel Luiz Diogo da Silva do lugar de procurador fiscal da Delegacia Fiscal no Ceará.

Foi aposentado Luiz Antonio de Lima no lugar de mestre da officina de fundição de typos da Imprensa Nacional, nos termos da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892.

Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 182 do regulamento que baixou com o decreto n. 10.198, de 30 de abril findo, resolve permitir que continuem a estudar pelo regulamento de 2 de outubro de 1903 os alumnos que concluíram o curso de guerra e aquelles que teriam de ser matriculados no 2º anno do referido curso do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913, 92ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERNÉS R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Por decretos de 28 do corrente mez:

Foi promovido na arma de infantaria, ao posto de 2º tenente, o aspirante a official Theophilo Barnewitz.

Foram reformados a pedido:

De accordo com o disposto no art. 14º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1906, o 1º tenente intendente de 4ª classe Floriano Gastão, visto contar mais de 25 annos de serviço;

De accordo com o disposto no art. 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, com o soldo por inteiro, o 1º sargento archivista do 4º grupo do 2º regimento de artilharia Antonio Soares de Lucena, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Foi concedida aposentadoria, de accordo com o disposto nos artigos 4º do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, e 92 do regulamento que baixou com o decreto n. 7.910, de 7 de abril de 1910, ao porteiro do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Francisco José Carlos, visto contar mais de 40 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde a que se submetten, julgado soffrer de molestia incurável que o torna incapaz para o exercicio do seu emprego, por estar invalido.

Foi nomeado director do Arsenal de Guerra de Matto Grosso o major da arma de artilharia Silverio Augusto de Azevedo.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria o 2º tenente Francisco da Paula Borges Fortes e no da arma de infantaria os 2ºs tenentes Januario Coelho da Costa e José Bina Fouyat, os quaes se achavam aggregados por excederem dos ditos quadros.

Foram transferidos, na arma de cavallaria, os maiores Oliverio de Deus Vieira do cargo de fiscal do 12º regimento para o 16º; Arthur Lauro da Matta de fiscal do 3º para fiscal do 12º, e Eduardo Horacio de Amorim Bezerra de fiscal do 16º para o 3º regimento.

Foram designados os adjuntos do Collegio Militar do Rio de Janeiro, capitão de artilharia José Malaquias Cavalcante de Lima e 1º tenente de infantaria Homero Maisonette, este para reger a aula de alemão e aquella de francez ambas da Escola pratica do Exercito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo á necessidade de regularizar as despesas com o serviço eleitoral, resolve que, para este fim, se observem as seguintes instrucções:

Art. 1.º Os fornecimentos de livros e objectos de expediente para o serviço eleitoral serão feitos, nos diversos Estados, pelas delegacias fiscaes; e no do Rio de Janeiro, pela Collectoria de Rendas Federaes de Nictheroy. No Districto Federal, taes fornecimentos competem á Secretaria do Interior, salvo nos casos previstos no § 2º do art. 4º, no art. 50 e no paragrapho unico do art. 17 da lei n. 1.269, de 13 de novembro de 1903.

Art. 2.º Os objectos de expediente e os livros necessarios ao serviço de alistamento eleitoral serão, com a devida antecedença, remittidos, pelas repartições a que se refere o artigo anterior, aos presidentes das juntas, de que trata o art. 34 da lei n. 1.269, de 13 de novembro de 1904.

Art. 3.º Os livros necessarios ao serviço de revisão do alistamento são cinco, e servirão: um, para as actas das reuniões da comissão de alistamento; outro, para a transcrição do alistamento, logo que a comissão termine os seus trabalhos; dois, para inscrição pelo proprio punho dos alistandos, com a declaração dos seus nomes, idade, profissão, estado civil, residencia e filiação; e um para o lançamento dos recibos dos titulos de eleitor.

Art. 4.º Os livros a que se refere o art. 3º terão capa de panno, e quando possível, serão typographicamente rotulados riscados, numerados e com os respectivos dizeres; deverão ser carimbados pela repartição que os fornecer.

Art. 5.º Para a revisão do alistamento eleitoral os livros deverão ter, quando se tratar de municipio, 30 folhas no maximo, e quando se referirem ás capitães, excluida a da Republica, deverão ser de 50 folhas.

Art. 6.º Quando, até cinco dias antes daquelle em qua se deve instalar, a comissão de revisão de alistamento não tiver recebido do presidente da junta de recursos os respectivos livros e objectos de expediente, requisital-os-ha do presidente do governo municipal, qua os fornecerá por conta da União.

§ 1.º No caso previsto no presente artigo, serão os livros abortos, numerados os rubricados pelos membros da comissão de alistamento e só servirão si até a vespéra do dia designado para o inicio dos trabalhos, não forem recebidos os que ao presidente da junta de recursos cabe remetter.

§ 2.º Na hypothese do paragrapho e artigo antecadentes, a comissão de alistamento communicará immediatamente á junta de recursos a requisição feita ao governo municipal e este por sua vez á delegacia fiscal.

§ 3.º As contas relativas aos fornecimentos realizados na conformidade do presente artigo deverão ser apresentadas nos diversos Estados as respectivas delegacias fiscaes e no do Rio de Janeiro á Collectoria de Rendas Federaes em Nictheroy, com o visto dos presidentes das comissões de alistamento.

Art. 7.º As mesmas repartições a qua se refere o art. 1º poderão autorizar os governos municipaes a fornecer ás comissões de alistamento eleitoral o movel a que allude o art. 45 do decreto n. 5.391, de 13 de dezembro de 1904, mediante attestado dos presidentes das referidas comissões, no qual se affirme, de modo positivo, que se tornaram insufficientes os anteriormente adquiridos.

Art. 8.º Os impressos, contendo instrucções para o serviço eleitoral serão, quando possível, fornecidos pela Secretaria de Estado.

Art. 9.º Os objectos de expediente estrictamente necessarios ao serviço eleitoral são os seguintes: papel, canetas de madeira, pennas, potes de tinta e envelopes para officios.

§ 1.º A quantidade dos objectos de expediente para o serviço de alistamento fica assim fixada: nas capitães, excluida a da Republica, meia resma de papel almasso, dez envelopes para officios, duas caixas de pennas Mallat, 12 canetas de madeira e um livro de tinta preta ou doze pequenos potes; nos diversos municipios, um quarto de

resma de papel almasso, seis envelopes para officios, uma caixa de pennas Mallat, seis canetas de madeira e meio litro de tinta preta ou seis pequenos potes.

§ 2º. Para as juntas de recurso a quantidade dos objectos é esta: meia resma de papel almasso, com envelopes para officios, tres pequenos potes de tinta preta, seis canetas de madeira e vinte pennas Mallat.

Art. 10. Os livros que servirem em um alistamento não poderão ser utilizados no seguinte.

Art. 11. Os titulos de eleitor deverão conter, além do anno do alistamento, a indicação do Estado, do municipio e da secção eleitoral, o nome, a idade, a profissão, o estado civil, a filiação, quando for declarada, e o numero de ordem do eleitor no alistamento geral do municipio.

Art. 12. Os livros de talões, impressos e carimbados de accordo com o modelo anexo ao decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, serão fornecidos ás juntas de recursos, com maxima brevidade, o mediante recibo dos presidentes, pelas repartições a que se refere o art. 1º. Os talões terão, sempre, cento e cincoenta titulos, cada qual.

§ 1º. Recebidos os livros de talões, os presidentes das juntas de recursos rubricarão, sem demora, todos os titulos, podendo usar da rubrica de chancella. Em seguida, os remetterão, independente de requisição, aos presidentes das commissões de revisão de alistamento, pelo Correio e sob registro, incorrendo em responsabilidade si deixarem de o fazer em tempo. A remessa será feita na ordem da distancia dos municipios.

§ 2º. Na falta da remessa dos talões de titulos, proceder-se-á na conformidade do disposto no art. 51 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.

Art. 13. Com a devida antecedencia, os presidentes das juntas de recurso deverão officiar á respectiva delegacia fiscal pedindo a remessa dos livros e objectos de expediente necessários ao serviço da revisão de alistamento eleitoral, fazendo acompanhar ao officio uma relação de todos os municipios pertencentes ao Estado de que se tratar.

§ 1º. As delegacias fiscaes, nos diversos Estados, e a Collectoria em Nietheroy, no do Rio de Janeiro, de posse da relação a que allude o presente artigo, farão o calculo para a remessa dos livros e objectos de expediente necessários ao serviço de revisão do alistamento eleitoral.

§ 2º. Quando, até dous mezes antes do dia em que se devem instalar as commissões de revisão do alistamento, os delegados fiscaes, nos diversos Estados, e o collector federal, em Nietheroy, no do Rio de Janeiro, não tiverem recebido, dos presidentes das juntas de recursos, a relação a que allude o art. 13, a requisitarão dos mesmos presidentes, para que possam dar cumprimento ao disposto no art. 1º das presentes instrucções.

Art. 14. Os livros e objectos de expediente para o serviço de eleições serão remetidos, pelas repartições a que allude o art. 1º, aos 1ºs supplentes do substituto do juiz seccional, os quaes, com a devida antecedencia, os requisitarão das respectivas repartições.

§ 1º. Os livros necessários ao serviço de eleições são os seguintes: para cada secção tres, e servirão—um, para assignatura dos eleitores que comparecerem ás eleições; outro, para as actas das eleições, inclusive a de installação da mesa; e, finalmente, outro para a transcripção das actas das eleições.

§ 2º. Além dos tres livros mencionados, deverá ser enviado, a cada municipio, um livro que servirá para as actas da junta organizadora das mesas eleitoraes, e um a cada qual dos presidentes das juntas de apuração das eleições, aos quaes expressamente se refere o art. 42 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.

Art. 15. Os livros deverão ter capa de panno, com 50 folhas, e, quando possivel, serão typographicamente rotulados e numerados. Esses livros, que deverão todos trazer na primeira folha o carimbo da repartição que os fornece, serão abertos, numerados, rubricados e encerrados pelas autoridades a quem se refere o art. 14, e, na sua falta ou impedimento, pelos seus immediatos, e depois enviados ás mesas eleitoraes os que foram concernentes ao respectivo processo, do modo que a entrega se faça ao presidente de cada qual destas, mediante recibo, na véspera do dia fixado para a eleição, ou no proprio dia, quando se der o caso previsto no art. 21, 1ª parte, do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905, sob pena de responsabilidade criminal, além da multa de 500\$000.

Art. 16. Aos 1ºs supplentes do substituto do juiz seccional, e, na sua falta ou impedimento, aos seus immediatos, compete requisitar, com a necessaria antecedencia, das repartições disto incumbidas, a remessa dos livros e objectos de expediente, sempre que se tiver de proceder a qualquer eleição.

§ 1º. Independentemente dessa formalidade, as repartições a que allude o art. 1º poderão remetter ás mesmas autoridades os livros e objectos de expediente necessários ao serviço.

Art. 17. Para o serviço de eleição só serão fornecidos novos livros quando os existentes não possam mais servir, por já se acharem esgotadas as suas folhas.

Art. 18. Quando as mesas eleitoraes não tenham recebido os livros e objectos de expediente para a eleição, os requisitarão do

presidente do governo municipal, que os fornecerá por conta da União.

§ 1º. Nesta hypothese, os livros ou cadernos deverão ser rubricados por todos os mesarios.

Art. 19. Na hypothese do artigo antecedente, os mesarios communicarão, immediatamente, aos 1ºs supplentes do substituto do juiz seccional, ou aos seus immediatos, a requisição feita ao governo municipal, e este, por seu turno, o communicará á respectiva delegacia fiscal.

§ 1º. As contas das despesas realizadas na conformidade do art. 18 deverão ser apresentadas, nos diversos Estados, ás delegacias fiscaes, e, no do Rio de Janeiro, á Collectoria de Rendas Federaes em Nietheroy, com o visto dos 1ºs supplentes do substituto do juiz seccional, ou dos seus immediatos, acompanhadas não só da primeira das communicações a que se refere o art. 19, como tambem da informação da respectiva delegacia fiscal, em que se declara, de modo positivo, qual a razão da não haver si lo feito o fornecimento na conformidade do disposto no art. 14.

Art. 20. A quantidade dos objectos de expediente para o serviço de eleições será esta: nas capitães, para cada secção eleitoral, seis cadernos de papel almasso, dez envelopes para officios, seis canetas de madeira, uma caixa de pennas «Mallat» e dous pequenos potes de tinta preta; nos diversos municipios, para cada secção eleitoral, quatro cadernos de papel almasso, oito envelopes para officios, quatro canetas de madeira, vinte pennas «Mallat» e dous pequenos potes de tinta preta.

Art. 21. Para as juntas organizadoras das mesas eleitoraes a quantidade dos alludidos objectos é a seguinte: meia resma de papel almasso, com envelopes para officios, seis canetas de madeira, vinte pennas «Mallat» e um pote de tinta preta.

Art. 22. Para as juntas apuradoras, quando nas capitães, a quantidade de objectos de expediente será: meia resma de papel almasso, com envelopes para officios, doze canetas de madeira, uma caixa de pennas «Mallat» e dous pequenos potes de tinta.

Art. 23. Serão fornecidos, para as juntas de apuração, nas sédes dos districtos eleitoraes, os seguintes objectos de expediente: um quarto de resma de papel almasso, cinquenta envelopes para officios, seis canetas de madeira e dous pequenos potes de tinta preta.

Art. 24. Quando se tenha de publicar qualquer edital sobre o serviço eleitoral, a sua publicação deverá ser feita de accordo com o disposto no presente artigo:

a) as listas dos 15 maiores contribuintes do imposto predial e 15 do de propriedade rural (art. 5º, § 3º, do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904) serão mandadas publicar somente uma vez, pelas repartições ou funcionarios encarregados da arrecadação das rendas publicas estaduais ou municipaes;

b) a publicação de tais listas (art. 6º do alludido decreto) acompanhadas do convite aos que se julgarem excluidos para o fim de apresentarem suas reclamações, e mandadas fazer pela autoridade que presidir o alistamento, só se realizará tambem uma vez;

c) a publicação do edital convocando os maiores contribuintes (art. 8º do dito decreto), os membros effectivos do governo municipal e seus immediatos em votos a se reunirem, e designando o servião que tem de servir na revisão do alistamento, será feita tres vezes;

d) o edital convocando os membros de numero e os supplentes a comparecerem cinco dias depois (art. 11 do referido decreto), designando o dia e a hora das sessões e convidando os alistados a se inscreverem, deverá ser publicado uma vez, cinco dias antes da primeira sessão;

e) a acta final dos trabalhos do alistamento contendo o numero e os nomes dos cidadãos alistados e não alistados e o convite aos interessados a apresentarem os seus recursos á junta competente, só poderá ser publicada cinco vezes e dentro de oito dias depois de encerrados os trabalhos, como determina o art. 25, §§ 2º e 3º, do alludido decreto;

f) o edital da divisão, no ultimo anno da legislatura, dos municipios em secções e a designação dos edificios em que se deverão realizar as eleições durante todo o periodo da legislatura (art. 26 do mesmo decreto) será publicado uma vez;

g) a publicação do edital de mudança de local (art. 26, § 6º, do mesmo decreto) só deve ser feita uma vez;

h) a publicação do edital (art. 31 do dito decreto) annunciando o lugar, o dia e a hora em que a junta de recursos deverá celebrar as suas reuniões ordinarias e extraordinarias será feita uma só vez;

i) o edital das decisões diarias da junta (art. 34, § 4º, do dito decreto) deve ser publicado uma vez;

j) o edital a que se refere o art. 35 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, só poderá ser reproduzido uma vez;

k) a publicação da lista a que allude o art. 41, § 2º, do dito decreto deve ser feita uma só vez;

l) o edital annunciando que se vae proceder á revisão do alistamento (art. 43 do mesmo decreto) só terá uma publicação, que deverá ser feita a 26 de dezembro, ou depois de 2 de janeiro, quando não seja publicado pelo juiz;

m) o edital convidando os eleitores para virem receber os seus titulos terá seis publicações, com intervallos de cinco dias;

n) o edital convidando os membros da junta organizadora das mesas eleitoraes a se reunirem no edificio do governo municipal (art. 10 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905) será publicado uma só vez;

o) a publicação da acta da organização das mesas eleitoraes, no ultimo anno da legislatura (art. 15, § 3º, do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905), só poderá ser feita tres vezes;

p) o edital a que se refere o art. 18 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905, será publicado cinco vezes, com antecedencia de vinte dias ao da eleição;

q) a publicação do edital da distribuição dos tabellães e escriptães (art. 31, § 2º, do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905) será feita uma vez, com antecedencia, ao menos, de 10 dias ao da eleição;

r) a publicação do edital a que se refere o art. 43 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905, será feita uma vez e com antecedencia de 10 dias.

Art. 25. Quando se haja de fazer qualquer publicação, sem ser na folha official, dar-se-lha preferencia ao jornal de maior circulação. As publicações só poderão ser feitas em jornaes diarios, salvo si o edital do que se tratar não tiver de ser publicado seguidamente.

Art. 26. Os fornecimentos para o serviço eleitoral só se farão mediante concorrência publica, salvo nos casos previstos nos arts. 6 e 18 das presentes instruções.

Art. 27. Anualmente, a 1 de dezembro, por edital publicado cinco vezes, em dias alternados, na folha official do respectivo Estado, deverão ser chamados concurrentes aos fornecimentos para o serviço eleitoral, effectuando-se a abertura das propostas a 25 do mesmo mez.

Art. 28. O edital deverá conter a relação dos objectos necessários, de accordo com a tabella que, anualmente, em outubro, será fornecida pelo Ministerio do Interior.

Art. 29. Farão parte do edital de concorrência para os fornecimentos, além de outras que forem julgadas precisas, as clausulas seguintes, que não poderão ser modificadas ou eliminadas, salvo mediante prévia autorização do ministro, quando se tenha de publicar o referido edital:

1ª. A concorrência versará sobre o preço, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por menor que seja a differença entre ella e qualquer outra.

2ª. A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de aberta a respectiva proposta, o que se não effectuará si não houver sido considerado idoneo o proponente.

3ª. As propostas em tres vias, competentemente selladas, datadas e assignadas, com a indicação da residência do proponente, serão entregues até o dia 24 de dezembro, em envolvero fechado, declarando-se, por fora, o assumpto e o nome do proponente.

4ª. O referido envolvero deverá ser acompanhado de outro, em separado, contendo o recibo da caução de 500\$, feita na competente repartição de Fazenda.

5ª. Reverterá para os cofres publicos a caução a que allude a clausula anterior, si o proponente preferido deixar de assignar o contracto, dentro do prazo estabelecido na clausula 8ª.

6ª. Serão annunciados por edital, publicado, uma vez, na folha official do respectivo Estado, ou, na falta deste, no jornal de maior circulação, o dia, a hora e o lugar para abertura e leitura das respectivas propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas integralmente.

7ª. As propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um delles rubricará as propostas de todos os outros.

8ª. Escolhida a proposta mais vantajosa, o proponente preferido será convidado, por edital, publicado duas vezes, a vir assignar o contracto, dentro do prazo de tres dias.

9ª. Findo o prazo do que trata a clausula anterior, e não tendo sido assignado o contracto, o proponente perderá direito à caução a que se refere a clausula 4ª.

10ª. Verificada a hypothese prevista na clausula antecedente, será aceita a proposta classificada em segundo lugar, si estiver de accordo com o estabelecido na clausula 11ª; no caso contrario, serão todas as propostas remetidas ao Ministerio do Interior, para deliberar a tal respeito.

11ª. Antes da abertura das propostas, serão declarados os preços maximos, acima dos quaes não é facultado ás delegacias fiscaes e á Collectoria de Nietheroy firmarem contracto, sem prévia autorização do Ministerio do Interior.

12ª. No caso de não haver contracto celebrado somente para o fornecimento dos livros e objectos de expediente necessários ao serviço das eleições que se hajam de realizar dentro do exercicio financeiro, poderão as repartições a que se refere a instrução antecedente, quando os preços pedidos forem superiores aos da tabella fornecida, celebrar contracto com o proponente que offerecer mais vantagens.

13ª. As propostas deverão conter uma clausula de completa obediência ás obrigações do edital respectivo e o preço que o proponente offerecer.

14ª. O preço será discriminado por unidade, não se admitindo preços globaes.

15ª. Não serão tomadas em consideração as propostas que offereçam redução sobre a mais barata.

16ª. Quando houver absoluta igualdade entre propostas, compartilhará ás delegacias fiscaes e á Collectoria de Nietheroy decidir a quem deve caber a preferencia.

17ª. O proponente escolhido ficará na obrigação de fazer, por sua conta, não só as despesas com o transporte dos respectivos objectos, até serem entregues ás juntas de recursos, e, depois, ao correio ou estrada de ferro, para que possam seguir os seus destinos, com, também as de acondicionamento dos mesmos objectos, recebendo, para tal fim, as necessarias instruções dos presidentes das alludidas juntas.

18ª. O contracto vigorará de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno seguinte ao da concorrência.

19ª. As delegacias fiscaes nos diversos Estados e a Collectoria das Rendas Federaes em Nietheroy, no do Rio de Janeiro, prestarão todas as informações de que necessitarem os concurrentes.

20ª. As contas deverão ser apresentadas, sempre, ás delegacias fiscaes nos diversos Estados e á Collectoria das Rendas Federaes em Nietheroy, no do Rio de Janeiro, logo depois de realizado o fornecimento, para o seu rapido pagamento, e vir instruídas com os seguintes documentos, afim de não haver embarço á marcha do processo:

a) conta discriminativa, em duas vias, competentemente sellada, com o visto do presidente das juntas de recursos eleitoraes, ou do 1º suppleto do substituto do juiz seccional, segundo a especie do serviço para o qual foi feito o fornecimento;

b) officio do presidente da alludida junta ou do 1º suppleto do substituto do juiz seccional, segundo a especie do serviço para o qual foi requisitado o fornecimento;

21ª. As delegacias fiscaes nos diversos Estados e a Collectoria de Rendas Federaes em Nietheroy, no do Rio de Janeiro, providenciarão para que os fornecedores instruaem as suas contas com todos os documentos mencionados na clausula anterior.

Art. 30. Ao Ministerio do Interior deverá ser remetida, com os documentos mencionados no artigo antecedente, a classificação de todas as propostas, acompanhada de um exemplar do jornal em que houverem feito as publicações relativas á concorrência.

Art. 31. O contracto deverá declarar que a despesa com os fornecimentos corre por conta da verba «Serviço Eleitoral».

Art. 32. Quando, em virtude do disposto na clausula 12ª do art. 29 das presentes instruções, o contracto tenha de ser sómente celebrado para o fornecimento de livros e objectos de expediente com destino ao serviço de eleições que se hajam de realizar dentro do exercicio, ás delegacias fiscaes nos diversos Estados e á Collectoria das Rendas Federaes em Nietheroy, no do Rio de Janeiro, deverão, até ultimo de cada anno, remetter ao Ministerio do Interior a relação dos municipios em que se aella dividido o respectivo Estado, afim de que o fornecimento de livros e objectos de expediente para o serviço de alistamento possa ser feito por intermedio do dito ministerio.

Art. 33. Não devem ser remetidas ao Ministerio do Interior contas que não estejam instruídas de accordo com o estabelecido nas presentes instruções.

Art. 34. As contas relativas a fornecimentos de livros e objectos de expediente para o serviço eleitoral devem ser enviadas ao Ministerio do Interior por intermedio das delegacias fiscaes nos diversos Estados, e da Collectoria das Rendas Federaes em Nietheroy, no do Rio de Janeiro, competentemente processadas, e, quando preciso, com a informação das mesmas repartições.

Art. 35. As contas serão discriminadas, em duas vias, competentemente selladas, separadamente por exercicios, com o visto da autoridade competente, declaração da mesma autoridade sobre a natureza do serviço para o qual foi feito o fornecimento, officio do presidente da junta de recursos, ou do 1º suppleto do substituto do juiz seccional, segundo a especie do serviço, e no qual se requisitou o respectivo fornecimento.

Art. 36. Quando se tratar de contas relativas a fornecimento para o serviço de eleições, deverá acompanhar as mesmas contas uma declaração da autoridade competente contendo o numero de secções pertencentes a cada municipio, isto si não houver no processo documento que substitua a alludida declaração.

Art. 37. No caso de se verificar a hypothese prevista no § 2º do art. 4º do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901, ou a do mesmo paragrapho do art. 19 do decreto n. 5.453, de 6 de janeiro de 1905, deverão vir as contas informadas pelas delegacias fiscaes nos diversos Estados, ou pela Collectoria das Rendas Federaes em Nietheroy, no do Rio de Janeiro, e acompanhadas das communicações a que se referem o § 2º do art. 6º e o art. 19 das presentes instruções.

Art. 38. Quando a despesa for relativa a publicações de editaes, as respectivas contas deverão vir com o visto da autoridade que autorizou a publicação, e acompanhadas de um exemplar, competentemente sellado, de cada qual dos jornaes em que foram feitas as publicações, de forma que se possam verificar, e os numeros dos jornaes, com a declaração do corpo em que está feita a publicação, não excedendo de 200 réis por linha o preço cobrado.

Art. 39. O Governo da União só se responsabiliza pelos paga-

mentos de despesas que hajam sido realizadas de inteira conformidade com as presentes instruções.

Art. 40. O trabalho para a remessa dos livros e objectos de expediente necessários ao serviço eleitoral prefera a qualquer outro serviço, sem prejuizo, entretanto, da regularidade dos trabalhos da respectiva repartição.

Art. 41. A Directoria da Contabilidade, na respectiva secção, compete tambem dizer sobre a materia de fornecimentos para o serviço eleitoral, tendo em vista o que se achar estabelecido quanto aos demais fornecimentos feitos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

TABELLA DE PREÇOS DOS OBJECTOS DE EXPEDIENTE E LIVROS PARA O SERVIÇO ELEITORAL, A QUE SE REFERE O ART. 28 DAS PRESENTES INSTRUÇÕES, E QUE SERVIRÁ DE BASE PARA A CONCORRENCIA PUBLICA, A REALIZAR-SE NO CORRENTE ANNO

Especie — Unidade para a concorrência — Preço maximo

Papel almasso, com 400 folhas, resma.....	10\$300
Canetas de madeira, duzia.....	1\$300
150 titulos de eleitor, talão.....	7\$300
100 pennas Mallat, caixa.....	2\$400
Tinta preta, litro.....	2\$520
Enveloppes, brancos, para officios, 100.....	3\$900
Livro de capa de panno com 30 folhas, quando possivel, typographicamente rotulado, riscado, numerado e com os respectivos dizeres, livro.....	6\$000
Idem, com 50 folhas, idem, idem, livro.....	6\$100

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Expediente de 23 de maio de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento:

Do officio circular do Dr. Ennes de Souza, de 14 do corrente mez, e agradeceu-se a communicação que fez, de ter assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de director da Casa da Moeda;

Do officio de Crescentino Baptista de Carvalho, de 17 do corrente mez, e agradeceu-se a communicação, que fez, de ter sido nomeado, por decreto datado de 15 do dito mez, inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Declarou-se ao director do Instituto Nacional de Musica que não é possivel conceder, por conta do fundo patrimonial, a gratificação mensal de 100\$ a um empregado que auxilie o thesoureiro no desempenho de suas funcões.

Requerimento despachado

Jacomo Agnosa. — Junto documento que completo o que apresentou para observancia do disposto no art. 63, n. 4, do regulamento do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

Dia 4

Foi nomeado Julio Cesar de Mello Souza para exercer o lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional durante o impedimento do Arthur Lima Franco, que está servindo como amanuense.

— Declarou-se ao director do Instituto Nacional de Musica que este ministerio resolveu permitir que o professor José da Silva Maia se ausente desta Capital, sem prejuizo dos seus ordenados, durante seis mezes, a contar de 1 de junho vindouro, afim de aperfeiçoar seus conhecimentos na Europa.

— Foi declarada sem effeito, na conformidade do disposto no art. 16 do regulamento anexo ao decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, a portaria de 29 de julho de 1912, naturalizando brasileiro João Carlos Gomes, natural de Portugal e residente nesta cidade.

— Solicitaram-se providencias do governador da Bahia afim de serem enviados a esta secretaria os livros e documentos relativos aos exames parcellados de preparatorios que se effectuaram no Gymnasio daquelle Estado.

Requerimentos despachados

Bacharel Arthur Coelho Cintra, 3º official da Directoria Geral de Saude Publica, pedindo ser nomeado 3º official desta Secretaria de Estado. — Mantido o despacho anterior.

Francisco Antonio Nazareth, propondo vender a este ministerio um terreno situado em Jacarapaguá. — Indeferido.

Expediente de 29 de maio de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Prorogou-se por 30 dias, com o vencimento que competir na forma da lei, a licença concedida ao guarda civil de 1ª classe João Corrêa de Araújo, para tratamento de sua saude.

Requerimento despachado

Eustachio Costa, pedindo pagamento do ordenado do lugar de commissario de policia, relativo ao tempo em que substituiu o effectivo Frederico de Azevedo. — Indeferido.

Expediente de 24 de maio de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 19:488\$782, fornecimentos feitos á Escola de Menores Abandonados, em março ultimo (aviso n. 2.301);

De 3:497\$151, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em abril ultimo (aviso n. 2.302);

De 56\$, encadernações feitas no Instituto Nacional de Surdos-Mudos para esta Secretaria de Estado (aviso n. 2.303).

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 731\$ (aviso n. 2.291), 4:239\$700 (aviso n. 2.292), 1:000\$300 (aviso n. 2.293), 9:516\$020 (aviso n. 2.294), 751\$680 (aviso n. 2.295), 937\$600 (aviso n. 2.296) e 2:321\$460 (aviso n. 2.297), de que é credor Augusto Maria da Motta.

Dia 27

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 17:604\$229, fornecimentos feitos á Escola de Menores Abandonados (aviso n. 2.315);

De 148\$800, objectos de expediente fornecidos á Corte de Appellação, em abril findo (aviso n. 2.314);

De 193\$, fornecimentos feitos á Repartição da Policia, em maio corrente (aviso n. 2.313);

De 943\$, fornecimentos feitos em abril proximo passado ao Lazareto da Ilha Grande (aviso n. 2.311);

Concessão de adiantamento de 630\$ ao engenheiro sanitario Dr. Theodorico Rodrigues da Costa, para occorrer a despesas do prompto pagamento da Secção da Engenharia durante o corrente exercicio (aviso n. 2.316).

Expediente de 23 de maio de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral de Industria e Commercio, por cópia, o parecer do pharmaceutico desta directoria, José de Carvalho Del Vecchio, relativamente ao exame de um preparado denominado «Pomada Milagrosa Ribeiro»;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Francisco Lopes Guimarães, José Garcia da Rosa Junior, João Marques, Julio Esvanty, Manoel Francisco Pereira, Victor Ferreira da Silva, Luiz Augusto Pereira, Manoel Antão de Jesus, Serapião Ferreira de Lima, Manoel André Moreira, João Jacomo Alves, Manoel Joaquim, Americo da Silva, Antonio da Silva, Antonio Medina de Souza, Albertino de Oliveira e José Luiz Alves;

Ao chefe de Policia, os de Cicero da Silva Pereira e Emilio Marques da Silva;

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Industria e Commercio, no sentido de ser enviado a esta directoria um memorial descriptivo minucioso de invenção de oleo extrahido da polpa do coco (denominado da Bahia e seus semelhantes), purificado e applicavel a fins alimenticios, e processo para a sua fabricação, para a qual pediram privilegio Antonio Picosse, Pedro Giorgi e Arturo Bruschotti, afim de que possa esta repartição emitir parecer;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, afim de serem examinadas duas amostras de assucar, apreheendidas no armazem «Cooperativa Santo Antonio», á rua Teixeira Pinto n. 14, estação do Encantado.

Requerimentos despachados

Antonio Silveira Netto (1º districto). — Deferido, nos termos da informação da delegacia.

David Duran (3º districto). — Como requer.

Augusto Nascentes Pinto de Souza Lopes (1º districto). — Certificado-se.

Augusto Dias Figueira (3º districto). — Approvo.

Antonio Cid Loureiro (3º districto). — Approvo.

Benedito de Souza Vargas (5º districto). — Deferido.

Enéas da Costa Brazil (6º districto). — Deferido.

Noé Pinto de Almeida (6º districto). — Deferido, nos termos da informação da Delegacia.

Accendino Antonio Pereira da Rocha (10º districto). — Deferido.

Domingos Alves Sperio (10º districto). — Deferido.

Luiz Antonio Pereira do Nascimento (10º districto). — Deferido.

José Ferreira Nogueira. — Queira comparecer nesta directoria.

A. Gazzani. — Certifique-se.

José de Chermont Rodrigues. — A vista do attestado medico sejam as faltas justificadas.

Theodor Wille & Comp. — Deferido, se apresentar o attestado da autoridade sanitaria na occasião da visita.

G. Coatallem. — Deferido.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Julio Eduardo da Silva Araujo. — Sello os documentos que juntou á petição.

E. Charles Vautcel. — Deferido.

José Rodrigues dos Santos. — De-se a baixa.

Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti. — Concedo a licença.

A. Lucas. — Deferido.

José Rodrigues dos Santos. — Deferido.

Francisco de Moura Brazil. — Deferido.

Alvaro Lyra da Silva. — Certifique-se.

João Braga de Araujo. — Faça-se a transferencia.

Henrique Moerbeck Drago. — Concedo a licença.

Octavio Miranda. — Faça-se a transferencia.

Alvaro Vital de Oliveira. — Compareça nesta directoria.

João Luiz Alves. — Compareça nesta directoria.

Alberto Gomes Coutinho. — Deferido.

Jorge Cavalcanti Ribeiro Pessoa Filho. — Indeferido.

J. E. Barbosa. — Deferido.

A. J. Ferreira. — Deferido.

A. J. Ferreira. — Deferido.

A. J. Ferreira. — Deferido.

A. J. Ferreira. — Deferido.

A. J. Ferreira. — Deferido.

A. J. Ferreira. — Deferido.

Mattos Saldanha & Comp. — Deferido.

Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho. — Deferido.

José Cesar Mattos & Comp. — Deferido.

A. J. Ferreira. — Deferido.

Alcibiades Gomes Almeida. — Concedo a baixa.

Francisco Leopoldo do Rêgo Barros. — Façam-se as anotações.

Ministerio da Fazenda

• Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro pedindo isenção de direitos para os ladrilhos destinados ás obras do Hospital de Tuberculosos em Cascadura. — De accordo com o parecer, o pedido não pôde ser attendido.

The St. John del Rey Mining Company Limited, pedindo permissão para emprestar á Companhia Nacional Mineira, estabelecida em Bieulho, quinze caixas com cyanureto de sodio, do seu stock, existente na mina. — Revalidado o sello da petição, autorize-se a transferencia, officinando-se á alfandega.

Du Bois & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 93, pedindo approvação de novos planos para os seus clubs de mercadorias mediante sorteio. — Approvo, de accordo com o parecer.

Pelo Sr. director :

Manoel Alves Feitosa, pedindo reintegração no lugar de romador da Alfandega de Manaus. — Nos termos do parecer, dirija-se o requerente ao inspector da Alfandega de Manaus.

Sociedade de Pro Luctos Chemicos L. do Queiroz, pedindo registro de sua industria. — Revalido o sello da petição.

Valentin Peres de Oliveira Filho, pedindo resolução da lotação que lhe foi dada pela recebedoria como avaliador privativo da Fazenda Nacional. — Dirija-se á recebedoria.

Eloisa Galaza de Amaral, viuva do 4º official da Directoria de Contabilidade da Guerra Augusto Carlos Ferreira do Amaral, pedindo pagamento do quantitativo para funeral, visto não lhe ter sido pago quando se habilitou á percepção da pensão de montepio. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

Ernestina Gonçalves da Costa Couvêda, pedindo pagamento de pensão. — Satisfaca a exigencia do parecer.

João do Prado Jordão, inventariante dos bens do finado coronel Antonio Francisco Soares, pedindo entrega da fiança prestada em garantia da responsabilidade de Carlos Florenciano, agente do Correio de Sumidouro, visto ter sido a mesma substituida. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 50 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o aviso desse ministerio n. 201, de 5 de fevereiro de 1913, com o respectivo processo de exercicios findos, referente ao pagamento de 509\$180 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, visto não estar devidamente reconhecida a divida nos termos do decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1889.

Reitero-vos os meus protestos da elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 84 — Respondendo ao aviso desse ministerio n. 1.938, de 4 de maio corrente, em que pedis a concessão do credito de 8:436\$500 á Delegacia do Thesouro no Pará, á disposição do Dr. Jeronymo Fernandes Gesteira, inspector de saude do porto do mesmo Estado, cabe-me communicar-vos que, pela ordem da Directoria da Despesa n. 84, de 17 de abril ultimo, foi concedido áquella delegacia o credito mencionado.

Reitero-vos os meus protestos da elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 126 — Remettendo-vos o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Santa Catharina n. 7, de 21 de janeiro ultimo, relativo ao requerimento em que a Empresa de Navegação Kapche pede isenção de direitos de consumo e de expediente para o material constante da relação annexa, rogo vos diameis providenciar no sentido de ser pela Inspectoria de Navegação emitido parecer a respeito do assumpto.

Reitero-vos os meus protestos da elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 29 de maio de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 401 — Para que se possa resolver sobre o assumpto do requerimento encaminhado com o vosso officio n. 679, de 14 do corrente, em que Antonio Pedrosa, guarda dessa alfandega, solicita 60 dias de licença, em prorogação, para tratamento de saúde, peço informéis sobre a divergencia notada no nome do referido funcionario, que, segundo consta da portaria de licença de 11 de janeiro ultimo, se chama Antonio Gomes Pedrosa.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 55 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, approvou a proposta constante de vosso officio n. 862, do dia 16, no sentido de ser o ensaiafor do laboratorio chimico dessa repartição Manoel Alves da Rocha Pinto Junior, designado para substituir o chefe do mesmo laboratorio José Manoel da Palma e Castro, durante o seu impedimento.

N. 56 — Agradeço a comunicação que me fizestes em circular de 14 do vigente de haverdes assumido o cargo de director da Casa da Moeda, para o qual fostes nomeado por decreto da mesma data.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 39 — Havendo o Tribunal de Contas resolvido, em sessão de 2 do corrente, conforme communicou o seu presidente no officio n. 573, de 5, que a D. Amalia Drummond de Marilouça Moreira, como viuva de Manoel Duarte Moreira, deve ser expellido título da transferencia da pensão que este percebia na qualidade de pae inválido do Salvador de Marilouça Moreira, fallecido praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, cabe-me transmitir-vos, para o fim alludido, o respectivo processo, enviado á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 11, de 17 de janeiro ultimo.

Dia 30

Sr. delegaço fiscal na Bahia :

N. 96 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 79, do dia 7, e em que o 4º escripturario da Alfandega do Ceará Domingos Salom da Costa e Silva, addido a essa repartição, pede pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem a que se julga com direito, visto não constar da portaria de 28 de janeiro ultimo que o dito funcionario ali tenha exercicio, por interesse do serviço publico, mantendo assim o despacho de 21 de fevereiro, a que se refere a ordem desta directoria n. 23, de 7 de março ultimo.

N. 97 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 1 de abril do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em o officio n. 51, de 5 de março tambem deste anno, e pelo qual foi organizado o quadro demonstrativo das lotações dos diversos mezes desse Estado, para o fim de fixar o valor das fianças dos respectivos serventuários, com alteração, porém, do que diz respeito ás fianças dos administradores e escriptães das mesas de rondas da

Alcobaça e Porto Seguro que ficarão sendo de 300\$ para os administradores e de 150\$ para os escripturários.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 50—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso título de 28 do corrente, nomeando Enoch Marques Mourão para o lugar de collector das rendas federaes do Cratheus, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 67—Relativamente ao assumpto do vosso officio n. 43, de 2 do corrente, em que pedis approvação para o acto pelo qual nomeastes Americo Bittencourt para exercer a cargo de administrador da mesa de rendas federaes de Santa Cruz, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. ministro do dia 21, que tal acto independe da approvação da mesma autoridade, cumprindo, tão somente, a essa delegacia dar conhecimento ao Thezouro para os devidos effeitos.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 81—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de São Luiz a Caxias, empreiteira da construção da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, em petição de 2 de janeiro do corrente anno, resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e demais taxas, nos termos da clausula 23ª do decreto n. 9.303, de 10 de janeiro de 1912, do material a que se refere a inclusa relação, importado com destino á referida estrada de ferro.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 131—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 636, de 21 de maio ultimo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, em moeda corrente, e prestada por Manoel Gonçalves Ribeiro afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Villa Virginia, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 23, de 7 de fevereiro também deste anno.

N. 192—Transmitindo o incluso requerimento, de 13 de abril proximo findo, em que José Bento de Souza Coelho, pede rectificação do seu nome, visto haver sido nomeado escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Dorcas de Itaipá, nesse Estado, com o de José Bento de Souza, recomendo-vos providencias para que seja cobrado com revalidação o sello respectivo.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 77—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 63, de 29 de abril ultimo, e que faz Francisco José da Costa, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Prudentópolis, nesse Estado, do Pedro Salerno para seu ajudante.

N. 68—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 607, de 19 de maio do corrente anno, resolveu, em sessão de 16, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 100\$, em reforço, constituída por uma cartinha da Caixa Economica n. 11.126, com o deposito de igual quantia, e prestada por João Capillé afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes do Piraty, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 44, de 12 de março do anno passado, a que se refere o de n. 13, de 1 de fevereiro deste anno, endereçado á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 132—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 606, de 19 de maio do corrente anno, resolveu, em sessão de 16, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:900\$, constituída por uma cartinha da Caixa Economica n. 82.720, com o deposito de igual quantia e prestada por Marcelino Perigrino Andre de Lima, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes de Escada, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 10, de 15 de janeiro também deste anno.

N. 133—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 606, de 19 de maio do corrente anno, resolveu, em sessão de 16, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 2:000\$, em moeda corrente, e prestada por Leonel Mira Lins, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Itamaracá e Iguaçu, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 23, de 23 de dezembro do anno passado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 28—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 do corrente, concedendo 60 dias de licença ao 2º escripturario dessa delegacia Antonio Luiz Cavalcanti de Barros.

N. 29—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia do Vição e Construção, cessionaria da construção e arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em petição de 7 de dezembro do

anno passado, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e demais taxas, nos termos da clausula 24ª do decreto n. 9.172, de 4 de dezembro de 1911, do material a que se refere a inclusa relação, destinado aos serviços da referida estrada de ferro.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 141—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso título de 28 do corrente, nomeando Lucidio Corrêa Baptista para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Ijuhy, nesse Estado.

N. 142—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Empresa Constructora Rio Grande do Sul, construtora das linhas ferreas do Jaguarão a Bazilio, de Alegretta a Quarahy e de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito, em petição de 22 do corrente, resolveu, por acto do dia 21, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, dos materiais a que se refere a inclusa relação, destinados aos serviços da petição.

N. 113—Não tendo essa delegacia no officio n. 18, de 8 de abril ultimo, emitido opinião a respeito do requerimento em que o 2º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, nesse Estado, Benjamin de Carvalho e Silva Sobrinho solicita 60 dias de licença para seu tratamento, recomendo-vos providencias para que em casos futuros seja cumprido o disposto na circular n. 43, de 29 de novembro de 1891.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 31—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente mez, resolveu deferir o requerimento transmitido com o vosso officio n. 56, de 17 de outubro do anno findo, em que Aprigio da Silva Maynard, agente fiscal do imposto do sal no municipio de Socorro, nesse Estado, pede para ser admitido como contribuinte do montepio civil, visto contar mais de 10 annos de effectivo exercicio.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 187—De acordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do corrente, autorizo-vos a requisitar da Estrada de Ferro Central do Brazil um passe de ida e volta, em 1ª classe, uma vez por vez, entre essa cidade e esta Capital, para o agente fiscal dos impostos do consumo na 2ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Luiz Campos, que se acha em serviço de inspecção nas circumscripções da 3ª zona desse Estado.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 30 de maio de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	479	2.291
Francos.....	280	3.000
Marcos.....	24)	489
Dollars.....	—	100
Mil réis, ouro.....	100\$000	200\$000

Lastró

Ouro em deposito.....	370.771:710:036
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.312.....	49.310:776\$016
Total.....	390.111:516\$052

Emissão

Notas em circulação.....	390.109:060\$000
Moeda subsidiaria.....	2:456\$052
Total.....	390.111:516\$052

O escripturario, A. Bloch.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos de: chado

Dia 30 de maio de 1913

Lagotto & Pereira. — Imponho a multa de 10\$, na forma do art. 66 do decreto n. 3.364, de 22 de janeiro de 1901.

Bellingroft & Myer. — Restitua-se a quantia de .00\$, levando-se á Receita a annullar.

Antonio Francisco Gonçalves. — Transfira-se.

Constança & Paula Alves. — Idem.

Antonio Pinto de Miranda. — Idem.

Henrique Santos & Comp. — Idem.

Dr. Emygdio da Graça Corrêa. — Averbese a mudança.

Anthioco Alves Ribeiro. — Transfira-se.

Carlos Ribeiro & José Fernandes. — Idem.

Maria Augusta de Oliveira. — Idem.

Antonio José Ribeiro Guimarães. — Idem.

José Pedro do Couto Pereira.—Idem.
Ferreira Rocha & Comp.—Inscruva-se. Imponho a multa de 50\$, na fórma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
Sociedade Credito Urbano.—Inscruva-se. Imponho a multa de 50\$, na fórma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco de Paula Valladares.—Idem, idem.

Emilio Simon.—Idem idem.

Eduardo Salamondo.—Idem, idem.

Ferreira Rocha & Comp.—Idem, idem.

J. de Oliveira Castro & Comp.—De accôrdo com o parecer, sendo procedente a divida, nada ha que deferir.

Benigno Vasques Fernandes.—Pague o debito.

Divida do predio n. 36 antigo, hoje 86, da rua Visconde de Itamaraty.—Annulle-se não só a divida constante da contra-fé, como a de 1908, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Dr. Carlos Villela.—Annulle-se as dividas constantes do parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio Barreto Leitão.—Transfira-se, nos termos do parecer.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de maio de 1913

Expédiram-se os seguintes officios :

N. 988 — Ao Sr. director geral de Obras Publicas, declarando que deixa de attender á requisição constante do officio de 17 do corrente, por não existir aqui exposta á venda a obra solicitada.

N. 989 — Ao Sr. Oscar Cabral, declarando qua está esgotada a edição do *Diario Official* em que foi publicada a lei n. 5.156, de 8 de março de 1904.

N. 990 — Ao Sr. secretario das Obras Publicas ao Estado do Rio Grande do Sul, remettendo o recibo de pagamento da quantia de 849\$, proveniente de diversas publicações feitas no *Diario Official*.

N. 991 — Ao Sr. Dr. Elpidio de Carvalho e Souza, declarando que, até o presente, a Delegacia Fiscal do Thesouro nesse Estado nada, communicou relativamente ao pagamento de sua assignatura do *Diario Official* para o corrente anno.

N. 992 — Ao Sr. H. le Soudier, remettendo o recibo de pagamento da assignatura do *Diario Official*, destinada á repartição «Affaires Commerciales et Industrielles au Ministère du Commerce».

N. 993 — Ao Sr. Modesto José Pimenta, remettendo o recibo do pagamento de sua assignatura do *Diario Official* para o corrente anno.

N. 994 — Ao Sr. Leonidas Garcia Rosa, declarando que já foi feita no *Diario Official* a publicação do decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913.

Requerimentos despachados

Domingos Baptista Nepomuceno.—Aguarde oportunidade.

Vito Alves Pinto Brandão.—Encaminhe-se, informado.

José Luiz Fagundes.—A' Secção Central para informar e juntar o laudo.

Oscar Cesar da Silva.—Junte documento.

Pedro Ferreira Pacheco Filho.—Abone-se um dia.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 30 do corrente, foram nomeados para a Escola Prática do Exército:

Instructores:

Do 2º grupo do 1º periodo, o commandante da 3ª companhia da Escola Militar, capitão José Luiz da Cunha e Costa;

Do 1º grupo do 2º periodo, o instructor do 6º grupo da extincta Escola de Applicação de Artilharia e Engenharia, capitão Miguel Arrhanjo Tenorio de Albuquerque;

De natção, o coadjuvante da instrucção de equitação da Escola Militar, 2º tenente Accacio Gonçalves da Silva;

Para servirem interinamente como instructores:

Do 3º grupo do 1º periodo, o 2º tenente instructor do equitação da Escola Militar, Antonio da Silva Rocha;

Do 1º grupo do 1º periodo, o 2º tenente Arthur da Fonseca Araujo;

Do 5º grupo do 1º periodo, o 2º tenente instructor do 1º grupo da extincta Escola de Applicação de Artilharia e Engenharia, Carlos Autran Dourado;

Do 6º grupo do 1º periodo, o preparador do 3º grupo da extincta Escola de Artilharia e Engenharia, 2º tenente Luiz Gonzaga Fernandes;

Do 2º grupo do 2º periodo, o preparador de physica da extincta Escola de Guerra, 1º tenente Marcos Evangelista da Costa Villela Junior;

Do 3º grupo do 2º periodo, o instructor do 4º grupo da extincta Escola de Applicação de Artilharia e Engenharia o 1º tenente Arthur Rodrigues Tito

Do 4º grupo do 2º periodo, o major Manoel Liberato Bittencourt;

Do 5º grupo do 2º periodo, o intendente de cavallaria da Escola Militar, 2º tenente Eurico Gaspar Dutra;

Do 6º grupo do 2º periodo, o 1º tenente Henrique Ernesto Dias.

Coadjuvantes:

Do 4º grupo do 2º periodo, o instructor de materias de construcções da Escola Militar 1º tenente José Emvrdio Rodrigues Galhardo;

Do 6º grupo do 2º periodo, o 2º tenente Americo Dias de Moura;

Do 4º grupo do 1º periodo, o 2º tenente instructor de esgrima da Escola Militar Anatolio Duncan;

Do 5º grupo do 1º periodo, o 2º tenente encarregado do polygno de tiro André Bernardino Chaves e do 1º grupo do 2º periodo, o 2º tenente Francisco de Paula Borges Fortes de Oliveira.

— Por outras de 30 do corrente foram nomeados para a secretaria do Hospital Central do Exército 2º official, o 3º José Rodrigues de Carvalho e 3º, o 4º Francisco José Affonso de Carvalho.

RECTIFICAÇÃO

O amanuense do Collegio Militar de Barbacena, nomeado por portaria desta ministerio de 12 de maio e publicada no *Diario Official* de 13 do referido mez, chama-se Iclirerico da Motta Guimarães e não Iclarico da Motta Guimarães, como foi publicado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1913

Pedro Ribeiro Falcão, aposentado por decreto de 30 de dezembro de 1912, no lugar do carteiro do 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Pará. — Apresente nova certidão do seu tempo de serviço publico nos termos da circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, visto que a apresentada não foi extrahida de accôrdo com a dita circular.

D. Maria Seraphina Dias Ferreira, pedindo os favores do montopio na qualidade de filha do finado contribuinte Paulino Dias Ferreira, ex-auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco. — Prove que o finado contribuinte nada percebia dos cofres federaes do Estado de Pernambuco e ainda do municipio do mesmo Estado onde residia o finado.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de maio de 1913

Communicou-se á Inspectoria Federal das Estradas que, por portaria do Sr. ministro, de 22 do corrente, foi transferido da mesma inspectorio o engenheiro fiscal de 1ª classe Eugenio de Souza Brandão para a Inspectoria de Obras contra as Seccas (officio n. 7 C).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1913

Antonio Machado Silva, pedindo seja nomeado servento do 2ª classe. — Não ha vaga.

Jayme Gomes do Oliveira, pedindo restituição do documentos. — Sim, mediante recibo.

Benedicto Carlos do Oliveira, pedindo restituição de documentos. — Aguarde a terminação do concurso.

Waldemiro Leite de Faria, carteiro de 2ª classe da Sub-administração dos Correios de Diamantina, pedindo 6 mezes de licença. — Concedo.

Elysio de Albuquerque, chefe de secção dos Correios do Amazonas, pedindo 60 dias de licença. — Concedo.

Francisco Gonçalves de Souza, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Paraná, pedindo tres mezes de licença em prorrogação. — Concedo.

Manoel Augusto Carneiro, amanuense da Administração dos Correios da Parahyba do Norte, pedindo 60 dias de licença. — Concedo.

Waldemar Guimarães de Campos, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo tres mezas de licença. — Concedo.

Abelardo Valladares, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença. — Concedo.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria geral

Por portaria de 29 de maio corrente, foi removido para a 1ª seção o condutor de 2ª classe da 3ª engenharia Agenor Pedreira de Freitas.

Dia 30 de maio de 1913

Com o officio n. 46, de 29 de maio corrente, foi devolvido á 1ª seção, para ser reconhecida a firma do respectivo facultativo, o attestado com que o auxiliar da mesma seção Manoel Cavalcante instruiu o seu requerimento pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.

— Com o officio n. 81, de 23 de maio corrente, foram submettidos á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importância de \$ 35:952\$002, para a construção do açude Bonifica, no municipio de Apody, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Praxedes Martins da Silva.

Requerimento despachado

Guzel & Comp., contractantes da construção do açude publico Mundo Novo, no municipio de Coicó, Estado do Rio Grande do Norte. — Indeferidos.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 30 de maio de 1913

Foram nomeados: os estagiários Nuno Pereira de Souza, Joaquim de Andrade Santos e Antonio Damazio Carneiro da Cunha para os cargos de telegraphistas de 4ª classe; estagiários os praticantes diplomados: Candido Gonçalves Goncalves, Evandio Spilberghs Porciuncula, Arthur Moura e Adamastor Joaquim da Silva; guarda-fios de 2ª classe: Israel José Machado, Manoel Gonçalves Lima e o trabalhador Vital Alves Marques.

— Foram admitidos: como auxiliares de escripta, Agostinho Marques Porto e Antonio Barroso Fernandes Junior; como diaristas, Antonio Vianna, do trecho de Villa Nova a Tabua, no districto de Alagôas, durante o impedimento do guarda-fio de 2ª Manoel Eugenio Marinho; Saphiro de Araujo, encarregado do trecho de Rio Bonito a Aterra do Sampaio, no districto do Rio de Janeiro; José da Costa Liger, encarregado do trecho de Esplanada a Entre Rios, e Manoel Durão, encarregado do trecho de Guaxupé a Mazambinho, districto de S. Paulo.

— Foram removidos: o inspector de 1ª, em comissão, Joaquim Lessa da Silva, da 1ª para a 6ª do 2º districto da Bahia como encarregado; o telegraphista de 4ª Euclides de Vasconcellos Cesar, da estação de Fortaleza para a de Pajuca; os guarda-fios de 2ª José Piaubyno de Magalhães, da 6ª para a 4ª seção do Districto de Pernambuco, e Vieira Espinheira, da 4ª seção do 1º districto da Bahia para encarregado da usina da estação de Pajuca.

— Foram de signatários: o inspector de 2ª Marcellino Ribeiro da Silva, encarregado da 1ª seção do 2º districto da Bahia, para cumulativamente dirigir a 2ª seção do mesmo districto durante o impedimento do inspector de 3ª Luiz van der Hoff, e o de 3ª, em comissão, Octaviano Ramos para servir na 5ª seção do districto do Rio de Janeiro como encarregado, e o guarda-fio de 2ª João da Costa Telles para servir na 4ª seção do districto de Alagôas, á disposição do respectivo encarregado.

— Foi suspenso o taxador José Fernandes dos Santos, com perda total de diárias, que se achava em exercício na estação da Avenida, pelo modo incorrecto de tratar o publico.

— Foram dispensados: o diarista João Ferreira da Silva do 2º districto da Bahia, e do trecho de Guaxupé Antonio Alves, ambos por abandono de emprego; o taxador da estação de S. Paulo Mario Franco.

— Obtiveram licença: o inspector de 1ª classe Elias Salles, de 6 mezes, com ordenado; o telegraphista de 3ª classe José Raphael Brusque, de 3 mezes, com ordenado; o estafeta de 1ª classe Antonio Fernandes Moreira e o mensageiro Leão Brusque, de 3 mezes, em prorrogação, sem ordenado.

— Obtiveram attestado de habilitações praticas de telegraphia os Srs.: Antonio Furtado de Azambuja, Manoel de Paiva Araujo e Idalino Campos da Luz.

— Foi permitido ao auxiliar de guarda da 3ª seção do districto do Piahy Pedro Augusto Moraes assignar-se d'ora avante Pedro Gomes Moraes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Privilegios de invenção

Dia 29 de maio de 1913

Foram hoje depositados nesta seção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um novo systema de acondicionamento do sal denominado super-sal touro», de Viciras, Mattos & Comp.

«Um apparelho mecanico electrico, denominado Medidor Weyll», de Astrogildo, Guilherme Weyll.

«Um processo de fabricação de padras lithographicas artificiaes», de Victor Hereng.

«Aperfeiçoamentos em processos e machinas para moldar côrtes de calçados», da United Shoe Machinery Company of South America.

«Um dispositivo electro-mecanico para pôr em movimento motores de explosão», de Eduard Van Der A. A. e Georges Lecocq.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos involucros relativos a estas invenções

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de maio de 1913

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portarias de 24 o corrente, foram nomeados o agronomo José Eurico Dias Martins e Antonio Gonçalves da Silva, respectivamente, para os cargos de encarregado e hortelão da fazenda de sementes em Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

Por igual acto da mesma data e por ter accettato outro cargo, foi o primeiro exonerado do cargo de auxiliar agronomo, interino, dessa directoria.

Junto vos remetto os titulos correspondentes ás referidas nomeações (officio n. 1.795).

Identica comunicação, por officio n. 1.796, foi feita ao director da Despesa Publica.

— Sr. 2º official, em comissão, Custodio Alfredo de Sarandy Raposo:

Recomendo-vos as providencias necessarias no sentido de remetterdes á esta directoria geral, com a possivel urgencia, alguns dados e informações das occorrencias mais interessantes observadas no serviço a vosso cargo, afim de fazerem elles parte do relatorio do Sr. ministro (officio n. 1.797).

— Sr. agente da estação de Praia Formosa da The Leopoldina Railway Company, Limited:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidas duas passagens em 1ª classe, ida e volta, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Petropolis, ao Sr. Emilio Schenk, professor ambulante, e mais uma pessoa que o acompanha, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.798).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente, foi o Sr. Grover G. Pylos exonerado do cargo de ajudante da inspectoría agricola do 5º districto (Estado do Ceará) por ter accettato outro cargo.

Para substituí-lo, por igual acto da mesma data foi nomeado o agronomo Philippe Cabral de Vasconcellos, cujo titulo conjuntamente vos remetto (officio n. 1.799).

Identica comunicação, por officio 1.800, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente e por ter accettato outro cargo, foi o engenheiro agronomo José Candido Martins Trindade exonerado do cargo de director do Aproveitizado Agricola de Igarapé-Assú, nesse Estado (officio n. 1.801).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente, foi o engenheiro agronomo José Candido Martins Trindade nomeado para o cargo de director do Campo de Demonstração de Macalyba, nesse Estado (officio n. 1.802).

— Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, ida e volta, dessa estação á de Pinheiro, ao Sr. Firmino Eloy de Almeida.

professor de desenho da Escola de Pinheiro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.801).

— Sr. Bernardino de Campos Lima — Curvello, Estado de Minas:

Em resposta ao vosso officio n. 11, de 2 do corrente mez, solicitando a remessa de sementes, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas autorizou a casa Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 77, nesta cidade, a vos enviar as sementes constantes da lista que acompanhou o vosso officio de 16 de janeiro do corrente anno, correndo as despesas por conta da verba destinada aos cursos ambulantes (officio n. 1.805).

— Sr. director do Campo de Demonstração de Itajahy, Estado de Santa Catharina:

Em resposta ao vosso officio n. 31, de 24 de abril ultimo, solicitando a remessa de sementes, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas autorizou a casa Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 77, nesta cidade, a vos enviar 300 kilogrammas de tremoços e 100 ditos de cov-pea, correndo as despesas por conta da verba destinada ao custeio desse estabelecimento. (officio n. 1.807).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 23 do corrente, foram nomeados os Srs. Drs. Graciano dos Santos, Neves e Ezequiel Candido de Souza Brito para, respectivamente, exercerem os cargos de lente e substituto da 3ª cadeira dessa escola.

Os titulos correspondentes ás referidas nomeações foram entregues aos interessados (officio n. 1808).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 23 do corrente e por ter aceitado outro cargo, foi o Dr. Graciano dos Santos Neves exonerado do cargo de chefe da 2ª secção (Physiologia Vegetal e Ensaio de Sementes) desse jardim (officio n. 1.809).

— Sr. director da Escola de agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente e por ter aceitado outro cargo, foi o Dr. Ezequiel Candido de Souza Brito exonerado do cargo de preparador repetidor da 3ª cadeira dessa escola (officio 1810).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 23 do corrente, foram os Srs. Drs. Graciano dos Santos Neves e Ezequiel Candido de Souza Brito nomeados respectivamente, para os cargos de lente e substituto da 3ª cadeira dos cursos fundamentais de engenhheiros agronomos e medicos veterinarios da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Outrosim, por decreto e portaria da mesma data, foi o primeiro exonerado do cargo de chefe da 2ª secção do Jardim Botânico e o segundo do de preparador-repetidor da 3ª cadeira da escola de agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, por terem ambos aceitado outros cargos (officio n. 1.814).

— Sr. director do campo experimental para a cultura do trigo em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos a remessa a esta directoria geral, com a possivel brevidade, de alguns dados e informações observados por essa directoria durante o exercicio de 1912, afim de serem elles inclusos no relatório de S. Ex.

Em additamento a esses dados peço-vos tambem a remessa, separadamente, de uma nota demonstrativa das observações mais interessantes na vossa administração durante a primeira parte do corrente anno, bem como seis exemplares, sem serem collados em papelão, de photographias de bom tamanho das cousas mais dignas de interesse no vosso serviço (officio n. 1.812).

Identico officio sob n. 1.813, foi dirigido ao director da Escola Agricola de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. E. von Hesse Waitigg uma passagem de 1ª classe, com direito a leito e transporte de bagagem, dessa estação á da Luz, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.814).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que o Dr. José Candido Martins Trindade, nomeado director do Campo de Demonstração de Macalyba, nesse Estado, por portaria de 26 do corrente, acha-se em objecto do serviço neste ministerio (officio n. 1.817).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú, no Estado do Pará:

Confirmo meu telegramma desta data concebido nos seguintes termos:

«Communico-vos, para os devidos fins, que o ex-director desse aprendizado, Dr. José Candido Martins Trindade, tem direito a diárias desde o dia em que deixou esse estabelecimento até 26 do cor-

rente, data da sua exoneração, o que cumpre communicar á delegacia» (officio n. 1.818).

Dia 22

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, no sentido de serem remetidas, de accordo com as instruções em vigor, ao Sr. José de Andrade Fontes, residente em Estancia, por um dos paquetes do Lloyd, as mudas de plantas constantes da lista que junto vos remetto, por copia (officio n. 1.819).

— Sr. Dr. José de Andrade Fontes:

Em resposta á vossa petição de 15 do corrente, solicitando deste ministerio a remessa de mudas de diversas plantas, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 1.820).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Junto vos remetto, por copia, de ordem do Sr. ministro, o requerimento do Sr. Francisco Mario Moreira, propondo vender a obra *Serbon Palmarum Brasiliensium*, e solicito-vos informeis a esta directoria geral sobre a conveniencia da aquisição do referido trabalho, para esse estabelecimento (officio n. 1.821).

Identicos officios, por ns. 1.822 e 1.823, foram expedidos aos directores das Escolas de Agricultura de Pinheiro e Agricola da Bahia respectivamente.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Viação, por aviso n. 148, de 16 do corrente, communica haver autorizado a Participação Geral dos Telegraphos a providenciar quanto á franquia telegraphica em favor do Sr. Luiz de Verney Campello, director do nucleo colonial «Visconde de Mauá», no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 1.824).

— Sr. Joaquim F. Ribeiro, Villa de Berury, municipio do Macapuri, Estado do Amazonas:

Em resposta ao vosso requerimento de 23 de fevereiro proximo passado, solicitando a fundação de um campo de demonstração nessa localidade, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que não é possivel, por falta de verba, attender ao vosso justo pedido (officio n. 1.825).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 28 do corrente, foi o Sr. José Teixeira de Andrade nomeado para exercer o cargo de auxiliar extraordinario da Inspectoria do 18º Districto desse serviço, percebendo a gratificação mensal de 400\$ e com direito ás diárias regulamentares (officio n. 1.826).

Identica communicação, por officio n. 1.827, foi expedida ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director da Directoria da Meteorologia e Astronomia:

Junto vos remetto, por copia, de ordem do Sr. ministro, afim de que o informeis, o requerimento em que João Baptista de Seixas Tinoco, encarregado da estação meteorologica do Campos, solicita isenção de direitos para um abrigo metallico (officio n. 1.829).

— Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

Afim de poder levar devidamente informada ao Sr. ministro, para o respectivo despacho, junto vos remetto, pedindo que a informeis, a petição em que o Sr. José Esteyes da Silva, agricultor estabelecido na comarca de Maracás, no Estado da Bahia, pede um premio de animação (officio n. 1.830).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas, de accordo com as instruções em vigor, ao Sr. H. Simsen, residente á praia Catimbão n. 14, em Paqueta, as mudas de plantas constantes da lista que vos remetto por copia (officio n. 1.831).

— Sr. H. Simsen, praia do Catimbão n. 14, Paqueta:

Em resposta a vossa petição de 10 do corrente, solicitando diversas mudas de plantas, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 1.832).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao Sr. José Borges Madeiros, ajudante da Inspectoria do Trigo no 1º districto desse serviço.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 1.833).

Identica communicação, por officio n. 1.834, foi expedida ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidos pelo Correio, de accordo com as instruções em vigor, ao Sr. Armando de Oliveira, residente em Campo Grande, no Estado do Mato Grosso, sementes de trigo, cevada, milho, alfafa e outras que possam ser cultivadas naquela região, bem assim, sementes de fructas tropicas e de algumas especies de vinhas (officio n. 1.835).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:—

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de serem remetidas ao Sr. Armando de Oliveira, residente em Campo Grande, no Estado de Matto Grosso, as publicações que por esse serviço estiverem em distribuição, bem assim, os números do *Boletim do Ministerio* já publicados (officio n. 1.836).

— Sr. Armando de Oliveira — Campo Grande, Estado de Matto Grosso:

Em resposta à vossa petição de 24 do corrente, solicitando sementes de diversas qualidades e publicações deste ministerio, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessárias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 1.837).

— Sr. Manoel Raymundo Igreja Macajuba, Estado do Pará:

Em resposta à vossa carta de 13 de abril ultimo, solicitando isenção de direitos para machinas agricolas, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, assim de se poder providenciar, deveis informar a esta directoria geral qual a natureza das referidas machinas isto é, a que especie de trabalhos se destinam ellas e quaes os pontos de embarque e desembarque das mesmas (officio n. 1.838).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de serem remetidas ao governo do Estado do Rio Grande do Norte as seguintes mudas de arvores: 200 de *ficus Benjamin*, 200 de outras especies e 24 mangueiras de cuxerto.

Outrosim, declaro-vos que estas plantas devem seguir, com destino ao porto de Natal, pelo vapor *Bahia*, a partir desta Capital a 6 de junho vindouro (officio n. 1.839).

Em resposta ao vosso officio n. 838, de 23 do corrente mez, remettendo o requerimento do Sr. Euzébio da Souza Caldas pedindo premio de animação, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser o inspector agricola do Estado do Amazonas encarregado de inspecionar a propriedade do interessado, a qual está situada nos suburbios da cidade de Manaus.

O inspector do 1º districto, deverá apresentar minucioso relatorio da referida visita (officio n. 1.840).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido do Sr. Dr. Plácido Lopes Martins, proprietario da fazenda Saubá, situada no municipio de Cantagallo, Estado do Rio, informar si pôde fornecer 1.000 mudas de bananilhas ao director da Estação Experimental da Cana de Assucar de Escada, e a que preço (officio n. 1.842).

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1913

Rodolpho Sinigaglia Xavier, requerendo matricula no curso de agronomia da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, independente de exames de admissão. — Deferido, devendo, porém, opportunamente, apresentar os documentos exigidos.

Moacyr de Souza, requerendo matricula na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Indeferido.

Oscar de Menezes Costa, requerendo matricula na Escola Superior de Agricultura. — Compareça a esta directoria.

Dia 26

Carlos Ponteaudo Stevenson, requerendo matricula na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, independente de exame de admissão. — Deferido, uma vez autenticada a publica-forma que apresentou e satisfeitas as demais exigencias do art. 123 do regulamento da escola.

Declaro-lhas Camara, solicitando matricula na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, independente de exame de admissão. — Deferido, uma vez provado o que allega e apresentados todos os documentos indicados no regulamento da escola.

Antonio Soares da Silveira, pedindo matricula na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, independente do exame de admissão. — Não pôde ser attendido.

SEGUNDA SECÇÃO

(Marcas de animaes)

Requerimentos despachados

Dia 21 de maio de 1913

José Cyzino Nunes, João Julio da Cunha, Lucio Pereira, Francisco de Paula Carbonell, Francisco Mario Nunes Carbonell, Francisco Pereira da Silva, Francisco Antonio Alves, Archânjo A. Petrarco, João Mendes Teixeira, João José Soares, João Soares Chaves, João Francisco Pompeu, Justino Garcia, Justino de Souza, Lidroneta Borges de Bofil, Leonidio Transito Pinto, Luiz Ozorio Nunes, Luiz Acosta de Leon, Leopoldo Machado, Luiz Ozorio Pinto, Leonor de Oliveira, Pedro A. Costa, Pratos & Comp., Octacilio Flores, Octavio Dayelle dos Santos, Orestes Antonio da Silveira, Virgilio C. Pugas, Valentim Benicio da Silva, Vidal da Silva Motta, Victor Antonio da Silveira,

Valentim Carneiro da Fontoura Sobrinho, Vaval da Costa Jacques, Manoel Lemos da Silva, Maria Fausta Nunes de Souza, Maximiano Nunes da Fonseca, Marçal Patricio de Oliveira, Marcelino Azambuja de Oliveira, Mauricio dos Santos Martins, Maria Izabel Secott, Simphorosa Trindade de Souza, requerendo, na forma do artigo 2º do regulamento anexo ao decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910 registro e archivo das marcas que actualmente usam, para assignalo o gado maior de suas propriedades. — De accordo com as informações, indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.964, de 22 de do corrente, pagamento de 311:703\$933 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da iluminação das ruas, praças e jardins desta Capital, e da iluminação electrica da área approvada da cidade, quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial, em abril ultimo;

N. 1.987, de 23 do corrente, idem de 76:941\$330 a The Amazon River Steam Navigation Company, de subvencão relativa ás viagens realizadas nas linhas de Manaus, Tapajós, Solimões, Madeira, Oyapock, Piranhas, S. Antonio, Rio Negro, Japurá, Xapury, Senna Madureira e Jurua, em fevereiro ultimo;

N. 1.999, de 23 do corrente, idem de 1:141\$300 a Louzinger & Comp., de fornecimento á Inspectoria Geral da iluminação em janeiro e abril ultimos;

N. 1.913, 1.955, 1.979 e 1.980, de 19, 21 e 22 do corrente, idem de 2:711\$062, 3:627\$310, 1:503\$902 e 1:576\$720, á diversos de fornecimentos á este ministerio no corrente anno.

N. 2.032, de 26 do corrente, idem de 110:080\$961 a South American Railway Construction Company, da medição provisoria dos trabalhos executados e de material importado para as Estradas de Ferro de Sobral e Baturité, em fevereiro ultimo;

N. 1.859, de 10 do corrente, idem de 74:283\$216, á mesma, empreiteira da construcção da rede cearense, da quota de fiscalização da construcção referente ao 1º semestre do corrente anno, e da medição provisoria dos trabalhos executados na Estrada de Ferro da Baturité, ramal de Icó, em fevereiro ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.115, de 15 do corrente, adiantamento de 1:000\$ ao auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria do 12º districto, José Teixeira Bastos, para attender a despesas de caracter urgente com a montagem do postos de observação e desinfecção no corrente anno;

N. 2.243, de 22 do corrente, pagamento de 4:021\$773 ao engenheiro chefe do districto de fiscalização da Superintendencia da Despesa da Borracha, no Territorio do Acre, Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos, de porcentagens e diarias, no periodo de 1 de janeiro a 18 de março do corrente anno;

N. 2.249, de 27 do corrente, idem de 41:793\$553, ouro, a diversos, de passagens de imigrantes chegados no corrente anno;

N. 2.267, da mesma data, idem de 9:893\$500, da folha do pessoal assalariado do Horto Florestal, em abril ultimo;

N. 2.262, da mesma data, idem de 800\$ a Francisco de Paula Barata Ribeiro, de ajuda de custo;

N. 2.228, de 22 do corrente, idem de 1:200\$ a Carlos de Suckow Joppert, de fornecimentos á Estação Experimental da Cana de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.091, de 10 do corrente, pagamento de 380\$, da folha de pessoal encarregado da conservação tecnica do gabinete de psychologia experimental do Hospital Nacional de Alienados, em abril ultimo;

N. 1.803, de 22 de abril, idem de 337\$200, da folha das diarias vencidas, em março ultimo, pelo pessoal das enfermarias do pavilhão de moléstias nervosas do Hospital Nacional de Alienados;

N. 2.047, de 8 do corrente, idem de 1:670\$, da folha do pessoal sem nomeação do Instituto Benjamin Constant, em abril ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 189, de 20 do corrente, pagamento de 1:757\$ a Isnard & Comp., de fornecimentos á garagem da Secretaria de Estado, em abril ultimo.

Requerimento de Manoel Lourenço dos Santos, pagamento de 1:652\$153, em virtude de sentença judicial.

Exercícios findos:

Requerimento de Francisco Lopes de Assis Silva, pagamento de 1:000\$, de dívida de exercicios passados.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 699, de 23 de abril, pagamento de 12:863\$160 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 412, de 27 do corrente, pagamento de 49:636\$792 a diversos, de fornecimento a este ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

RELAÇÃO DAS CAUSAS COM DIA PARA JULGAMENTO, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, QUE SERÃO JULGADAS NAS PROXIMAS SESSÕES.

Recursos extraordinarios

- 1 — N. 753 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ribeiro do Amaral; recorrida, Anna Francisca de Jesus.
- 2 — N. 729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.
- 3 — N. 831 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Bento Silva & Comp.; recorrida, a Fazenda Municipal.
- 4 — N. 831 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, Antonio da Silva Serra; recorrida, a Justiça do Estado da Bahia.
- 5 — N. 769 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Amaro Cavalcanti; recorrente, Antonio Augusto Rodrigues de Moraes; recorrida, a Fazenda do Estado.
- 6 — N. 821 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Guilherme de Carvalho & Comp.; recorrida, a Junta Commercial.
- 7 — N. 805 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ramos de Lima; recorrida, a Fazenda do Estado.
- 8 — N. 830 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Joaquim Francisco Simões; recorridos, os d'Eu.
- 9 — N. 832 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, a Compagnie d'Éclairage de Bahia; recorrida, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia.
- 10 — N. 820 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrentes Carlos Pereira Leal e outros; recorridos o visconde de Guahy.
- 11 — N. 773 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; recorrente, D. Pureza de Vasconcellos Castro; recorrida, a Fazenda do Estado.

Apellações civis

- 1 — N. 1.323 — Ceará — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil.
- 2 — N. 1.605 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Dr. Domingos José Alves da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.
- 3 — N. 1.406 — Rio Grande do Sul — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; embargante, a Fazenda do Estado; embargado, Manoel Marques Martins.
- 4 — N. 1.523 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargantes, Joaquim de Almeida Pinto e outros; embargada, a União Federal.
- 5 — N. 1.332 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel

Murtinho e Amaro Cavalcanti; embargante, a Fazenda Federal; embargado, o Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira.

6 — N. 1.236 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; embargante, A. Peter Jacobson; embargados, Norton Megau & Comp.

7 — N. 1.550 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; 1º embargante, a Companhia Metropolitana; 2º embargante, Gustavo Gavotti; embargados, os mesmos.

8 — N. 1.578 — Amazonas — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; embargantes, Antonio Cruz & Comp.; embargada, a União Federal.

9 — N. 1.611 — Rio Grande do Norte (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; embargante, Olympio Tavares; embargada, a Fazenda Nacional.

10 — N. 1.287 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; appellante, a União Federal; appellado, Joaquim Bezerra de Lyra.

11 — N. 1.304 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellantes, Machado Pereira & Comp.; appellada, a Fazenda do Estado.

12 — N. 1.065 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargados, o almirante Elizario José Barbosa e outro.

13 — N. 1.698 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargado, Francisco de Mello França.

14 — N. 1.610 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Zerrener Dulon & Comp.; appellados, Carlos F. Goffer & Comp.

15 — N. 1.826 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, contra-almirante Francisco Corrêa da Camara.

16 — N. 1.715 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, Manoel Ferreira Leite; appellada, a União Federal.

17 — N. 1.739 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

18 — N. 2.011 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a S. Paulo Railway Co., Ltd; appellada, a Fazenda Nacional.

19 — N. 1.823 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Cassador Luigi; appellados, Mourão & Comp.

20 — N. 1.623 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Empresa Esperanga Maritima; appellada, a Fazenda Nacional.

21 — N. 1.625 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires e sua mulher.

22 — N. 1.851 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Eduardo Fernandes Coutinho, Mario Pinto de Oliveira e Eduardo Iowning.

23 — N. 1.889 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellantes, o Dr. Julio V. Lobato de Vasconcellos e sua mulher; appellada, The Rio de Janeiro Light and Power Co., Lt.

24 — N. 1.681 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Augusto Viriato da Cunha Porto e outros; appellado, o consul geral de Portugal.

25 — N. 2.025 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o coronel João Francisco Pereira de Souza; appellada, a Fazenda Nacional.

26 — N. 1.870 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Enéas Galvão; 1º appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; 2º appellante, Miguel Joshon; appellados, os mesmos.

27 — N. 1.957 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellante, o visconde de Moraes; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Electrica.

28 — N. 2.172 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellantes, Carlos Corrêa da Costa e sua mulher; appellado, Albino Lameiro da Silva.

29 — N. 2.180 — Amazonas—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, Albino Araujo; appellados, Jeunings & Filhos.

30 — N. 2.252 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro, Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellantes, a Companhia Brasileira de Energia Electrica e Guinle & Comp.; appellada, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

31 — N. 2.095 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, E. Lambert; appellados, D. Maria Rita da Fonseca e outros.

32 — N. 2.256 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, Amaro Rodrigues da Cunha; appellados, Antonio de Azevedo Souza e outros.

33 — N. 2.114 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Reardo Barbosa; appellada, a União Federal.

34 — N. 2.208 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; 1º appellante, o juiz federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Antonio Marcellino Regueira Costa.

35 — N. 2.220 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, Aureliano Gama de Alcantara; appellada, a União Federal.

36 — N. 2.263 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, Fabricio Gomes Pedrosso; appellado, André Julio de Albuquerque Maranhão.

37 — N. 2.209 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellantes, Silvano Alves de Figueiredo e sua mulher; appellada, a União Federal.

38 — N. 2.207 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Companhia de Navegação S. João da Barra; appellada, a União Federal.

39 — N. 2.281 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; appellado, o coronel Domingos Jesuino de Albuquerque.

40 — N. 2.246 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, o general José Theodoro Pereira de Mello; appellada, a União Federal.

41 — N. 2.221 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juiz da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; 3º appellante, Antonio Lyra da Silva Junior; 4º appellante, Agostinho José Rodrigues Torres e outros; 5º appellante, Izidoro José Ribeiro de Campos; appellados, Horacio Ernesto de Campos e outros.

Revisões criminaes

1 — N. 1.414 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Enéas Galvão; peticionário, Eugenio Rocca.

2 — N. 1.464 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; peticionário, Pedro Venancio dos Santos.

3 — N. 1.568 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; peticionário, André Martins.

4 — N. 1.587 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionário, Edgard de Mattos Lima.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 30 de maio de 1913. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 30 de maio de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Diogo de Andrada—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Fonseca, Angra de Oliveira e o juiz convocado desembargador Lamounier Junior.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 686—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira, agravante, Tuflí Naciff; agravados a massa fallida de Sada Calil Safi e Miguel Carmo Nazar & Comp.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente, para confirmar a decisão agravada. Tomou parte no julgamento o desembargador Lamounier Junior.

N. 706—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, Ayres Antonio de Souza; agravados, Victorino Coelho e outro.—Preliminarmente não conheceram do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente. Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

N. 708 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravantes, Delphino Salvador e outro; agravado, Custodio Luiz da Costa.—Preliminarmente não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso, visto tratar-se de despacho ordinatório do processo, contra o voto do Sr. desembargador Elviro Fonseca, que conhecia do agravo e negava-lhe provimento.

Tomou parte no julgamento o Sr. presidente da Camara.

N. 713 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravante, Louis Eugène Benoist; agravado, José Gonçalves Coimbra.—Tomando preliminarmente conhecimento do agravo, por unanimidade de votos, deram provimento ao agravo para mandar que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, rejeite *in limine* os embargos.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Lamounier, por impedimento do Sr. desembargador C. Ribeiro.

N. 727 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravante, D. Maria do Carmo Oliaga Meira; agravado, Domingos Corrêa de Sá.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente, para confirmar a decisão agravada.

Tomou parte no julgamento o Sr. presidente da Camara.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 747, 750, 752, 754, 759, 760, 761, 763, 765, 767 e 769.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 302, 414, 417, 579, 589, 608, 614, 619, 622, 623, 631, 687, 689, 691, 699, 704, 711 e 721.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Liquidação

Proffer & Comp.—Vistos e tendo em consideração o pedido de fls. 2 e documento de fls. 12, decreto a dissolução da firma Proffer & Comp. o nomeio liquidante o socio Rosauro Zambrano Junior, que procederá á respectiva liquidação.

Fallencias

Saloman Kauffman.—Sobre a petição de fls. 74 diga o Dr. curador das massas fallidas.

J. Vieira & Comp.—Deiro a petição de fls. 133 á vista dos calculos de fls. 136 e 137, continuando, porém, em deposito a comissão do liquidatario, que só poderá ser recebida depois de prestadas as contas.

Manoel Duarte de Carvalho.—Tendo sido o agravo tomado por termo a fls. 95, preparado sete dias depois da entrada em cartorio da contraminuta (certidão fls. 107) e, portanto, fóra do prazo legal, julgo o mesmo renunciado e deserto. Custas pelo agravante.

Lourenço Antonio de Oliveira.—Tendo em vista as allegações de fls. 423, que procedem, indefiro a petição de fls. 422; reconsiderando assim o despacho na mesma proferido; sobre a petição de fls. 418 diga o dr. curador das Massas Fallidas.

Executivos hypothecarios

Exequente, Jeronymo José de Macedo; executados, D. Anna da Conceição Jansen de Lima Novaes e seu marido Dr. Carlos Augusto Valente de Novaes.—Diga a parte sobre a petição de fls. 171, e voltem conclusos.

Exequente, Carlos Moraes de Almeida, cessionário do Banco Rural e Hypothecario, em liquidação forçada; executados, Pedro Ferreira de Oliveira Amorim e sua mulher Anna Netto de Oliveira Amorim.—Em face das allegações apresentadas na contra-minuta de fls.

110, que procedem, nego seguimento ao agravo tomado por termo a fls. 115.

Exequente, Francisco Alves Rollo; executados, Alfredo Rodrigues de Barros e sua mulher D. Maria Olivia de Barros.—Cumpra-se o accordão de fls. 182.

Exequente, Francisco Alves Rollo; executados, D. Maria Olivia de Barros e seu marido Alfredo Rodrigues de Barros.—Cumpra-se o accordão de fls. 156.

Liquidação forçada

Empresa Viação do Brazil.—Digam os syndicos sobre a petição de fls. 1.278 em 48 horas.

Insinuação de doação

Insinuantes, Dr. Gustavo Alberto Aquino e Castro e sua mulher D. Dorfilia de Moraes de Aquino e Castro; insinuada, D. Genoveva de Aquino e Castro Ferreira, casada com o Dr. Aristoteles José Ferreira.—Vistos, e tendo em consideração o auto de fls. 10 e a justificação de fls. 12 a 14, julgo por sentença insinuada a doação constante da escriptura de fls. 6, afim de produzir os seus devidos e legaes effectos. Custas pelos insinuantes.

Ações summarias

Autores, Eduardo Ribeiro e outros; ré, The Singer Sewing Machine Company.—Recibo a appellação tomada por termo a fls 143 no effecto devolutivo sómente, subindo os autos a superior instancia, depois de observadas as formalidades legaes.

Autor, Annibal José Rodrigues; réos, Rodrigues Azevedo & Comp. e o Dr. curador das massas fallidas e outro.—Na forma requerida pelo Dr. curador das massas a fls. 51.

Ação ordinaria

Autor, João da Fonseca Vidal; réos, Martins Gros & Comp.—Da certidão da Junta Commercial á fls. 5 e seguintes consta que Augusto Eduardo da Cunha é socio da firma ré Martins, Gros & Comp.; assim, não procede a impugnação de fls. 83. Tome-se o depoimento pessoal em dia e hora que forem designados pelo escrivão.

Cessão de bens

Sebastião de Pinho.—Informem os syndicos em 24 horas qual a importancia já recebida pelo supplicante de fls. 1.512 por conta do contracto de fls. 1.350.

Ação de despejo

Supplicante, Dr. Eduardo Ferreira França; supplicado, Bernardo do Oliveira.—Cumpra-se o despacho de fls. 46.

Interdicto prohibitorio

Supplicante, Virgilio de Mattos; supplicada, a Companhia Cerveja ria Bhrama.—Defiro a petição de fls. 2, expedindo-se mandado de citação para a primeira audiençia.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de imóveis, pertencentes ao espolio da finada D. Joanna Ferreira Pinto da Silva

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito interino da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou dello noticia tiverem, que no dia 20 do mez de junho proximo, logo após a audiençia deste juizo, que terá lugar á 1 hora da tarde no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégão da venda e arrematação, a quem mais dêr e offerecer acima da avaliação, os seguintes imóveis, pertencentes ao espolio da finada D. Joanna Ferreira Pinto da Silva:—Predio assobradado á rua Sant'Anna n. 8, feiço platibanda, tendo á frente duas janellas de peitoril e porta de entrada com cancella de ferro, com dous mezzaninos no porão, que é inhabitavel; o predio mede de frente 4^m,40 por 12^m,58 no corpo principal e o puxado 5^m,32 de comprimento por 2^m,90 de largura; o predio é dividido em duas salas e duas alcovas, tendo corredor com claraboia, e o puxado com saleta e cosinha; todas as dependencias são forradas e assoalhadas, menos a cosinha que é ladrilhada e igualmente forrada, em continuação ao predio quintal cimentado medindo 2^m,80; tendo ali um pequeno telheiro com privada e tanque para lavar; o predio é de construção de uma vez de tijolo, as divisões são de estuque, com portaes de cantaria corrida; o terreno é murado aos lados; o predio precisa de reparos e tem o pé direito da postura; avaliado por 12.000\$000; predio assobradado á rua de Sant'Anna n. 10, feiço platibanda, tendo á frente duas janellas de peitoril e porta de entrada com cancella de ferro, com dous mezzaninos no po-

rao, que é inhabitavel; o predio mede de frente 4^m,40x12^m,58 no corpo principal e o puxado 5^m,32 de comprimento, por 2^m,90 de largura; o predio é dividido em duas salas e duas alcovas, tendo corredor com claraboia e o puxado com saleta e cosinha; todas as dependencias são forradas e assoalhadas, menos a cosinha que é ladrilhada e igualmente forrada, em continuação ao predio quintal cimentado, medindo 2^m,80, tendo ali um pequeno telheiro com privada e tanque para lavar; o predio é de construção de uma vez de tijolo, as divisões são de estuque, com portaes de cantaria corrida, o terreno é murado aos lados, o predio precisa de reparos e tem o pé direito da postura, avaliado por 12.000\$; predio assobradado á rua Sant'Anna n. 12, feiço platibanda, tendo á frente duas janellas de peitoril e porta de entrada com cancella de ferro, com dous mezzaninos no porão, que é inhabitavel; o predio mede de frente 4^m,40 por 12^m,58 no corpo principal e o puxado 5^m,32 de comprimento por 2^m,90 de largura; o predio é dividido em duas salas e duas alcovas, tendo corredor com claraboia, e o puxado com saleta e cosinha; todas as dependencias são forradas e assoalhadas, menos a cosinha que é ladrilhada e igualmente forrada, em continuação ao predio quintal cimentado, medindo 2^m,80, tendo ali um pequeno telheiro com privada e tanque para lavar; o predio é de construção de uma vez de tijolo, as divisões são de estuque, com portaes de cantaria corrida; o terreno é murado aos lados; o predio precisa de reparos e tem o pé direito da postura e avaliado por 12.000\$000; predio assobradado, á rua de Sant'Anna n. 14, feiço platibanda, tendo á frente duas janellas de peitoril e porta de entrada com cancella de ferro, com dous mezzaninos no porão, que é inhabitavel; o predio mede de frente 4^m,40 por 12^m,58 no corpo principal e o puxado 5^m,32 de comprimento por 2^m,90 de largura; o predio é dividido em duas salas e duas alcovas, tendo corredor com claraboia e o puxado com saleta e cosinha; todas as dependencias são forradas e assoalhadas, menos a cosinha que é ladrilhada e igualmente forrada, em continuação ao predio quintal cimentado medindo 2^m,80, tendo ali um pequeno telheiro com privada e tanque para lavar; o predio é de construção de uma vez de tijolo, as divisões são de estuque, com portaes de cantaria corrida e o terreno é murado aos lados; o predio precisa de reparos e tem o pé direito da postura, avaliado por 12.000\$. Importa o total dos imóveis acima descriptos em 48.000\$. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo, que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espolio, João Augusto Rodrigues, com a concordancia de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreevo, á rua dos Invalidos n. 158, sobrado. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no logar do costume, extrahindo-se cópia para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, e ficando traslado nos autos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 30 de maio de 1913. E eu, Armando Dias Maia, escrivão interino, o subscreevi.—Auto Fortes. (*)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De convocação dos credores de Pereira Leite & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos numero 152, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata que os mesmos lhes fazem sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, se processam os autos de fallencia de Pereira Leite & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição, por parte de Joaquim Pereira Leite, unico socio responsavel da dita firma, pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta, que o mesmo lhes faz, de pagar 10 %, por saldo de seus creditos, 30 dias depois de homologada a proposta de concordata; tendo dado o seu parecer o liquidatario da fallencia, passou-se o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia de Pereira Leite & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, para o fim acima referido, sob pena de, á revelia, se proceder, como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de maio de 1913. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi.—Alfredo de Almeida Russell.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou dello conhecimento tiverem que, a este juizo foi requerido por Pedro Adolpho L'abke um executivo hypothecario e para ser vendido em praça deste juizo o predio penhorado a Victor Giroux, predio assobradado

sito á rua Cabuçu n. 56, freguezia do Eugenio Novo, edificado em centro de terreno, este dividido da linha da rua por baldrame e pilstras de tijolo com gradil de ferro; o prédio tem na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril com portadas em estuque, tendo a forma de chalet com beiradas salientes, sustentadas por consolos de madeira, estando todo coberto com telhas francezas. Este immovel é constituído por um só corpo, dividido em tres salas forradas e assoalhadas, cozinha, banheiro e w.c. em um só compartimento, achando-se estas de accordo com as posturas em vigor. A entrada é ao lado direito, onde existe varanda descoberta, toda ladrilhada, guardada com gradil de ferro, tendo nos extremos escadas para accesso, sendo a da frente com espelho e copos de marmore e a do fundo ladrilhada. O revestimento externo é de cimento crosso em forma de quadrilatero. A construcção é do vez do tijolo, sendo as divisorias de frontal. O prédio mede de frente 1^m,60 por 13^m,20 de fundos; medindo o terreno na linha da frente 9^m,55, tendo de extensão 40 metros, conservando a largura da frente, e mais 12^m,30 com a largura de 47 metros, de sorte que o limitam com os fundos dos terrenos dos predios confinantes, existindo ali um barracão de madeira levantado sobre pilstras de tijolo e cimento, tendo duas janellas na frente, a forma de chalet, e cobertura de telhas francezas. O terreno achase dividido em parte por pilstras e grade de ferro, parte por cerca de ripas e, finalmente, parte por fios de arame e moirões. O prédio, cujo estado de conservação é bom, e o respectivo terreno com a benfeitoria descripta estão avaliados em 9:000\$000. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditores trará a a publico pregão de venda o arrematação, a quem mais der acima da avaliação no dia 19 de junho proximo ao meio-dia, após a audiencia deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 452, *Fora n.*, o prédio e benfeitorias constantes da avaliação junta aos autos e descripta no presente edital, o qual prédio será vendido por quem maior lance offerecer sobre a avaliação; e quem o mesmo quiser arrematar comprega no dia, hora e lugar acima designados, afim de ter logar a praça, do que, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de maio de 1913. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Aguiar & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Aguiar & Comp., estabelecidos nesta cidade á rua do Cattete n. 289 com botequim e casa de pasto na forma abaixo.

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do Almeida Andrade & Comp., devidamente instruído, e depois de precehidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Aguiar & Comp., estabelecidos com botequim e casa de pasto á rua do Cattete n. 289, nesta cidade, por sentença deste juizo de 26 do corrente, ás 3 horas da tarde fixando o seu termo para os effeitos legais de 16 de maio de 1913, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 25 de junho do 1913, ás 11 horas do dia, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 452, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913. — Eu Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão, subscreevi. — João Coelho do Rego Barros.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Hygino & Carom, para sciencia do pedido que faz J. S. Kairnz, afim de ser admittido á dita fallencia como credor chirographario pela importância de 22:767\$100, e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de justificação de credito em que é justificante J. S. Kairnz e justifica los Hygino & Carom, nos quaes pelo justificante lhe foi dirigido uma petição pedindo para justificar o seu credito. Sendo essa petição deferida, se passou o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Hygino & Carom para sciencia do pedido que faz J. S. Kairnz afim de ser admittido á dita fallencia como credor chirogra-

phario pela importancia de 22:767\$100, e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de maio de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscreevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Attilio Moroni, para sciencia de que se acham em cartorio as contas prestadas por Domingos Camerini, liquidatario da dita fallencia, e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de prestação de contas em que é supplicante Domingos Camerini, liquidatario da fallencia de Attilio Moroni, nos quaes lhe foi dirigida pelo supplicante uma petição acompanhada de documentos pedindo para prestar as suas contas. Sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Attilio Moroni para sciencia de que se acham em cartorio as contas prestadas por Domingos Camerini, liquidatario da dita fallencia, e apresentarem dentro do alludido prazo as impugnações que entenderem sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de maio de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscreevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

JUIZ, DR. VENANCIO HEMETERIO LOBO LABATUT—ESCRIVÃO, DR. CORRÊA DUTRA

Foi hoje afixado edital de casamento de Olivio Augusto da Veiga e Vether Madeleinez Anna Maria; corre o da Colombo Bezerril de Andrade e Francisca Garcez.

Terceira Pretoria Cível, 30 de maio de 1913. — O escrivão, Dr. Corrêa Dutra.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, aos réos ausentes Emil Zillmer e Gentil Antonio de Campos, incurso no art. 303 do Código Penal

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem que por este juizo e cartorio se processam uns autos criminaes em que são réos Emil Zillmer e Gentil Antonio de Campos, incurso no art. 303 do Código Penal, e como não tenham sido encontrados para se verem processar, o Dr. promotor adjunto requereu a citação por edital, o que deferi mandando passar o presente, pelo qual cito e chamo os réos Emil Zillmer e Gentil Antonio de Campos, para comparecerem neste juizo no dia 11 do proximo mez de junho ás 2 horas da tarde, afim de se verem processar, sob pena de ser feito o processo á revelia dos réos, e afinal julgado, sciencie de que o juizo funciona no prédio da rua Senador Dantas n. 26. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio, 30 de maio de 1913. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscreevi. — Eurico Torres Cruz.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

Edital de citação do réo Antonio Julio Alves, com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber ao réo Antonio Julio Alves que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 234, ás 12 horas do dia, na audiencia do primeiro dia util depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela Justiça Publica como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento ou ao de quem possa interressar, mandou passar o presente de que se extrahi traslado e outro de igual teor que será afixado no logar publico do costume. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, 28 de maio de 1913. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscreevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação aos réos João Ferreira Esteves e Manoel Ferreira Esteves, com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal, etc.:

Faz saber aos réos João Ferreira Esteves e Manoel Ferreira Esteves que pelo presente edital ficam citados para comparecerem neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394, ás 12 horas do dia, na audiencia do primeiro dia útil depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se verem processar pela Justiça Publica como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia, outrossim ficando citados para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue aos seus conhecimentos ou ao de quem possa interessar, mandou passar o presente de que se extrahiui traslado e outro de igual teor que será affixado no lugar publico do costume. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, 29 do maio de 1913. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação ao réo Aquino de tal para assistir ao summario e mais termos do processo crime, com o prazo de 10 dias

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevidas, juiz 1º supplente da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, tendo sido denunciado Aquino de tal por este juizo pelo crime do art. 303 do Código Penal, e não sendo encontrado o mesmo para ser intimado, afim de proceder-se ao summario, por achar-se em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a sua intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido, e por isso chamo e cito o dito réo Aquino de tal para no primeiro dia útil, depois de decorrido o prazo de 10 dias da publicação deste no *Diario Official*, vir a este juizo, ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao summario da culpa no dito processo e para os demais termos do processo, sob pena de revelia, ficando sciante de que este juizo funciona á rua do S. Christovão n. 394. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1913. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escrivão, juramentado, o escrevi. E eu, João José de Souza Menezes, escrivão, o subscrevi. — Salvador Benevidas.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ESCRITORIO DE OBRAS

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para diversas obras, construção de um pavilhão e de um abrigo para automoveis no edificio do Supremo Tribunal Federal:

Aos vinte oito dias do mez de maio de mil novecentos e treze, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro do Ministerio Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo Sr. ministro, em aviso n. 1.972, de 5 do mesmo mez, compareceram o Srs. Dossani & Comp. apresentando o conhecimento n. 372 do Thesouro Federal, provando terem feito a caução de 3.000\$000, exigida para assignatura e garantia da execução deste contracto e declararam que o assignam com as testemunhas abaixo firmadas, obrigando-se os mesmos Srs. Dossani & Comp. a executarem as obras de que carece o edificio do Supremo Tribunal Federal, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes mais uma vez declaram, como já o fizeram na sua proposta apresentada em concorrência, que se submettem absolutamente a todas as condições constantes do edital publicado para concorrência da obra que vão executar, a cujas especificações também obedecem fielmente, constituindo o edital de concorrência acima referido, em todas as suas disposições, parte integrante deste contracto.

Segunda — Ficará encarregado de fiscalizar a construção o engenheiro do Ministerio, ou seu ajudante, com os quaes os contractantes deverão entender-se directamente sobre todos os detalhes attinentes á construção e ás clausulas do contracto.

Tercera — Auxiliarão a fiscalização os fiscaes que se tornarem precisos.

Quarta — A esses fiscaes competirá acompanhar assiduamente a marcha da construção no que disser respeito, não sómente ao fiel cumprimento da parte tecnica do contracto, ficando obrigados a chamar a attenção dos contractantes, desde que observem infração do qualquer das respectivas clausulas, do que darão conhecimento ao engenheiro do Ministerio ou ao seu ajudante.

Quinta — Os contractantes manterão no recinto da construção um empregado de sua inteira confiança, para receber, em sua ausencia, do engenheiro do Ministerio, seu ajudante ou fiscaes, as instruções ou reclamações sobre detalhes de trabalhos.

Sexta — Ao engenheiro do Ministerio ou ao seu ajudante ficará reservado o direito de exigir dos contractantes a dispensa e retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos.

Sétima — Fica entendido que as duvidas que possam sobrevir, relativas á execução dos serviços ou á intelligencia do contracto, não attingirão as questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital de concorrência, como as de multas, prazos, rescisões e outras.

Oitava — Todas as ordens, instruções ou reclamações em objecto de serviço, entre o engenheiro do Ministerio e os contractantes serão sempre transmitidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

Nona — Os contractantes receberão no Thesouro Nacional a importância de 27:500\$ (vinte e sete contos e quinhentos mil réis), nos termos do edital de concorrência. As despesas a que se refere esta clausula correrão por conta da verba n. 29, do art. 2º da lei da organização do exercicio vigente.

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo, que vai assignado pelo engenheiro do Ministerio, Dr. Armando de Carvalho, pelos contractantes Dossani & Comp. e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 28 do maio de 1913. — Armando de Carvalho. — Dossani & Comp. — Antonio Maia Santos. — Loureiro Mayor.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas no valor de 30\$300.

A presente cópia está de accordo com o original.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 28 de maio de 1913. — Pelo escripturario, Antonio Maia Santos.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. ministro da Guerra, general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal e senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica receberá em audiência especial, no Palacio do Governo, hoje ás 3 horas da tarde, o Sr. Edwin Morgan, Embaixador Americano, que vao agradecer ter-se S. Ex. feito representar no seu desembarque.

— O Sr. barão de Ibirocahy foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer o telegramma de pezames enviado pelo chefe do Estado, por occasião do fallecimento de sua filha, D. Lucilia de Ibirocahy Delamare.

— Na cerimonia da trasladação do corpo do Dr. Francisco Pereira Passos para o cemiterio de S. Francisco Xavier o Exmo. Sr. Presidente será representado pelos Srs. Dr. Jesuino Cardoso, secretario da Presidencia, e capitão de fragata Jorge da Fonseca, chefe interino da Casa Militar.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs.: senadores Gabriel Salgado e Alcindo Guanabara; deputados Paulo de Mello, Jacques Ourique, Alfredo de Carvalho, Antonio Muniz, Cunha Vasconcellos e Marcolino Barreto; general Olympio da Fonseca, ministro do Supremo Tribunal Militar; general Severiano Rego, presidente do Lloyd Brasileiro; Dr. Armentio Jouvin; contra-almirante Adelino Martins; coronel João Emygdio Ramalho e Dr. Pires Ferreira.

— Realizou-se hontem, ás 9 1/2 da manhã, no altar mór da igreja da Candelaria, a missa mandada celebrar pelo Exmo. Sr. Marechal Hermes, Presidente da Republica, em suffragio da alma da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca, em commemoração do sexto mez do seu fallecimento.

A esse acto religioso compareceram S. Ex. o Sr. Presidente; Dr. Jesuino Cardoso, secretario do Presidente; capitão de fragata Jorge da Fonseca, chefe da Casa Militar; capitão de corveta, Reginaldo Teixeira, sub-chefe; Dr. Mario Pimentel Brandão, official de gabinete; capitães-tenentes Cunha Menezes e Coelho Lessa, ajudantes de ordens; senhora Euclides da Fonseca, Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e interino da Fazenda; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal e senhora; Dr. Enéas Galvão, ministro do Supremo Tribunal Federal; deputados Caetano de Albuquerque e Ubaldino de Assis; general Olympio da Fonseca, ministro do Supremo Tribunal Militar; marechal Pedro Paulo e senhora, Mario Moreira da Silva, coronel Alexandre Barreto, general Pedro Ivo, coronel Cordeiro de Farias, Dr. Francisco Salles, Alfredo Ferreira Lopes, coronel Lino Ramos, capitão de fragata Henrique Bouteux, coronel José Muniz Augusto Barbosa Gonçalves, Aristides Mendes de Oliveira, deputado Elysio de Araujo e senhora, Gustavo Lebon Regis, João Fernandes Barros, Candido Gaffrêe, G. Guinle, deputado Souza Brito, tenente Theototimo Ribeiro, por si e pelo tenente-coronel José da Veiga Cabral, 1º tenente Fenelon Bonilear da Cunha e senhora, Drs. Braz Carneiro Nogueira da Gama e Oswaldo Sampaio, Nicodemus de Azevedo Carvalho, Joaquim Maria Junior e senhora, deputado Ribeiro Junqueira, F. Casemiro A. da Costa, Dr. Murillo Fontainha, consul Paula Fonseca, marechal Pedro Paulo e senhora, coronéis Theodoro do Valle e Frederico Augusto Xavier do Brito, Caio Xavier do Brito, Priscilla de Oliveira, Samuel de Oliveira, Carlos Maggioli, por si e pela *A Noticia*; Marciano de Oliveira, senador Raymundo Miranda, Dr. A. M. de Albuquerque e sua irmã, tenente-coronel Raymundo P. Seidl, tenente-coronel Miguel da Cunha Martins, tenente-coronel Odilio Bacellar R. de Mello, major Ignacio Bustamante, capitão Domingos José Ribeiro, capitão Alfredo Corrêa Medina, general Fortunato Augusto Taparica, Lamartine Pinho, tenente-coronel Irenio Pinto de Araujo, Dr. Fernando Pires Ferreira, delegado, escrivão e todos os commissarios do 1º districto policial, Dr. Helder Azevedo, Nacôr Ribeiro, 1º tenente J. Medeiros, capitão João Pereira Martins Ribeiro e familia, tenente Hyldo de Oliveira, Dr. Paulo de Frontin, Dr. Joaquim Pires Ferreira, major Alvaro de Mello, major Tertuliano Potyguara, capitão Odorico Teixeira Nunes, tenente Francisco Coutinho, pelo 4º batalhão da Brigada Policial, Manoel Lobo Botelho, tenente coronel Cordeiro de Farias, coronel Lino Ramos, Dr. Mello Reis, coronel Antonio Tupinambá, viúva do tenente-coronel Brazil e filha, commendador Tiburcio de Carvalho, Antonio Cravo, Julio Lemos, d' *A Liberdade*; almirante Antonio Leopoldino da Silva, Bernardino Lopes Ferreira, Domingos José Ribeiro, Conrado Camara Campos, Edmundo Alves Ribeiro, Anna Alvares da Campos, Marciano de Oliveira e o engenheiro Carvalho Borges Junior, coronel Eduardo Franco de Sá, Evangelino Franco de Sá, alferes Alfredo Castello Branco, tenente José Alves da Rocha Passos, capitão Demetrio José de Oliveira, Antonio José de Oliveira, Ermelindo Rosas, Antonio de Brito Lyra, Bernardino, Fernandes & Comp., Manoel de Oliveira Paiva e Silva, Bernardino Ferreira Cardoso, general Marques Porto, Dr. Dionysio Cerqueira, viúva general Dionysio Cerqueira, tenente-coronel Benedicto M. Arango e senhora, general Silva Faro, contra-almirante Marques da Rocha, major Odilio Bacellar R. de Mello, major José Ribeiro Pereira, Felicissimo Paulo de Freitas e senhora, Dr. Regis de Oliveira, senador Augusto de Vasconcellos, Dr. Thomaz Delphino dos Santos, Dr. Manoel Paes de Oliveira, deputado Cunha Vasconcellos e familia, Dr. Meira de Vasconcellos, deputado Lourenço de Sá, Moreira da Silva, coronel Alfredo Sampaio Ribeiro e

senhora, coronel Cosar Vannier, tenente Victorio José de Souza, almirante e baronza de Toffé, Ségismundo Speegel, João Biriche e Alberto Silva, pela *Gazeta da Tarde*.

— Após a missa, acompanhado de sua nora, senhora Euclides da Fonseca; capitão de fragata Jorge da Fonseca, capitão de corveta Reginaldo Teixeira e capitão-tenente Cunha Menezes, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica dirigiu-se para o cemiterio de S. Francisco Xavier, onde visitou o tumulo de sua Exma. esposa.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro do Interior autorizou o coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, nos termos do artigo 201 do regulamento vigente, aos seguintes sargentos Bolivar Dias Ribeiro e Antonio de Aguiar e Silva e ao soldado Eurico de Souza Brito.

— Por acto de hontem do Sr. ministro foi nomeado João Rodrigues Pinheiro para exercer interinamente o lugar de serventuario do officio de escrivão da 1ª Vara de ausentes do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo, bacharel Arthur Bellegarde Mariz de Maracajá, a quem foram concedidos seis mezes de licença.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados: Domingos Mascarenhas, Pereira Braga; Drs. Juliano-Moreira, Carlos Seidl, Carlos Olintho Braga, Manoel Cicero, Leite Pinda-hyba, Graça Couto, Pedro Tavares, Goulart de Andrade, Del Duque de Macedo, Miguel Borges, Costa Leite e Leopoldo Cunha, almirante Marques da Rocha, commendador Antonio Botelho e coronéis Sampaio Ribeiro e Jesuino de Mello.

— O Sr. ministro permittiu que o professor do Instituto Nacional de Musica, José da Silva Maia, se ausente desta Capital, sem prejuizo de seus vencimentos, durante seis mezes a contar de 1 de junho proximo, afim de aperfeiçoar seus conhecimentos na Europa.

— O serviço para hoje, na Brigada Policial, é o seguinte:
Superior de dia, capitão Badaró dos Santos.
Official de dia á brigada, capitão Alvirto Fioravanti.
Medicos: de dia ao hospital, capitão graduado Dr. Rocha Frota; de promptidão, tenente Dr. Gerçon Lins e e interno de dia, alferes honorario João Rezende.
Dia á pharmacia, o pharmaceutico Oswaldo Silva e pratico Pires de Oliveira.
Ronda de visita, tenente Leopoldo Velloso.
Rondam as patrulhas, alferes Meira Lima e nove inferiores.
Rondam no 4º districto, o alferes Daniel Cavalcanti e um inferior.
Theatro S. Pedro, alferes Souza Reis.
Pavilhão Internacional, alferes Mario Limoeiro.
Promptidão permanente: no 4º batalhão, tenente Augusto Lima; e na cavallaria, alferes Candido de Oliveira.
Guardas: Caixa de Amortização, alferes Pereira de Lucena; Caixa de Conversão, tenente Themistocles Lima; Thesouro, alferes Saint Clair de Freitas; Casa da Moeda, alferes José de Bomfim.
Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz Nunes; no 2º, alferes Alexandre dos Santos; no 3º, alferes Silva Caldas; no 4º, tenente Francisco Coutinho; no 5º, capitão Saturuino de Oliveira; na cavallaria, tenente Pereira de Mello; e no corpo de serviços auxiliares, tenente Azevedo de Muller.
Uniforme 3º, com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes Srs.: Dr. Norberto Ferreira, Henri Bernard, Rocha Miranda, Oswaldo Costa, Dr. Chermont de Britto, Octavio Simonsen, Aureliano Vasconcellos e Luiz Paulino.

— O Tribunal de Contas julgou idoneas as fianças prestadas por diversos collectores, escrivães e agentes postaes nos Estados.

— O Sr. ministro permittiu que o agente fiscal do imposto de sal no municipio de Socorro, em Sergipe, contribua para o montepio, visto contar mais de 10 annos de exercicio.

— A Directoria da Despesa Publica concedeu hontem os seguintes creditos: de 19:826\$450, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento aos voluntarios da patria residentes naquella Estado; de £ 3.453-4-9, á Delegacia do Thesouro em Londres, para pagamento a C. H. Walker & Comp., por serviços de dragagem no porto desta Capital em abril ultimo, e de 4:831\$500, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para occorrer ás despesas urgentes com os reparos no edificio da Escola de Aprendizes Marinheiros de Santos.

— Pelo Sr. ministro foi indeferido o requerimento do 1º escripturario da Alfandega do Ceará Domingos Solon da Costa e Silva, addido á Delegacia da Bahia, pedindo ajuda de custo para sua viagem, visto não constar que o dito funcionario tenha exercicio naquella delegacia por interesse do serviço publico.

— A Companhia de Vição e Construção, do Rio Grande do Norte, o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para o material que importou para o seu serviço.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro remetteu ao da Contabilidade da Vição o processo relativo á reversão a D. Amalia Drummond de Mendonça Moreira, da pensão que recebia seu finado marido Manoel Duarte Moreira, na qualidade de pae invalido de Salvador Mendonça Moreira, devendo ser expedido á dita senhora titulo de transferencia, conforme deliberou o Tribunal de Contas.

— Ao delegado fiscal no Estado do Espirito Santo o director do Gabinete do Thesouro declarou que o seu acto nomeando Americo Bittencourt administrador da mesa de rendas em Santa Cruz, independe de approvação do Sr. ministro, cumprindo ao dito delegado tão somente dar conhecimento della ao Thesouro.

— Pelo Sr. ministro foram remetidas ao Congresso Nacional duas mensagens do Sr. Presidente da Republica solicitando a abertura dos creditos de 8:940\$654, para pagamento a Joaquim Augusto Freire, 1º escripturario da alfandega desta Capital, e de 906\$597, para pagamento ao 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal Verano Afonso Gomes de Almeida.

— Pelo Sr. ministro foi approvada a proposta do director da Casa da Moeda no sentido de ser o ensaiador do laboratorio chimico daquela repartição Manoel Alves da Rocha Pinto designado chefe do mesmo laboratorio, durante o impedimento do respectivo serventuario.

— Nos termos do art. 10, n. X, do decreto n. 5.153, de 8 de março de 1904, o Sr. ministro mandou encaminhar á Directoria de Saude Publica o requerimento de Antunes dos Santos & Comp., agentes da Compagnie de Navigation Sud Atlantique, pedindo regalías de paquetes para os vapores da dita companhia.

— Pelo Sr. ministro foram expellidos actos declaratorios dos vencimentos do inactividade que competem a varios funcionarios aposentados de diversas repartições.

— O Sr. ministro communicou ao da Guerra que para o levantamento da fiança de 4:000\$, prestada em apolices por Oscar Clark Moss em garantia da responsabilidade de Joaquim Vieira de Miranda, agente das compras da Fabrica da Polvora da Villa do Piqueto, se faz mister que o dito agente apresente quitação do Tribunal de Contas, requerendo o fiador directamente ao thesouro o levantamento da fiança.

— Pelo Sr. ministro foram approvados os novos planos dos clubs de mercadorias de Du Bois & Comp.

— Na primeira pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas: Chefe do Estado e seu gabinete, subsidio dos senadores e deputados, Secretarias do Senado e Camara, Thesouro, Tribunal de Contas, aposentados de todos os ministerios, reformados da Força Policial e bombeiros.

— O Dr. Leoncio Corrêa, director da Imprensa Nacional, recebeu mais cumprimentos, por telegrammas, cartas e cartões, das seguintes pessoas:

Dr. Rodolpho Miranda, pela Comissão Executiva do Partido Republicano, Conservador de S. Paulo; Dr. Carlos Naylor Junior, tenente-coronel Dr. José Pereira Lobo, Bernardo S. Miranda, Milton Barbosa Lima, Terencio Chaves, Dr.

Oscar da Cunha Corrêa, D. Rackel de Vasconcellos, João Luiz e Isolota, tenente Ignacio Corrêa Machado, D. Maria Eugenia Portugal Cerqueira, Theodorico dos Santos, Sebastião Luiz Nery, D. Julieta Capanema, tenente Escobar, Octavio Fernandes, Cyrillo Ribeiro, Francisco Pitanga, Franklin Silva, Carlos Andreassen, Isaac Vasques, Ernesto Silva, Alcino Abreu, Charivaldo Moraes, Alfredo Pradel, Julio Araujo e Domingos Arantes.

Marinha

O Sr. almirante Manoel Ignacio Belford Vieira, acompanhado do Sr. capitão-tenente Octavio Tacito de Carvalho, seu ajudante de ordens, assistiu hontem, no Arsenal de Marinha, ao desembarque do corpo embalsamado do Dr. Francisco Pereira Passos.

— A Superintendencia do Pessoal apresentaram-se o capitão-tenente Carlos Sussekind, por ter sido promovido, e o 2º tenente Francisco Barroso Magno, por ter regressado do Estado de Matto Grosso e sido designado para embarcar no contra-torpedeiro Pará.

— Da Superintendencia do Pessoal foram desligados o capitão de fragata Carlos Alberto da Cunha, por ter sido nomeado para exercer o cargo de chefe da 1ª secção do Estado Maior da Armada, e os croados Antonio José Fernandes e Aurelio de Siqueira Lima, da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital, por não desejarem mais continuar no serviço.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que o Sr. ministro indeferiu os seguintes requerimentos: do capitão de corveta Heraclito Belford Gomes de Souza, pedindo a gratificação de posto immediatamente superior, quando exerceu o cargo de 2º comandante do Corpo de Marinheiros Nacionais, visto que o art. 19 do regulamento anexo ao decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908, não torna aquelle cargo privativo de capitão de fragata, mas common a todos os officiaes superiores; dos marinheiros nacionais de 1ª classe: Ambrosino Chaves, pedindo o abono da gratificação de exemplar comportamento, e João Baptista do Nascimento, pedindo a concessão de uma medalha humanitaria; dos ex-marinheiros: Severino Armando Leite, solicitando o trancamento da nota de amnistia existente em seus assentamentos, e Francisco Pedro da Silva, pedindo reversão ás fileiras do Corpo de Marinheiros Nacionais.

— Ao 1º tenente Antonio Sabino Cantuaria Guimarães, foi mandando adicionar a seu tempo de serviço, de accordo com o parecer do Conselho de Almirantado, emitido em consulta sob n. 985, de 29 do mez findo, para os effeitos da sua reforma, o periodo decorrido de 26 março de 1900 a 20 de junho de 1904, em que frequentou com aproveitamento as Escolas Militares do Realengo, Rio Pardo e Militar do Brazil.

— Foi rescindido o contracto do marinheiro contractado de 3ª classe Silvino Alexandrino de Alcantara, a bem da disciplina.

— O Sr. ministro, de accordo com o parecer do Conselho de Almirantado, emitido em consulta n. 931, de 29 de abril proximo findo, resolveu mandar adicionar ao tempo de serviço do 1º tenente, medico, Dr. João Manoel Dias, para os effeitos da sua futura reforma, o periodo decorrido de 5 de outubro de 1910 a 15 de abril de 1911, em que serviu na qualidade de interno effectivo do Hospital de Marinha.

— Foi incluído no Asylo de Invalidos da Patria o foguista extranumerario de 2ª classe Carlos Rodrigues, de accordo com o determinado em aviso n. 1.560, de 12 do corrente.

— Foi rescindido o contracto do foguista extranumerario de 2ª classe Henrique Alves, em serviço no Corpo de Marinheiros Nacionais, a bem da disciplina e á vista de seu máo comportamento, não mais podendo ser contractado para o serviço da Armada.

Guerra

O coronel Dias de Oliveira fará hoje, ás 8 horas da noite, no salão do Club Militar, uma conferencia sobre «A guerra e o seu aprendizado».

— Em inspecção a que se submettou, foi o tenente-coronel Sebastião Francisco Alves, julgado necessitar de 90 dias de licença para seu tratamento.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra o capitão medico Dr. João Silverio da Costa Oliveira, por ter sido posto á disposição da 6ª divisão do dito departamento; 1ºs tenentes Euclides de

Oliveira Figueiredo, do 13º regimento da cavallaria, por ter concluido a dispensa do serviço em cujo gozo se achava o medico Dr. Climario Ribeiro Guimarães, por ter sido julgado soffrer do beriberi, em inspecção de saúde a que se submetten em Therezina.

— Foi permittido ao capitão do 4º regimento de cavallaria, Antonio José de Azambuja ir á cidade da Porto Alegre, correndo por conta propria as despesas de transporte.

— Em inspecção de saúde a que se submetten, foi o aspirante a official Pedro Fernandes Dantas, alumno da Escola Militar, julgado incuravel e incapaz para o serviço do Exercito.

— O Sr. ministro concedeu duas passagens de 1ª classe, desta Capital á de Porto Alegre, para desporto dentro do actual exercicio, ao capitão Antonio José de Azambuja.

— No dia 10 de junho proximo, vindouro, reunem-se na sala de serviço de Justiça da 9ª região o conselho de guerra a que respondem o 1º sargento João Antonio da Sant'Anna do 1º regimento de infantaria e 2º dito Humberto Luiz do 2º regimento da mesma arma, do qual são juizes: capitão Affonso da Faria Simões, 1º tenente Hipolyto Duarte Nunes, do 1º regimento de infantaria, Honorio de Magalhães Carneiro, 2º tenente Joaquim Araripa, Francisco Lemos e João Moreira da Castro e Silva, ao qual deverão comparecer os réos e as testemunhas.

— Concluiu a licença para tratamento de saúde, em cujo gozo se achava o 1º tenente Domicilio Barbosa, que deverá ser submettido a nova inspecção de saúde.

— Foi transferido para amanhã o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte, o qual se achava marcado para 30 do corrente, ás mesmas horas e no mesmo local já designado.

— Serviço para hoje :

Superior de dia, capitão Annibal Suetonio de Menezes Dias.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda auxiliar do superior, para o serviço de dia a 9ª inspecção, as patrulhas, inclusive as das estações de Madureira e D. Clara, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central.

Auxiliar do official de dia, amanuense Almeida Netto.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio do Catteto.

Uniforme, 4º.

— Serviço para amanhã :

Superior de dia, capitão Henrique Roberto Barle.

A brigada estrategica dá o official para o serviço da 9ª região, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrulhas e serviço extraordinario.

Auxiliar do official de dia, o auxiliar da escripta Orozimbo dos Santos.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio do Catteto e o patrulhamento das estações de Madureira e D. Clara.

Uniforme, 3º.

— Serviço para o dia 2 :

Superior de dia, capitão Oscar Gualberto Dias de Moura.

A brigada estrategica dá as guardas do Ministerio da Guerra, Hospital Central, Palacio do Catteto, os officiaes para ronda e para o serviço da 9ª inspecção, patrulhas, inclusive as das estações de Madureira e D. Clara.

Auxiliar do official de dia, o auxiliar da escripta Calazans.

A brigada mixta dá o corneteiro para o Quartel General.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

O ponto é hoje facultativo no Ministerio da Viação e repartições subordinadas.

— O Sr. ministro remetteu, para os devidos fins, ao delegado do Thesouro Nacional em Londres, a acta e mais documentos relativos á tomada de contas da parte em trafego da Estrada de Ferro Victoria a Diamantina, concernente ao 1º semestre de 1911, que, por despacho do 27 de maio corrente, foi por aquelle titular approvada, mantidas as glozas feitas pela respectiva commissão, á excepção da importancia de 619\$900, do premio do seguro do material existentes.

Tambem foi approvada a tomada de contas da referida estrada relativa ao 1º semestre de 1912, com as glozas propostas pela respectiva junta apuradora.

— Por este ministerio foram encaminhados ao da Fazenda os processos relativos ás aposentadorias dos seguintes funcionários:

Braz José da Mello, no logar do chefe da secção da Sub-Administração dos Correios de Campolina, no Estado de Minas Geraes;

Eustaquio Sellmann de Mattos, Sebastião de Oliveira Pires, Luiz José de Abreu e Antonio Julio Tavares, nos logares de machinistas de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; Francisco Xavier Agnello Ribeiro, no de telegraphista de 1ª classe; José Maria Pinto da Miranda, no de mestre de linha de 2ª classe; Belisario Augusto Pimentel, no de cabineiro de 1ª classe, e Vicente Trompide, no de operario de 3ª classe, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Tendo o Tribunal de Contas negado credito ao credito aberto para occorrer a despesas com trabalhos concernentes aos estudos da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, indispensaveis para poder ser levada a effeito a respectiva construcção, na forma do disposto no art. 54 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 92 da lei n. 2.733, de 4 de janeiro de 1913, e de accordo com o edital de concorrência já publicado no *Diario Official*, o Sr. ministro da Viação vai apresentar ao Sr. Presidente da Republica uma expedição de motivos sobre a conveniencia de se dirigir a mensagem ao Congresso pedindo a necessaria autorização para abertura do credito preterito para a conclusão dos estudos, no sentido de poderem ser opportunamente fornecidos ao contractante da dita estrada as metas de serviço, projectos de obras de arte e de edificios e mais documentos relativos á mesma construcção.

— Foi transferido por acto do Sr. ministro da Inspectoria Federal das Estradas para a de Obras contra as Seccas o engenheiro fiscal de 1ª classe Eugenio de Souza Brandão.

— Pela Directoria Geral do Contabilidade do Ministerio da Viação tiveram despacho os requerimentos seguintes:

Pedro Ribeiro Faleiro, aposentado por decreto de 30 de dezembro de 1912 no logar de carreiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Pará. — Apresenta nova certidão do seu tempo de serviço publico nos termos da circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, visto que a apresentada não foi extrahida de accordo com a dita circular.

D. Maria Seraphina Dias Ferreira, pedindo os favores do montepio na qualidade de filha do finado contribuinte Paulino Dias Ferreira, ex-auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Pernambuco. — Prove que o finado contribuinte na la percebia dos e-fes federaes, do Estado da Pernambuco e ajuda do municipio do mesmo Estado on la residia o finado.

— Pela Directoria Geral dos Telegraphos foram passadas attestados de habilitações praticas de telegraphia aos Srs. Antonio Furtado de Azambuja, Manoel Ferreira da Paiva Araujo e Italino Campos da Luz.

— Foi permittido ao auxiliar de guarda da 3ª secção do districto telegraphico de Piahy Pedro Augusto Moraes assignar-se d'ora em diante Pedro Gomes Moraes.

— Pelo Sr. director geral dos Telegraphos foram nomeados:

Os estagiarios Nuno Pereira de Souza, Joaquim de Andrada Santos e Antonio Damazio Carneiro da Cunha, para os cargos de telegraphistas de 4ª classe;

Estagiarios, os praticantes diplomados Candido Goncalves Gamado, Evanlio Spilborgis Porciuncula, Arthur Moura e Adamastor Joaquim da Silva;

Guarda-fios de 2ª classe, Israel José Machado, Manoel Gonçalves Lima e o trabalhador Vital Alves Marques.

— Foram admittidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

Como auxiliares de escripta, Agostinho Marques Porto e Antonio Barroso Fernandes Junior;

Como diaristas, Antonio Vianna, do trecho de Villa Nova a Tabua, no districto de Alagoas, durante o impedimento do guarda-fio de 2ª classe Manoel Eugenio Marinho; Saphiro de Araujo, encarregado do trecho de Rio Bonito a Aterrado Sampaio, no districto do Rio de Janeiro; José da Costa Liger, encarregado do trecho de Esplanada a Entre Rios, e Manoel Durão, encarregado do trecho de Guaxupé a Muzambinho, no districto do S. Paulo.

— Foi suspenso do exercicio o taxador José Fernandes dos Santos, que se achava em exercicio na estação telegraphica da Avenida, pelo modo incorrecto de tratar o publico.

— Foram designados na Repartição Geral dos Telegraphos: o inspector, de 2ª classe Marcellino Ribeiro da Silva, encarregado da 1ª secção do 2º districto da Bahia, para cumulativamente dirigir a 2ª secção do mesmo districto, durante o impedimento do inspector de 3ª classe Luiz van der Hoff, e o de 3ª, em commissão, Octaviano

Ramos para servir na 5ª secção do districto do Rio de Janeiro, como encarregado; o guarda-fio de 2ª classe João da Costa Telles para servir na 4ª secção do districto de Alagoas, á disposição do respectivo encarregado.

— Foram dispensados por abandono de emprego os diaristas João Ferreira da Silva, do 2º districto telegraphico da Bahia, e o do trecho de Guaxupé, Antonio Alves.

Tambem foi dispensado o taxador da estação telegraphica de São Paulo, Mario Franco.

— Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

O inspector de 4ª classe, em comissão, Joaquim Lessa da Silveira, da 1ª para a 6ª secção do 2º districto da Bahia como encarregado;

O telegraphista de 4ª Euclides de Vasconcellos Cesar, da estação de Fortaleza para a de Pojuca;

Os guarda-fios de 2ª classe José Piaubino de Magalhães, da 6ª para a 4ª secção do districto de Pernambuco, e Vieira Espinheira, da 4ª secção do 1º districto da Bahia para encarregado da usina da estação de Pojuca.

— Foram concedidas licenças na Repartição Geral dos Telegraphos:

Ao inspector de 4ª classe Elias Salles, da seis mezes com ordenado; ao telegraphista de 3ª classe José Raphael Brusque, de tres mezes com ordenado; ao estafeta de 1ª classe Antonio Fernandes Moreira e ao mensageiro Leão Brusque, de tres mezes em prorrogação sem ordenado.

— Do cargo de praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Ceará foi demittido João Antunes de Alencar Filho.

— Foi nomeado o servente da agencia do Correio da Parahyba do Sul Antonio Rodrigues Fróes para carteiro da mesma agencia. Para a vaga deste foi nomeado o estafeta Antonio da Rocha Pinto Bastos e para estafeta, ainda da mesma agencia, foi nomeado Alberto de Assis Pinheiro.

— Foram deferidos os requerimentos de João Lucio Malafaia, Quintino Campos de Souza e Jayme Leite Bastos pedindo restituição de documentos.

— A pedido foi exonerado Cicero Facundo de Oliveira, estafeta da linha postal de Acarapé a Guarany, no Estado do Ceará. Em substituição foi nomeado Joaquim Ferreira de Almeida.

— Foi autorizado o administrador dos Correios do Ceará a preencher os cargos de praticante existentes naquella administração.

— Ao agente do Correio da União da Victoria, Estado do Paraná, Alfredo Romaguera dos Santos, foi concedido o auxilio de 25\$ para aluguel da casa em que funciona aquella agencia.

— Foi exonerado Luiz da Silva Rocha, estafeta da linha postal de Goyaz a Ouro Fino, no Estado de Goyaz. Para esse lugar foi nomeado José Francisco Maciel.

— Na villa Miguel Alves, no Estado do Piahy, foi creada uma agencia de correio de 4ª classe, sendo fixados em 480\$ annuaes os vencimentos do respectivo agente.

Agricultura, Industria e Commercio

Havendo o Sr. Francisco Mario Moreira proposto vender ao ministerio a obra intitulada *Sertum Palmarum Brasiliensium*, o Sr. ministro enviou o seu requerimento ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, para que informasse sobre a conveniencia da acquisição da dita obra.

— Ao Sr. superintendente da Defesa da Borracha foi enviado pela Directoria Geral da Agricultura, para sobre o assumpto interpor o seu parecer, a petição do Sr. José Esteves da Silva, agricultor residente na comarca de Maracás, no Estado da Bahia, o qual solicita um premio de animação.

— O Sr. ministro, em resposta a uma carta do Sr. Manoel Raymundo Igreja, residente em Macajuba, Pará, solicitando isenção de direitos para machinas agricolas que pretende importar, mandou participar-lhe que, afim de se poder providenciar sobre o seu pedido, é necessario que o referido Sr. informe qual a natureza das citadas machinas, isto é, a que especie de trabalho se destinam e quacs os pontos de embarque e desembarque das mesmas.

— O Sr. ministro determinou ao director do Serviço do Inspeção e Defesa Agricolas que desse as necessarias providencias no sentido de ser pela Inspectoria Agricola no Estado do Amazonas examinada a propriedade do Sr. Euzebio de Souza Caldas, sita nos subúrbios da cidade de Manaus, o qual solicitou um premio de animação.

— Pelo Sr. ministro foi approvedo o acto do director do Serviço de Veterinaria designando um veterinario para ter exercicio effectivo junto á Alfandega desta Capital, afim de proceder á assistencia e inspecção veterinarias, de conformidade com o que determina o regulamento daquelle serviço.

— O Sr. ministro attendeu ao pedido feito pelo presidente da Camara Municipal de Guaxupé, no Estado de Minas Geraes, e mandou remetter-lhe 1.000 tubos de vaccina contra a peste de manqueira, afim de serem distribuidos pelos criadores daquelle municipio.

— Do Sr. Dr. Marques Lisboa, director do Posto de Observação de Bello Horizonte, recebeu o Sr. ministro telegramma participando-lhe que, no proximo sabbado, ás 2 horas da tarde, será levantada naquella cidade a cumieira do alludido posto, e convidando S. Ex. a fazer-se representar naquelle acto.

O Dr. Pedro de Toledo designou para esse fim o Dr. Paulo Parreiras Horta, director da secção tecnica do Serviço de Veterinaria.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento do Sr. Oscar da Siqueira Vianna solicitando matricula na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, independente de exame de admissão.

— Acham-se abertas na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria as inscrições para os candidatos aos exames de admissão e á matricula no curso fundamental daquelle estabelecimento.

A inscrição para o exame de admissão encerrar-se-ha no proximo dia 10 de junho e á matricula no dia 20 do mesmo mez, devendo os requerimentos ser dirigidos ao director da escola e entregues na secretaria, das nove horas da manhã ás tres da tarde, podendo ser assignados, pelo proprio candidato, pae, tutor ou procurador, legalmente constituido.

Conforme resolução do Sr. ministro, ficam isentos de exame de admissão os candidatos á matricula que apresentarem o diploma de bacharel em sciencias e letras, conferido pelo Gymnasio Nacional ou estabelecimentos equiparados, antes da decretação da lei organica do ensino, assim como aquelles que já se tenham matriculado no curso medico da Faculdade de Medicina ou na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Pereira Passos

Assumiu extraordinaria imponencia a primeira parte das honras funobres que a Capital Federal, pelos seus órgãos officiaes e seu povo, representando o sentimento do Brazil todo, vai prestar aos restos mortaes do Grande Prefeito.

Às 9 horas e 25 minutos da manhã o paquete *Cap Finisterre* deu entrada na barra e ás 10 menos 15 fundeou ao norte da ilha Fiscal.

Satisfeitas as formalidades da visita das autoridades maritimas, ás 10 1/2 penetraram no vapor pessoas da familia do illustre extinto e a comissão da Prefeitura, encarregada de receber o corpo.

Da camara ardente, armada em um compartimento da ré do *Cap Finisterre*, foi o ataude transportado pela comissão e por pessoas da familia para o tombadillo do navio e depois para o galeão *D. João VI*.

Neste embarcaram o Dr. Francisco Passos, commandante Vidal Ramos, Dr. Antonio Mottinho e Dr. Alvarenga Peixoto.

O galeão tomou rumo do Arsenal, comboiado pela lancha *Vesuvio*, do Corpo de Bombeiros, com a respectiva banda de musica; e por outra conduzindo a familia do fallecido e por varias embarcações.

Sobre o atauda repousava uma grande corôa de flores naturaes, offerecida pelo Mercado de Flores.

Enorme massa popular aguardava a chegada do corpo do ex-Prefeito no Arsenal de Marinha e principalmente na rua Primeiro de Março.

Entre muitas outras pessoas estiveram no Arsenal os Srs.: tenente-coronel James Andrew, representando o Exmo. Sr. Presidente da Republica; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; Dr. Regis de Oliveira, sub-secretario das Relações Exteriores; almirante Belfort Vieira, ministro da Marinha; Dr. Gama Cerqueira, representante do Sr. ministro da Agricultura; representantes dos Srs. ministros da Guerra, Viação, Fazenda e Interior; comissões de todas as repartições municipaes, de estabelecimentos publicos e particulares, além de varias familias da nossa sociedade.

Era quasi meio-dia quando se approximou o galeão *D. João VI*.

A Escola de Aprendizes Marinheiros, postada no cões da ilha das Cobras, prestou continencia ao corpo, executando a respectiva banda de musica uma marcha fúnebre.

A multidão que se apinhava no cões dos Mineiros descobriu a respectiva e o galeão *D. João VI* atracou ao cões do Arsenal de Marinha.

Os empregados municipaes transportaram o caixão mortuario para a carreta, que estava ornamentada de flores naturaes e avencas de flores.

Bandas de musica do Corpo de Bombeiros, da Brigada Policial e do Batalhão Naval executaram marchas fúnebres.

Colocado o caixão na carreta, formou-se o cortejo fúnebre, que partiu logo em demanda do palacio da Prefeitura, guardando a seguinte ordem:

Numerosa commissão conduzindo a bellissima corôa dos commerciantes de flores da travessa Flora; commissão conduzindo a corôa dos guardas da Inspectoria de Mattas e Jardins; commissão conduzindo uma pequena corôa de bronze; commissão da Caixa Beneficente dos Guardas Municipaes do Districto Federal, com o respectivo estandarte; comissões de alumnos de varios collegios e logo em seguida a carreta com o caixão mortuario, conduzida por guardas municipaes.

Fechavam o prestito duas bandas de musica, a do Corpo de Bombeiros e uma da Força Policial.

Por onde passava o prestito a multidão, escalada por todo o tracto, descobria-se respectivamente, em signal de profunda reverencia e admiração pelo grande morto.

As 12 1/2 horas da tarde chegou ao palacio da Prefeitura o prestito fúnebre, tocando nessa occasião uma marcha a banda de musica do 1º regimento da Brigada Policial.

Da entrada até o lugar onde foi collocado o caixão seguiram nas alas deste os Srs. Dr. Cupatim Duro, Fideleino Leitão, tenente Gregório da Fonseca e funcionarios municipaes.

Presentes os Srs. prefeito, membros da commissão honorifica e do Club de Engenharia, directores e funcionarios municipaes, representantes dos Srs. Presidente da Republica, do presidente do Estado do Rio, do Club de Engenharia, do Conselho Municipal, do Commando Superior da Guarda Nacional, da Brigada Policial e de outras classes sociais, filhos e mais pessoas da familia, foi retirada a bandeira da Municipalidade, que cobria o caixão de mogno com enfeites de talha, deixando a descoberto, atravez do vidro do caixão metallico interno, o corpo do reformador da cidade.

E' grande o numero de corôas de bronze, biscuit e de flores naturaes e artificiaes que enchem o salão e dependencias, destacando-se as seguintes: do Exmo. Sr. Presidente da Republica (bronze), da firma

Granado & Comp., em bello andar ricamente ornamentado, da Prefeitura (bronze), dos seus filhos e netos (bronze), Paulo e Chico (flores naturaes), Eduardo Lisboa e familia, Jeronymo Coelho e familia (ambas de flores naturaes), Dr. Mario Salles (uma das mais ricas), Club de Engenharia, Federação Brasileira das Sociedades do Remo, Club de Nataçao e Regatas, Carlos de Araujo, Intendencia Municipal de Belem, Centro Beneficente dos Operarios Municipaes, 1º batalhão da Brigada Policial, do funcionalismo municipal (bronze sobre um marmore, com inscripção em letras douradas), Caixa Beneficente dos Guardas Municipaes, «La Teatral», Cervejaria Brahma, Alfredo Ludolf, Estado do Rio de Janeiro, pessoal subordinado a portaria do Theatro Municipal, inferiores e praças do 1º batalhão da Brigada Policial, Operarios Municipaes (bronze).

Estiveram na sala mortuaria os representantes da Directoria Geral de Agricultura, Telegraphos Nacionais, alumnos da Escola Dramatica Municipal, Companhia F. C. Jardim Botânico, Congresso Beneficente Alto Mearim, Municipio de Florianopolis, Companhia Tecidos Alliança, Instituto de Musica, Escola Livre de Odontologia, Instituto P. Souza Aguiar, Circulo dos Operarios da União, Empregados da Estação da Limpeza do Rio Comprido, Associação Commercial do Rio de Janeiro, Federação das Associações Commerciaes dos Estados, 1º anno da Faculdade de Direito, Centro Mineiro, Despachantes Municipaes, commissão designada pelo director da Imprensa Nacional, composta dos Drs. Oliveira Bello, Guilherme Catramby, Vieira do Anta, Armando Cardoso e Carvalho Azere.

— Ficou deliberado que o enterramento será realizado hoje, ao meio-dia, visto terminar a cerimonia religiosa ás 11 e 40 minutos da manhã.

Officiará nesse acto o capellão da Santa Casa de Misericordia padre-mestre Arthur Rocha.

— Hontem pela manhã o Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, designou os seguintes funcionarios para acompanharem hoje os funeraes do Dr. Passos:

1ª divisão — Dr. José Valentim Dunham, coronel José Ricardo de Albuquerque, Dr. Calmon Vianna, coronel João Clapp Filho e coronel Aveujo Bastos.

2ª divisão — Joaquim de Oliveira Duro, Luiz Augusto de Castro Miranda e Alfredo Carlos Ribeiro.

3ª divisão — Dr. Humberto Antunes, Dr. Alfoiso Soares e Dr. Cicero de Faria.

4ª divisão — Dr. Carlos Stevenson, Dr. Gil Pinheiro Góes, Américo de Albuquerque e João Barbosa.

5ª divisão — Carlos Góes da Costa, Dr. Magno do Carvalho e Luiz Tadin — Loge cãda.

6ª divisão — Dr. Arthur Barroca, Luiz Antonio dos Reis e Odemar Nabuco de Araujo Freitas.

E. F. Central do Brazil

O movimento de gado embarcado hontem, nas diversas estações da Estrada, foi o seguinte:

Matutino, reboas, 192 rezes; abatidas, 535 rezes; Cruzeiro, embarcadas, 455 rezes; Benfica, a embarcar, nenhuma; Sítio, a embarcar, nenhuma.

— Pelo Sr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão foram designados para ter exercicio: em Chroekatt, o praticante Jorge Teixeira Bastos; em Ricardo de Albuquerque, os praticantes Geny Moreira Fagundes e José Rossi e em Mathias Barbosa, o praticante Mario de Faria Neves.

— O Dr. Paulo de Frontin voltou hontem, pela manhã, a Rodão, onde projecta construir uma nova linha, para melhor accommodar o serviço dos trêns de passageiros e de cargas, especialmente

S. S. que viajou com alguns de seus auxiliares, só regressou a noite, a Central, sendo recebido a plataforma da estação por todos os chefes de serviço e alguns representantes da imprensa.

— A renda de S. Diogo no dia 27 foi de 4:459\$300.

O movimento dessa estação nesse dia foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 6.823 volumes com 261.778 kilogrammas; encomendas 2.431 volumes com 28.439 kilogrammas. Total 9.254 volumes com 290.217 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias 5.542 volumes com 42.575 kilogrammas; materiais 41.540 volumes com 152.560 kilogrammas; carne verde, 1.043 volumes com 21.433 kilogrammas; encomendas, 2.620 volumes com 29.530 kilogrammas. Total, 53.745 volumes com 246.118 kilogrammas.

— No dia 23 do corrente a renda da estação Maritima foi de 33:958\$100.

Hontem o movimento dessa estação foi o seguinte:

Foram remetidos 103 carros com 1.372.146 kilogrammas de mercadorias; 32 com 302.908 kilogrammas de mercadorias da estrada; 8 com 100.000 kilogrammas de carvão de particulares, e 52 com 707.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias 35.690 volumes com 1.324.700 kilogrammas; mercadorias da estrada, 600 volumes com 82.300 kilogrammas; carvão de particulares, 130.000 kilogrammas; carvão da estrada, 435.000 kilogrammas. Total, 2.002.900 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 11.632 volumes com 301.504 kilogrammas; minério, 590.000 kilogrammas; milho, 590 saccos com 37.213 kilogrammas; feijão, 2.462 saccos com 147.962 kilogrammas; café, 28 carros com 1.453 saccas, pesando 80.516 kilogrammas. Total 1.157.195 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 7.660, com 463.429 kilogrammas; saccas descarregadas, 3.100, com 187.550 kilogrammas; retiradas, 1.053, com 61.706 kilogrammas; ficaram 9.707 ditas, com 537.273 kilogrammas.

— Foram mandados servir: em Belém, o conferente Eugenio Cruz; em Iaty, o praticante Eurico Guimarães; em Thomaz Coelho, o praticante Humberto Moraes e em Carandaly o praticante Affonso Miranda.

Diversas noticias

O Dr. Belisario Tavora recebeu mais felicitações das seguintes pessoas por occasião de seu aniversário:

Almirante barão de Teffé, Antonio Alves, Belisario A. F. Tavora, Julieta Teixeira Pinto, Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, Antonio Vasconcellos, Alexandre Ferreira de Oliveira, tenente-coronel J. B. Cordeiro de Farias, capitão Themistocles Leão, Candido Jucá, Henrique Vaz Pinto Coelho, Americo Lopes, Maroquinha e Alipio Mattos, Armando Muniz Barreto, Estevam Marcollino, Dr. Pedro Gusmão Jatthy, capitão Luiz Lobo, deputado Agapito dos Santos, Manoel Cornelio de Aragão, Dr. Carlos Alves Tavora, Aristides Costa, Dr. Pio Benedicto Ottoni, juiz federal Gustavo Farnzeze, José Luiz Machado, Manoel Pinheiro Tavora, José Odou de Souza, monsenhor Amador Bueno, Emygdio de Oliveira Sampaio, Dr. Estacio Coimbra, capitão Rego Barros, prefeito do Alto Juruá, general Dr. A. Souza Gondin e familia, Dr. Honorio Coimbra, promotor publico, e Dr. Eduardo de Barros.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Carlos Pontecado Stevenson, solicitando matricula na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria independente do exame de admissão.—Deferido, uma vez authenticada a publica forma que apresentou e satisfeitas as demais exigencias do art. 123 do regulamento.

Demetrio Elias Camará, fazendo igual pedido.—Deferido, uma vez provado o que allega e apresentados todos os documentos indicados no regulamento da escola.

Antonio Soares da Silveira, idem.—Não pôde ser attendido,

— Pela directoria da E. F. Central do Brazil:

Albino Fernandes.—Deferido.

Abel João Miranda.—Permitto a ausencia por 30 dias, sem vencimentos.

Augusto Pereira da Silva.—Proceda-se de accordo com a informação da secretaria.

Antonio Coelho.—Idem, idem.

Antonio Gomes de Araujo.—Acceito o fiador.

Benedicto Geraldino de Sant'Anna.—Concedo.

Dur sch & Comp.—Já tendo sido, archive-se.

Daniel Francisco da Costa.—Concedo com 50 % do abatimento.

Eugenio C. Alves Quintanilha.—Acceito o fiador.

Edmundo Corrêa.—Permitto a ausencia por 60 dias sem vencimentos.

Euclydes Moreira Gomes.—Concedo com 50 % de abatimento.

Francisco Cotta de Mello.—Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

Henrique Teixeira Miranda.—Prove a matricula.

João Paulo Temporal Junior.—Concedo.

José Theophilo Santos.—Archive-se.

Leonel Cardoso da Silva.—Concedo.

Luiz Guilherme da Silva.—Proceda-se de accordo com a informação da secretaria.

Manoel Luiz Pereira.—Roqueira ao Sr. ministro da Viação.

Pedro da Silva Moreira.—Concedo com 75 % de abatimento.

Rodolpho Luciano Duarte.—Acceito o fiador.

Thomaz Chiappata.—Acceito o fiador.

Traiano de Souza Verissimo.—Acceito o fiador.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 9ª loteria da Capital Federal, plano n. 218, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

38.780.....	20:000\$000
23.524.....	3:000\$000
6.565.....	2:000\$000
30.073.....	1:000\$000
20.983.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

16.318	27.198	54.515	40.785	55.862	19.043
34.213	59.470	55.952	55.757	43.400	52.057
	25.750	5.457	11.551	41.257	

Premios de 100\$000

43.119	13.815	15.886	45.451	45.486	36.822
57.995	2.868	36.902	19.016	48.406	16.006
16.854	55.946	3.177	40.358	38.785	14.418
20.958	47.629	2.865	34.088	44.272	14.049
52.476	18.712	50.770	25.733	28.949	13.427
19.638	54.110	31.062	28.647	7.561	10.174

Aproximações

38.779 e 38.781.....	200\$000
23.523 e 23.525.....	100\$000
6.564 e 6.566.....	50\$000

Dezenas

33.771 a 38.780.....	40\$000
23.521 a 23.530.....	30\$000
6.561 a 6.570.....	20\$000

Centenas

38.701 a 38.800.....	8\$000
23.501 a 23.600.....	6\$000
6.501 a 6.600.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 80 teem 45 e os terminados em 0 teem 25, exceptuando-se os terminados em 80.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi, no dia 29 de maio de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	934	853	1.787
Entraram.....	53	30	83
Sahiram.....	41	28	69
Falleceram.....	9		9
Existem.....	937	855	1.792

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.053 consultantes, para os quaes se aviaram 1.141 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes e 158 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 29 do corrente 47 pessoas, sendo: nacionais 40 e estrangeiras 7; do sexo masculino 29 e do sexo feminino 18; maiores de 12 annos 30 e menores de 12 annos 17; indigentes 17.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Itaquera*, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9 horas.

Pelo *Liger*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até 12 1/2 horas da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 hora e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Pará*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Burdigali*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até à 1 hora da tarde e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Laguna*, para Angra, Paraty, portos do S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 hora e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Nota — Vales postaes para o interior e exterior nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 31 de maio de 1913.

ASSEMBLEIAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

- Dia 31 — Construcções Civis, à 1 hora, para prestação de contas.
- Dia 31 — Mutua Federal, às 4 horas, para alterar os seus estatutos.
- Dia 31 — «A Familia», às 3 horas, geral extraordinaria.
- Junho:
- Dia 2 — Fabril Paulistana, às 2 horas, para reforma dos estatutos.
- Dia 3 — A' Popular, às 2 horas para alterar os seus estatutos.
- Dia 5 — Companhia N. S. Mutuo Contra Fogo, às 2 1/2 horas, para prestação de contas e eleições.
- Dia 9 — Banco Hypothecario do Brazil, às 2 horas, para contas e eleições.
- Dia 10 — Companhia Predial e de Saneamento, à 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Dia 10 — Cordoaria o Cellulose, às 2 horas, para eleger um director.
- Dia 14 — Casa Raunier, às 2 horas, para prestação de contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

- Juros:
- Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas *debentures*.
- Companhia Manufactora Progresso, desde já, os juros de suas obrigações.
- Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o *coupon* vencivel de suas *debentures*.
- Mercado Municipal, desde já, o 11º *coupon* de juros.
- Fabrica de Tecidos Magéense, desde já, o 2º *coupon* de juros.
- F. e Tec. Maracanã, desde já, os juros de suas obrigações.
- Companhia Transportes e Carruagens, desde já, os juros das *debentures*.
- Companhia Madeiras Nacionais, os juros do 1º semestre, desde já.
- Companhia Brazilia, desde já, os juros de suas *debentures*.
- Tecidos S. Pedro de Alcantara, desde já, o semestre findo.
- E. F. Therzopolis, desde já, os juros de suas *debentures*.

- Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros vencidos.
- Companhia Industrial de Electricidade, os juros das *debentures*, desde já.
- Fiação e Tecidos Alliança, de 2 em diante, os juros vencidos a 31.
- Companhia Manufactura Fluminense, de 2 a 7, os juros vencidos.
- Fabril Paulistana, desde já, os juros de suas obrigações.
- Dividendos:
- Cantareira e Vição, o dividendo semestral, desde já.
- Light and Power, o 15º dividendo, desde já.

CHAMADAS DE CAPITAL

A «Mundial», uma entrada de 30 % por acção, até 31 do corrente.

Industrial de Além Parahyba, a segunda entrada de 10\$ por acção, até 13 de junho.

A' Internacional desde já, uma entrada de 15 % sobre o accrescimento de seu capital.

O CAMBIO

Abriu e manteve-se hontem calmo o mercado monetario, cujas taxas anteriores não accusaram alteração.

O Banco do Brazil fornecia leitias a 16 3/32 d. e os estrangeiros as taxas de 16 1/32 e 16 1/16 d, com negocios tambem a 16 d. O papel particular, que continuava escasso, encontrava diuheiro a 16 1/8 d, havendo alguns vendedores a 16 3/32 e 16 7/64 d, mas sem operações de interesse tanto sobre essas letras como sobre as bancarias, porque não tiveram muita procura.

Foram reproduzidas pelo Banco do Brazil as tabollas officias de 16 1/32 e 16 3/32 d, sobre Londres e pelos estrangeiros as de 16,16 1/32 e 16 1/16 d.

O mercado fechou inalterado e sem maior movimento.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

A 90 dias de vista

Londres (por pence).....	16 a 16 1/16
Paris (por francos).....	596 a 594
Hamburgo (por marco).....	736 a 732

A' vista

Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$603 a \$609
Hamburgo, por marco.....	\$744 a \$741
Italia, por lira.....	\$598 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$300 a \$296
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$298
Hespanholas, por peseta.....	\$572 a \$558
Nova York, por dollar.....	\$3125 a \$3115
Turquia, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$3045 a \$3030
Uruguay, por peso.....	\$3265 a \$3240

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$604 a \$598
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/16 a 16 1/32
Particular.....	16 1/18 a 16 3/31

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/32 a 16 3/32	15 7/8 a 15 15/16
Pariz, por franco.....	\$595 a \$593	\$601 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$735 a \$732	\$742 a \$741

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$599
-----------------------	---	-------

Alfandoga:

Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
--------------------------	---	--------

Por telegramma:

Praças	A' vista
Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 7/8
Paris, por franco.....	603 a 601
Hamburgo, por marco.....	745 a 743

Operações:

Bancario.....	—	16 3/32
Particular.....	—	16 5/32

A BOLSA

Regulou ainda hontem, bastante movimentado o mercado de fundos, sendo realizadas muitas operações, notadamente sobre as apolices.

Esses papeis, porém, regularam fracos e accusaram alguma baixa nos preços mas, de pequeno interesse.

Em papeis de jogo, poucos trabalhos houve apenas tendo funcionamento muito movimentados os da Loterias Nacionais.

Esses papeis deram á principio 44\$500 e depois 40\$, a que fecharam com vendedoras e com compradores a 39\$.

Não accusou nenhuma operação os da Docas da Bahia, que se tornaram um tanto mais calmos a 70\$, compradores e a 84\$ vendedores.

Tudo o mais correu sem interesse, como se vê das vendas e ofertas adiante.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes:

Antigas, 5 %	983\$000	980\$000
Emprestimo de 1912, 5 %	980\$000	975\$000
Emprestimo de 1911, 5 %	—	970\$000
Emprestimo de 1909, 5 %	982\$000	978\$000
Emprestimo de 1903, 5 %	1:030\$000	1:025\$000

Apolices estaduais:

Rio, de 100\$, 4 %	89\$000	88\$000
Rio, de 500\$, 6 %	498\$000	495\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %	943\$000	940\$000
Espirito Santo, 6 %	868\$000	865\$000

Apolices municipais:

Empr. de 1906 (nom.)	—	203\$000
Idem 1906 (port.)	202\$000	201\$000
Ouro & 20, (port.)	293\$000	292\$000
Ouro & 20 (nom.)	295\$000	292\$000
Emprestimo de 1900	190\$000	—

Debentures:

Tecidos Progreſso	—	202\$000
Tecidos Confiança	200\$000	195\$000
Docas de Santos	—	201\$000
Tecidos Alliança	—	203\$000
Fabrica Paulistana	190\$000	—
Mercado Municipal	210\$000	202\$000
América Fabril	—	196\$000
Tecidos Mageense	200\$000	183\$000
Tecidos S. José	200\$000	—
Companhia Brasileira	190\$000	—

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %	103\$000	101\$000
-------------------------------	----------	----------

AÇÕES DIVERSAS

Vend. Comp.

Bancos:		
Do Brazil	—	253\$000
Do Commercio	—	200\$000
Commercial	225\$000	221\$000
Lavoura	170\$000	160\$000
Mercantil	268\$000	253\$000

Companhias de tecidos:

Confiança	210\$000	202\$000
Mageense	140\$000	120\$000
Alliança	250\$000	230\$000
Industrial Mineira	300\$000	—
S. Felix	63\$000	46\$000
Santo Aleixo	150\$000	—
Botafogo	210\$000	—

Companhias diversas:

Docas da Bahia	81\$000	70\$000
Loterias Nacionais	40\$000	39\$000
Rode Sul Mineira	—	75\$000
Docas de Santos	610\$000	590\$000
Terras e Colonização	9\$000	8\$000
M. S. Jeronymo	12\$000	10\$000
E. F. Norte do Brazil	—	50\$000
Transporte e Carruagens	90\$000	80\$000
Estrada de Ferro Goyaz	53\$000	—
Agricola Commercial	—	3\$000
Agua Gazoas	—	10\$000
Cantareira	—	208\$000
Melhoramentos no Maranhão	—	50\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 2	982\$000
Idem idem 5, 30, 1, 1, 5, 1, 1, 1, 2, 1, 4, 2, 4	980\$000
Idem idem 3, 4	983\$000
Miudas de 200\$, 2	1:020\$000
Idem 300\$, 1	1:010\$000
Provisórias, 5 %, 15, 18	983\$000

Idem idem 6	980\$000
Emprestimo de 1910, 3 %, 10, 40	800\$000
Emprestimo de 1909, 5 %, 2, 10, 5	980\$000
Emprestimo de 1909, 80	975\$000
Emprestimo de 1909, 5	979\$000
Emprestimo de 1909, 1, 2	983\$000

Estaduais

Espirito Santo, 6 %, 37	868\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 90	88\$000
Idem idem, 40	89\$000
Minas de 1:000\$, 2	943\$000

Municipaes

Emprestimo 1906, port., 25	202\$000
Idem idem port., 11	202\$000
Ouro, & 20, port. 21	293\$000

Companhias

Loterias Nacionais, 100	418\$000
Idem idem 100, 200	438\$000
Idem idem 100	418\$000
Idem idem 100, 100, 100, 200, 300	403\$000
Idem idem v/e, 30 dias, 200	403\$000
Nacional Mineira, 50	203\$000
Tecidos Alliança, 50	215\$000

Debentures

Mercado Municipal, 45	203\$000
S. Pedro de Alcantara, 20	202\$000

Letras

Banco Credito Real de Minas, 7 %, 5	102\$000
-------------------------------------	----------

Por alvará

Apolices geraes de 1:000\$, 5	979\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5	980\$000
Emprestimo de 1897, 5	983\$000
Banco do Brazil, 4	200\$000

O CAFÉ

Esse mercado regulou hontem em condições frônxas, diante do novas evoluções desfavoraveis accusadas pelas Bolsas dos Centros do Consumo, não só no ultimo encerramento, como na abertura.

Os possuidores, porém, porque não havia procura de interesses e pouco necessitavam, talvez, de vender, divulgaram o preço anterior de 98400 sobre o tipo 7.

Mas os compradores permaneceram retrahidos, deixando assim de interferir em novas transações, com o que obrigavam os possuidores a ceder.

Com effeito, no correr do dia, passou a regular o limite de 98400, fechando o mercado frônxo, com vendas orçadas por 3.000 saccas, contra 6.300 do vespera.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

Barra dentro	Saccas
Cabotagem	3.281
E. F. Leopoldina	4.778
E. F. Central do Brazil	—

Total	8.062
Desde 1 de julho	2.487.758

Vendas declaradas:

Hontem	3.000
Ante-hontem	6.300
Desde o dia 1 de janeiro	93.600
Desde 1 de julho	1.091.000

Passagem:

Por Jundiahy, para Santos	5.300
Pauta da semana, 660 réis.	—

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1º e 2º mãos:

Dito anterior	Saccas
Entradas de hontem	191.336
Total	8.062
Embarques de hontem	199.338
Stock actual	10.130

ENTRADAS DISCRIMINADAS

De 1 a 20:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina	71.611	4.296.660
E. F. Central	38.013	2.282.580
Por via maritima	11.229	673.560
Total	120.853	7.252.800

De 1 a 30:		
E. F. Leopoldina.....	76.389	4.583.340
E. F. Central.....	38.043	2.272.580
Por via marítima.....	14.510	870.600
Total.....	128.942	7.726.520

EMBARQUES DISCRIMINADAS		
Dia 30:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	—	—
Europa.....	6.600	396.000
Rio da Prata.....	270	16.200
Pacífico.....	—	—
Cabo.....	2.100	144.000
Cabotagem.....	860	51.600
Total.....	10.130	607.800

De 1 a 30:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	37.700	1.812.000
Europa.....	41.625	2.497.500
Rio da Prata.....	4.339	263.940
Pacífico.....	4.439	266.340
Cabo.....	10.325	619.500
Cabotagem.....	13.199	809.010
Total.....	101.987	6.290.220
Desde 1 de julho.....	2.719.788	161.987.280

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:	
N. 3.....	10\$500 a 10\$100
N. 4.....	10\$300 a 10\$200
N. 5.....	10\$100 a 10\$000
N. 6.....	9\$900 a 9\$800
N. 7.....	9\$500 a 9\$400
N. 8.....	9\$100 a 9\$000
N. 9.....	8\$800 a 8\$700

EM SANTOS

O mercado do café nessa praça funcionou calmo e com os preços depreciados à base de 3\$700 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram ante-hier em 5.889 saccas e sahiram 12.127, tendo passado hontem por 100 chys 5.300 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 130.753 saccas, na média de 4.309 e desde 1 de julho 8.252.161, sendo o stock de 1.233.605 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 29:

Nova York, baixa de 15 a 16 pontos.
 Opção de julho, 10.70 centimos por libra.
 Havre, baixa de 75 a 1 franco.
 Opção de julho, 68.50 francos por 50 kilos.
 Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfenigs.
 Opção de julho, 68.50 pfenigs por 1/2 kilo.
 Londres, baixa de 9.1 a 1 sh.
 Opção de julho, 43 shs. 3 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	60.000
Hamburgo.....	50.000
Havre.....	30.000
Londres.....	8.000
Total.....	148.000

ABERTURA

Dia 30:

Nova York, feriado.
 Havre, alta parcial de 25 centimos.
 Hamburgo, baixa parcial de 25 pfennings.
 Londres, baixa parcial de 3 a 6 d.
 Opções:
 Havre—Julho, 68.25; setembro, 68.25; dezembro, 68.25 e março 68.50 francos.
 Hamburgo—Julho, 51.75; setembro, 53.25; dezembro, 53.25 e março, 53.25 pfennings.
 Londres—Julho, 48 sh. e 9 d.; setembro, 49 sh. e 3 d.; dezembro, 49 sh. e 3 d. e março, 49 sh.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, feriado.
 Havre, baixa de 25 centimos.
 Hamburgo, alta de 25 pfennings.

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios:

Assucar:

	Por kilogr.
400 saccos branco 3ª sorte, bom, de Pernambuco a...	\$355
150 ditos, idem, idem, idem, idem a.....	\$350
100 ditos mascavinho superior de Sergipe a.....	\$300
1.134 ditos, idem, regular, de Pernambuco a.....	\$220
200 ditos, mascavo superior de Pernambuco a.....	\$220
240 ditos idem bom de Sergipe a.....	\$200
40 ditos, idem, bom, de Sergipe a.....	\$200
500 ditos, idem, idem, de Pernambuco a.....	\$180

Algodão:

	Por 40 kilos
550 fardos em rama de 1ª sorte do Ceará e Mossoró, em lote prensado para já, junho e julho a.....	9\$600

MOVIMENTO DO PORTO

Entradas do dia 30

De Porto Alegre o escalas. — Pacote nacional *Jaculy*, commandante Rocha, carga á Companhia Costeira e Navegação.

De Cabo Frio e escalas. — Pacote nacional *Astrea*, commandante Medeiros, trazendo oito passageiros: carga á Empresa Comercio de Sal.

De La Plata — Vapor inglez *Northumbria*, commandante Hadlay, carga á Cory Brothers.

De Caravellas — Pacote nacional *Rio Pardo*, commandante Bertucci, carga á Empresa Brasileira de Navegação.

De Bremen e escalas — Pacote allemão *Aachen*, commandante Schultz, trazendo 94 passageiros para o Rio e 96 em transito; carga á Herm. Stoltz.

De Santos — Pacote inglez *Racburn*, commandante Jardim, trazendo 25 passageiros em transito; carga á Norton Megaw.

De Hamburgo o escalas — Pacote allemão *Cap Finisterre*, commandante Langorhansz, passageiros: Dr. Alberto Ratzke, Georg Kahle, Dr. Otto Scholt, Wilhelm Scipio, J. G. Paul Bockmm, Hans Neubauer, W. L. Kirchbaum, Raul Groger, Paul Weisbleder e senhora, Wilhelm Minders, Oscar Guimarães, Hans Busch, Max Peine, Peter Maximow, Paulo E. Costa e senhora, Henrique Rodrigues da Nobrega e familia, Dr. L. Souto e senhora, Judith de Moraes Vega, Ed. Anstach e senhora, Arthur Singen, R. Wendel, Carlos Lisboa, Pedro Fernandes Moria, Puro Rascado, Rosario Valdera, Maria Passos de Castro, Olympia Passos, Ernestina Passos de Castro, Maria Passos, Rebello Camacho e senhora, Joaquim José Barbosa, Charles Mauricio, Luiz Wibratto, 32 em 2ª, 145 em 3ª classe e mais 712 em transito; carga a Theodor Wille.

SAIDAS DO DIA 30

Para Buenos Aires o escalas — Pacote allemão *Cap Finisterre*, commandante Langorhansz; passageiros: J. Lei Johaun e senhora, Oswaldo Senider, Ernest Marx, Carlos Schadevaldt e senhora, Wilhelm Holdt, Herman Hater, Hans Bucher, Jules Chancel, Rudolf Braun, Louise Vietbler, Izabel Veitbler e 11 em 2ª e 3ª classes.

Para Nova York e escalas — Pacote inglez *Racburn*, commandante Jardim, levando oito passageiros em 3ª classe.

Para Bremen e escalas — Pacote allemão *Kolm*, commandante Mayer; passageiros: Francisco da Silva Azevedo, Luiz da Costa Monteiro e senhora, Dorothea Vige A. Kaufnehl, A. Standinge, Guillermo Kromer, Antonio Marques Henrique e senhora, Arsene Puttmann e senhora, Helene Kokemper, Agnes Horlmann, José Pereira Palha, Herminio Costa, Elisa M. de Oliveira, Arthur Tadini, Lucinda Ribeiro Oratti, A. Botteger e senhora, Antonio da Silva Citran e familia, Gilberto da Costa, Antonio Figueiredo Couto, Maria Figueiroa, Antonio Joaquim de Almeida, Rogeria Aires, Aurora Costa Almeida e familia, Herman Stander, Hermann Reich, e 20 em 3ª classe.

Para Hamburgo e escalas — Pacote allemão *Cordoba*, commandante Montzer, levando 25 passageiros.

Para S. Matheus e escalas — Pacote nacional *Mayrink*, commandante Nascimento, levando tres passageiros.

Para Santos — Pacote allemão *Habsburg*, commandante Mass.

Para S. João da Barra — Pacote nacional *Teixeirinha*, commandante Silva Junior.

Para Valparaíso e escalas — Vapor inglez *Glenartney*; commandante Craig.

VAPORES ESPERADOS

Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	31
Breões e escalas, <i>Lige</i>	31
Portos do sul, <i>Orion</i>	31

Junho:

Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	1
Portos do sul, <i>Rajuba</i>	1
Amsterdã e escalas, <i>Zeelandia</i>	2
Portos do norte, <i>Ceará</i>	1

Bordéus e escalas, <i>Burdigala</i>	1
Rio da Prata, <i>Provence</i>	1
Marselha e escalas, <i>Italie</i>	1
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	2
Nova Zelandia, <i>Rangatira</i>	2
Portos do sul, <i>Itassucé</i>	2
Portos do sul, <i>Pyrineus</i>	3
Portos do norte, <i>Itaúna</i>	3
Portos do norte, <i>Itaituba</i>	3
Rio da Prata, <i>La Gascogne</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	3
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	3
Bremen e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	3
Santos, <i>San Nicolas</i>	3
Santos, <i>Cap Roca</i>	3
Portos do norte, <i>Aymoré</i>	3
Nova York, <i>Vasari</i>	3
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	3
Portos do norte, <i>Itapoan</i>	4
Portos do norte, <i>Mantiqueira</i>	4
Liverpool e escalas, <i>Orila</i>	4
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	4
Nova York, <i>Iris-Mo-narch</i>	4
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	4
Callão e escalas, <i>Oriana</i>	4
Rio da Prata, <i>Vandyck</i>	4
Santos, <i>Wurzburg</i>	5
Portos do sul, <i>Prudente de Moraes</i>	5
Nova Zelandia, <i>Pakeha</i>	5
Portos do sul, <i>Itaquy</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Terence</i>	6
Liverpool e escalas, <i>Cardenrore</i>	6
Rio da Prata, <i>Descado</i>	6
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>San Nicolas</i>	7
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	7
Nova Zelandia, <i>Ionie</i>	8
Genova e escalas, <i>Savoiu</i>	9
Santos, <i>Cap Verde</i>	9
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	9
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	9
Portos do norte, <i>Carangola</i>	10
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	10
Antwerpia e escalas, <i>Flandres</i>	10
Nova York e escalas, <i>Strath Clyde</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Santa Lucia</i>	10
Rio da Prata, <i>P. Mafada</i>	10
Rio da Prata, <i>Arlanza</i>	11
Rio da Prata, <i>Coburg</i>	11
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	12
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	12
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	12

VAPORES A SAHIR

Portos do sul, <i>Guahyba</i>	31
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	31
S. Fidelis e escalas, <i>Teigevinha</i>	31
Pará e escalas, <i>Mossoró</i>	31
Rio da Prata, <i>Liger</i>	31
Portos do sul, <i>Itaquera</i>	31
Laguna e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	31

Junho:

Portos do norte, <i>Pará</i>	1
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Rio da Prata, <i>Burdigala</i>	1
Rio da Prata, <i>Zelandia</i>	1
Marselha e escalas, <i>Provence</i>	2
Montevideo e escalas, <i>Aere</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	2
Londres, por Plymouth, <i>Rangatira</i>	2
Rio da Prata, <i>Italie</i>	2
Paraty e escalas, <i>Angra</i>	2
Santos, <i>Aachen</i>	2
Santos, <i>Pirangy</i>	2
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	3
Bordéus e escalas, <i>La Gascogne</i>	3
Rio da Prata, <i>Sierra Cordoba</i>	3
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	4
Liverpool e escalas, <i>Oriana</i>	4
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	4
Nova York, <i>Vandyck</i>	4
Callão e eslas, <i>Orila</i>	4
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	4
Mossoró e escalas, <i>Araguay</i>	4
Trieste e escalas, <i>Szeli Kalman</i>	4

Villa Nova e escalas, <i>Philadelphia</i>	5
Londres e escalas, <i>Pakeha</i>	5
Portos do Rio Grande, <i>Mantiqueira</i>	5
Portos do norte, <i>Itassucé</i>	5
Santos, <i>Itaituba</i>	6
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	6
Southampton e escalas, <i>Descado</i>	6
Montevideo e escalas, <i>Aere</i>	6
Marselha e escalas, <i>Bahia</i>	6
Marselha e escalas, <i>Jacoby</i>	7
Londres e escalas, <i>Ionie</i>	8
Montevideo e escalas, <i>Orion</i>	9
Rio da Prata, <i>Touantins</i>	9
Antarração e escalas, <i>Natid</i>	9
Rio da Prata, <i>Savoiu</i>	9
Buenos Aires e escalas, <i>Araguaya</i>	9
Portos do norte, <i>Itaituba</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	10
Rio da Prata, <i>Flandres</i>	10
Genova e escalas, <i>P. Mafada</i>	10
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	11
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	11
Bremen e escalas, <i>Coburg</i>	11
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	12
Portos do norte, <i>Cari</i>	12
Trieste e escalas, <i>Espada</i>	12
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	12

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pragas	90 d v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3 61 15	57/64
Sobre Pariz.....	\$754	\$601
Sobre Hamburgo.....	\$733	\$741
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$301
Sobre Nova York.....	—	3-118
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$050
Onco nacional — em valô, por 1\$000.....	—	1\$687
Apollies federaes de 1:000\$, 3 %.....	—	800\$000
Apollies gerios minutas de 5 %.....	—	1:011\$000
Apollies gera s de 1:000\$, 5 %.....	—	980\$000
Apollies gerias de 1:000\$, 5 % (titulos provisórios).....	—	983\$000
Apollies do empréstimo nacional de 1897, nom.....	—	983\$000
Apollies do empréstimo nacional de 1909, nom.....	—	976\$000
Apollies do empréstimo municipal de 1904, port.....	—	203\$000
Apollies do empréstimo municipal de 1906, port.....	—	202\$000
Apollies do Espírito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	—	868\$000
Apollies de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	943\$000
Apollies do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	888\$750
Banco do Brazil.....	—	200\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.....	—	418\$250
Companhia Nacional Mineira, intag.....	—	201\$000
Companhia Tecidos Allianca.....	—	243\$000
Debentures Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	—	203\$000
Debentures Mercado Municipal.....	—	203\$000
Letras Banco Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	—	162\$000

Vendas a prazo

200 Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v/c, 30 dias.....	46\$000
---	---------

Venda por alvará

5 apollies gerias de 1:000\$, 5 %.....	970\$000
5 apollies gerias de 1:000\$, 5 %.....	940\$000
5 apollies do empréstimo nacional de 1897, nom.....	983\$000
4 Banco do Brazil.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de algodão:

Entradas em 29.....	800
Sahidas em 29.....	876
Existencia em 30.....	14.043

Mercado fraxo,

Observações

Mercado de Liverpool, inalterado. As entradas foram de: Sergipe 500 e de Penedo 300.

Mercado de assucar:

Entradas em 29.....	Saços
Sahidas em 29.....	5.483
Existencia em 30.....	237.539

Mercado fraxo.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje calmo, tendo se realizado vendas de 731 saccas, na base de 9\$300 por arroba, para o typo 7 (desen-saccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.165 saccas aos preços de 9\$300, fechando o mercado estavel.

Total das vendas conhecidas, 2.896 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem.....	Saccas 3.284
Barra Dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	4.778
E. F. Central.....	—
Total.....	8.062

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 29.. 2.042:649\$059
Renda arrecadada no dia 30..... 112:065\$189

Total..... 2.154:714\$248

Em igual periodo de 1912..... 1.940:536\$023

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada no dia 30:

Em ouro..... 456:033\$060
Em papel..... 239:603\$034

Total..... 395:726\$094

Renda arrecadada do 1 a 30 de maio de 1913..... 10.716:755\$747

Em igual periodo de 1912..... 10.279:855\$364

Diferença a maior em 1913.. 436:900\$383

Renda do dia 30 de maio de 1913

Consumo:

Fumo.....	3:748\$000
Bebidas.....	2:403\$660
Phosphoros.....	26:000\$000
Calçado.....	1:930\$000
Velas.....	\$
Perfumarias.....	281\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	2:570\$000
Vinagre.....	118\$800
Conservas.....	\$
Chapeos.....	1:360\$000
Tecidos.....	5:930\$000
Bengalas.....	\$
Registro.....	210\$000 44:565\$400

Renda arrecadada de 1 a 29.. 1.143.892\$260

Total..... 1.188:437\$660

Em igual periodo de 1912..... 1.013:468\$480

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.813

A Companhia Fiat-Lux, com sede nesta Capital, á rua dos Ourives n. 87, e com fabrica de phosphoros á rua P. Marcellino, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a marca acima collada, a qual consta do seguinte: um rotulo, formato maior, em sentido rectangular e horizontal, guarnecido por tres traços finos que o margeiam. Na parte superior lê-se: «Comp. Fiat-Lux—R. P. Marcellino—S. Gonçalo—E. do Rio» e, separada por linhas finas em bordaduras de arabescos, a inscripção em typos maiores que principia em curvelinea: «Phosphoros de Segurança» e em baixo, á direita: «Com parafina»; logo em seguida, duas medalhas

da Exposição, verso e reverso, com as figuras do Commercio e Industria, cujo uso é comprovado pela companhia supplicante com o documento anexo, terminando com os dizeres: «Resistem a toda humidade». A esquerda, um medalhão ornamentado de folhagens, a effigie do grande maestro brasileiro Carlos Gomes, com o seu nome em uma tabella inferior ao medalhão e varias musicas dispersas ao redor da mesma, e na parte superior do medalhão: «Marca registrada». Outro rotulo menor em sentido rectangular e vertical, com os dizeres em linhas de arabescos: «Companhia Fiat-Lux», «Phosphoros de Segurança», em linha obliqua: «Marca Registrada». Em seguida o medalhão já descripto e as respectivas medalhas da Exposição, e logo abaixo, vê-se a indicação da rua e localidade do estabelecimento. A referida marca, que poderá ser usada em papel e tintas de toda a qualquer cor e em qualquer dimensão, será applicada: o rotulo maior, exteriormente, nos pacotes de caixinhas de phosphoros, ás latas, caixões e outra qualquer embalagem, e o menor, nas respectivas caixinhas, afim de bem distinguir e assim melhor garantir á companhia supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913.—Pela Companhia Fiat-Lux, A. Bevilacqua, director-secretario.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 47 minutos do dia 8 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.813 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de s. Ro por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe do Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identificação ns. 4.488, 9.536, 8.313 e 4.362, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra A, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Augusto Baptista, Virgilio Pencegani, Francisco Borges de Carvalho e José Simões, visto os mesmos estarem sendo processados pelo crime previsto no art. 306 do Código Penal: sendo o primeiro pelo 3º districto, o segundo pelo 7º districto, o terceiro pelo 12º districto e o quarto pelo 14º districto policial.—O director, Elyzio de Carvalho.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identificação ns. 1.512 e 3.214, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, do accordo com o art. 123, letra A do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Antonio de Souza Braga e José João Damazio, visto estarem sendo processados este pelo art. 306 e aquelle pelo art. 297 do Código Penal ambos pelo 4º districto policial.

O director, Elyzio de Carvalho.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Foram intimados para pagamento de multa, ou se verem processar no Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, findo o prazo de 10 dias, de conformidade com o decreto municipal n. 903, de 13 de março de 1913, os motoristas abaixo designados:

Antonio Augusto Corrêa da Silva, conductor do automovel n. 831.
Manoel Coelho Gomes, conductor do automovel n. 1.170.
Avelino Marques da Silva, conductor do automovel n. 262.
Maximiano José Corrêa, conductor do automovel n. 1.982.
Carlos Alberto Lopes, conductor do automovel n. 1.307.
Francisco Gonçalves Villaga, conductor do automovel n. 434.
João Guilherme Mariath, conductor do automovel n. 1.031.
Augusto Garcia, conductor do automovel n. 757.
Isaac de Oliveira, conductor do automovel n. 1.942.
Antonio Fernandes, conductor do automovel n. 2.053.
Manoel Mathias Rodrigues, conductor do automovel n. 1.744.
Sebastião de Sant'Anna, conductor do automovel n. 573.
Altamiro Pereira Dias, conductor do automovel n. 139.
Mathias José, conductor do automovel n. 816.
Paulo Ferreira Lima, conductor do automovel n. 1.713.

Domingos Macchi, conductor do automovel n. 1.929.
 Fioravante Perna, conductor do automovel n. 1.623.
 Octaviano Cardoso, conductor do automovel n. 1.607.
 José Romão Peixoto, conductor do automovel n. 899.
 Demetrio João Salles, conductor do automovel n. 353.
 Pedro Hesleau, conductor do automovel n. 1.835.
 José Joaquim Fernandes, conductor do automovel n. 1.861.

Inspectoria de Vehiculos, 30 de maio de 1913. — O inspector. —
Amaro José Cactano.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, convito os candidatos ao exame de motoristas, abaixo designados, a comparecerem nesta inspectoria, segunda-feira, 2 de junho, às 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requererem:

Avelino Alves Moreira, Luiz Bento, Herminio Ramos Quaresma, José Ribeiro de Oliveira Leão e Custodio Ribeiro.

Turma suplementar:

Emygdio Carneiro, Herminio Affonso de Souza, Luiz Mendes, Antonio da Cunha de Azevedo Lemos e Juan Julian Portillo.

Deverá também comparecer o candidato Emygdio José de Carvalho, afim de prestar prova pratica.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas cartelas de identidade.

Os candidatos da turma suplementar de dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinandos da prova escripta se communicã que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo não constituem atenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, 30 de maio de 1913. — O inspector, **Amaro José Cactano.**

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral e para conhecimento do interessado, faço publico que, pela 9ª delegacia de saude, foram afixados os editaes abaixo publicados e relativos aos barracões existentes ás ruas Marechal Machado Bittencourt n. 70 e Victor Meyrelles entre os ns. 43 e 51, de propriedade do Sr. Carlos Sukow Joppert.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de maio de 1913. — O secretario interino, **Dr. Cassio B. de Rezende.**

Directoria Geral de Saude Publica — 9ª Delegacia de Saude —
 Edital.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 9º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o art. 123 do regulamento sanitario, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, dos barracões existentes entre os ns. 43 e 51 da rua Victor Meyrelles, o Sr. Carlos Sukow Joppert e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a cumprir no prazo de 20 dias, o laudo de vistoria n. 5.830, cuja cópia lhe foi entregue com o termo de intimação n. 20 667. Na falta de cumprimento da presente intimação fica o mesmo senhor sujeito á multa de 500\$, de accôrdo com o art. 300 do citado regulamento.

(No verso da intimação lê-se a seguinte declaração: «Declaro que procurei o Sr. Carlos Sukow Joppert, na casa de sua residencia á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, ás 3 horas da tarde, não o encontrando, segundo declaração de pessoa da casa de que não estava presente, e na presença das testemunhas abaixo assignados, faço esta, deixando na referida casa a segunda via desta intimação e cópia do laudo de vistoria n. 5.830 relativo aos barracões da rua Victor Meyrelles, entre os ns. 43 e 51 de propriedade do mesmo, ficando intimado e sciente não só por este instrumento como pelos editaes publicados durante 10 dias no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913. — **Marciano de Siqueira Cavalcanti**, guarda sanitario, — **Edmundo Dias de Moura**. — **Ildefonso Nunes Christiano Junior**, testemunhas.

Cópia do laudo de vistoria acima referido: De accôrdo com o § 1º do art. 5º do Regulamento Processual da Justiça Sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril de 1912, ás 11 horas da manhã, com a presença do Dr. Alvaro Graça, delegado do 9º districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, representante do proprietario, a vistoria sanitaria no predio entre os ns. 43 e 51 da rua Victor Meyrelles. O terreno da rua Victor Meyrelles, compreendido entre os ns. 43 e 51, vistoriado, possui quatro barracões de pés direitos 2 metros, 2º, 20, 3º, 55 e 2º, 30 habitações collectivas em más condições de hygiene. Propomos: Demolição de todos os barracões. — O delegado de saude, **Alvaro Graça**. — O engenheiro sanitario, **Antonio Alves Meira**

Junior. — O inspector sanitario, **Dr. Guedes de Miranda**. E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital que será publicado no *Diario Official*. Delegacia de Saude do 9º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — O inspector sanitario, **Dr. Guedes de Miranda**. Visto. — **Alvaro Graça**, delegado de saude.

Directoria Geral de Saude Publica — Nona Delegacia de Saude
 Edital:

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 9º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o regulamento sanitario, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal do predio n. 70 da rua Marechal Machado Bittencourt, Sr. Carlos Sukow Joppert e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a cumprir o laudo de vistoria n. 5.844, cuja cópia lhe foi entregue junto com o termo de intimação n. 20 666 de accôrdo com o art. 123 do referido regulamento. Na falta de cumprimento da presente intimação fica o mesmo senhor sujeito á multa de 500\$, de accôrdo com o art. 300 do mesmo regulamento.

No verso da intimação lê-se o seguinte: Declaro que procurei o Sr. Carlos Sukow Joppert, na casa de sua residencia á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, ás 3 horas da tarde, não o encontrando, segundo declaração de pessoa de casa e na presença das testemunhas abaixo assignadas faço esta, deixando na referida casa a segunda via desta intimação e a cópia do laudo de vistoria n. 5.844, relativo aos barracões da rua Marechal Machado Bittencourt n. 70, de propriedade do mesmo senhor, assim fica intimado e sciente não só por este instrumento como pelo editaes que durante 10 dias serão publicados no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913. — **Marciano de Siqueira Cavalcanti**, guarda sanitario. — **Edmundo Dias de Moura**. — **Ildefonso Nunes Christiano**, testemunhas.

Cópia do laudo de vistoria acima referido: De accôrdo com o § 1º do art. 5º do Regulamento Processual da Justiça Sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril de 1912, á 1 hora da tarde com a presença do Dr. Alvaro Graça, delegado do 9º districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, proprietario a vistoria sanitaria no predio n. 70 da rua Marechal Machado Bittencourt (barracões). Os barracões vistoriados são construidos em meia-lagua, acham-se em más condições hygienicas e tem 2º, 60 de pé direito. Propomos: Demolição. — O delegado de saude, **Alvaro Graça**. — O engenheiro sanitario, **Antonio Alves Meira Junior**. — O inspector sanitario, **Dr. Guedes de Miranda**. E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*, Delegacia de Saude do 9º districto sanitario do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — O inspector sanitario, **Dr. Guedes de Miranda**. — Visto, **Alvaro Graça**, delegado de saude.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convito os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Jardim Botânico n. 526, dia 2 de junho vindouro ao meio-dia;

Rua Barcellos n. 1, dia 6 de junho ás 2 horas da tarde;

Rua Barcellos n. 3, dia 6 de junho ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua Barcellos n. 5, dia 6 de junho ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Barcellos n. 7, dia 6 de junho ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Barcellos n. 9, dia 6 de junho ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua Barcellos n. 11, dia 6 de junho ás 2 horas e 50 minutos da tarde;

Rua Barcellos n. 13, dia 6 de junho ás 3 horas da tarde;

Rua Barcellos n. 15, dia 6 de junho ás 3 horas e 10 minutos da tarde;

Rua Barcellos n. 17, dia 6 de junho ás 3 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Barcellos n. 19, dia 6 de junho ás 3 1/2 horas da tarde;

Praça Marechal Deodoro n. 163, dia 9 de junho ás 2 1/2 horas da tarde;

Praia do Cajú n. 157, dia 9 de junho ás 2 1/2 horas da tarde;

Praia do Cajú n. 159, dia 9 de junho ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Praia do Cajú n. 163, dia 9 de junho ás 2 horas e 50 minutos da tarde;

Praia do Cajú n. 173, dia 9 de junho ás 3 horas da tarde;

Praia do Cajú n. 175, dia 9 de junho ás 3 horas e 10 minutos da tarde;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de maio de 1913. — O secretario interino, **Dr. Cassio B. de Rezende**

Bibliotheca Nacional

Mez de abril

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções expedidas em 11 de junho de 1901, pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registos, requeridos pelos autores:

N. 1.811—«Notas de physica»—Dr. H. Lacombe. Rio de Janeiro. —Typ. Bernard Frères, rua do Hospicio—1912». In. 8º de 536 paginas numeradas.

N. 1.812—«Gustavo Barroso (João do Norte) Terra de sol (natureza e costumes do Norte)».—N. 1.912—Benjamin de Aguiar—editor... Rio de Janeiro. (Typ. da Empresa Literaria e Typographica... R. Dias Garcias—184. Porto—1.912)—In 8º de 274 paginas numeradas.

N. 1.813—«Canto e Mello—Alma em delirio»—Empresa Typographica Editoral. «O Pensamento»—Rua Senador Feijó n. 18, S. Paulo.» n. 16 de 256 paginas numeradas. Impresso em 1912.

N. 1.814—«Canto e Mello—Mana—Silvéria—primeiro milheiro»—S. Paulo—Empresa Typographica Editora. «O Pensamento». Rua Senador Feijó n. 19—1913». Volume de 326 paginas numeradas.

N. 1.815—«Nascido a criança» polka original de A. Goldschmidt. Dição in 4º de duas chapas de musica. Impresso nas officinas graphicas do Lyceo de Artes e Officios do Rio de Janeiro. Publicado em Janeiro de 1913.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1913.—O secretario, *Constancio Alves*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCAO DE UM PREDIO DESTINADO A DELEGACIA FISCAL EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que, até o dia 25 de junho de 1913, ao meio-dia, na Directoria do Patrimonio, neste ministerio, recebem-se propostas para a construcção de um predio destinado á Delegacia Fiscal da cidade de Porto Alegre, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar lugar a dúvidas.

As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento do deposito de 30000\$ (tres contos de réis), feita em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Directoria do Patrimonio, no Thesouro.

Essa quantia servirá como caução de garantia da proposta e que acompanhará, devendo ser elevada a 300000\$ (trinta contos de réis), tambem em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 300000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

Terceira

Cada concorrente reunirá em envolvero distincto do da proposta, mas tambem fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quito com a Fazenda Nacional, e ter pago o imposto de industria e profissão.

Esse envolvero, será entregue na Directoria do Patrimonio Nacional, até o dia marcado para o recebimento das propostas.

Quarta

Julgada a idoneidade na forma da circular do Ministerio da Fazenda, n. 14, de 30 de abril de 1911, serão convidados os concorrentes, por edital, no *Diario Official*, para assistirem á abertura de todas as propostas apresentadas á concorrência, as quaes serão lidas e rubricadas pelos que comparecerem.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes, ou ainda mesmo de todos elles, no acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos, as quaes poderão ser devolvidas.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o prego global da construcção do edificio, de accordo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados na Directoria do Patrimonio deste ministerio, não devendo este prego exceder a quantia de 1.129.019\$900 (mil cento e vinte nove contos e dezanove mil e novecentos réis).

O prego global será justificado por um orçamento detalhado, contendo as obras especificadas e suas quantidades, pregos de unidades e totaes das obras á executar e que cada proponente juntará á sua proposta, para poder servir de base na comparação e julgamento das mesmas.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o prego global mais reduzido, por minima que seja a diferença, tendo, porém, em vista as obras especificadas no orçamento detalhado que acompanha cada proposta e de que trata a clausula acima.

Entretanto, o governo reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das presentes, caso isso convenha aos interesses da Fazenda.

Setima

O inicio dos trabalhos de construcção terá lugar dentro do prazo de trinta dias (30) a contar de da data do registro do Tribunal de Contas; a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até dois annos depois da data do registro do Tribunal de Contas. Caso o contractante exceda um doses prazos ou ambos pagará por dia de excesso de cada um (1000\$) cem mil réis de multa até o maximo de (15) quinze dias; si, porém, ainda ultrapassar esses quinze dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de (300000\$), trinta contos de réis.

Oitava

Uma vez as obras em andamento não, haverá o contractante paralisal-as por mais de (8) oito dias, salvo tempo maior, segundo a lei comprovada perante o Sr. ministro da Fazenda. A desobediencia a esta condição importa na pena de multa de 1000\$ (cem mil réis) por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias; findos estes, se não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição setima.

Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Tod's as vezes que a caução do contracto for assim desfalçada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 1000\$ (cem mil réis) até (8) oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições oitava e nona.

Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições setima, oitava e nona, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta e o orçamento de que trata a clausula 13.

Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações sob pena de demolição, sendo esta feita dentro do prazo que a fiscalização determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se este ministerio o direito de demolir as obras á sua conta, desconfiando da caução do contracto o prego da demolição addicionado ao dos trabalhos que della decorrem.

Decima segunda

Todas as ordens, instrucções ou em geral qualquer especie de relações concernentes aos serviços entre este ministerio e o contractante serão sempre por escripto feitas por intermedio do engenheiro designado para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum, e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os efeitos do contracto.

Decima terceira

O orçamento de que trata a clausula quinta, servirá não sómente para o calculo das prestações devidas ao empreiteiro, de accordo com a clausula seguinte, como tambem para a fiscalização das obras principais, secundarias e complementares por parte do fiscal nomeado pelo Governo.

Decima quarta

Os pagamentos serão feitos bimensalmente de accordo com as obras effectuadas e acceitas, servindo de base para o calculo o orçamento de que trata a clausula quinta.

Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e acceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital.

Não poderá o contractante allegar falta ou atraso de pagamentos, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando entretanto for esta ultima obrigação desattendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

Decima quinta

As contas que o contractante apresentar para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quarta deverão ser endereçadas ao engenheiro encarregado da fiscalização que as examinará e depois de visadas serão remetidas, acompanhadas de requerimentos, á Delegacia Fiscal de Porto Alegre.

Decima sexta

As propostas não podem conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio, 24 de maio de 1913. — *Esdraes do Prado Seixas*.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores de fóros de terrenos de marinha de Nitheoy, do exercicio de 1911, a comparecerem nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente, no prazo improrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem remetidos ao Juizo Federal para a cobrança executiva, de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 27 de maio de 1913. — *Renato Gomes Flores*, servindo de ajudante.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTOS DE CONSUMO

Previo aos commerciantes de bebidas, aguas mineraes, acido acetico, perfumarias, especialidades pharmaceuticas e chapéos que, nos termos da circular do Ministerio da Fazenda n. 4, de 31 de janeiro do corrente anno, termina a 30 de junho proximo vindouro o prazo para serem completados os sellos dos artigos cujas taxas foram elevadas ou que foram tributados pela lei n. 2.749 de 31 de dezembro do anno passado.

As alterações da referida lei estão consignadas no art. 41 e são as seguintes:

1º. Supressão das palavras indicadas em doses medicinaes, no art. 1º § 7º do regulamento dos impostos de consumo, decreto n. 5.890 de 10 de fevereiro de 1906;

2º. Inclusão dos xaropes de limão, groselha, gomma, etc, proprios para refrescos no art. 2º § 2 do mesmo regulamento, para pagar as taxas das aguas denominadas—syphão ou soda, e das aguas mineraes e naturaes para mesa, gazosas ou não, de procedencia estrangeira, para pagar as taxas de 40 réis por litro, 30 réis por garrafa, 20 réis por meio litro e 15 réis por meia garrafa;

3º, alteração do art. 2º § 9º para sujeitar o acido acetico sólido á taxa de 150 réis por 250 grammas ou fracção e o acido acetico liquido ás taxas de 600 por litro, 400 réis por garrafa, 300 réis por meio litro e 200 réis por meia garrafa, e do mesmo art. § 10 para sujeitar os chapéos de palha do Chile, Perú, Manilha ou semelhantes a este o preço de 40\$ á taxa de 500 réis e os chapéos de lã á taxa de 300 réis.

As disposições da lei anterior que modificara a tabella relativa aos impostos de consumo de especialidades pharmaceuticas e perfumarias deixaram de vigorar, continuando o regimen do decreto n. 5.890 citado.

Findo o prazo fixado na alludida circular n. 4, nenhum dos productos indicados poderá ser vendido ou exposto á venda sem estar sellado de accordo com as disposições da lei n. 2.749 citada.

Recebedoria do Districto Federal, 30 de maio de 1913. — O director, *Benedicto II. de Oliveira Junior*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices uniformizadas, juro de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 35.445 a 35.454, 243.416, 59.489, 471.038, 450.525, 37.269 a 37.274, 266.412, 286.757, 432.554, 432.555, 331.372, 424.796 a 424.798 e 90.677, pertencentes á Associação do Marinheiros e Remadores, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de maio de 1913. — O inspector M. F. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 21

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas dos armazens ns. 1, 2, 5 e 9, do Caes do Porto serão vendidas em hasta publica, livre de direitos e no estado em que se acharem, a quem melhor lance offerecer, em primeira praça, no dia 29, em segunda, no dia 31 do corrente, e em terceira, no dia 3 de junho proximo, ás 12 horas dos ditos dias, as mercadorias e volumes ao deante mencionados.

CAES DO PORTO

ARMAZEN N. 1

Lote n. 4

ABC: Quarenta e nove barris de quinto sem numero, contendo vinho tinto, não especificado, até 14 grãos, pesando bruto dois mil quatrocentos quarenta e quatro kilos e liquido real mil quatrocentos e sessenta e oito kilos; um barril de quinto, vasio, vindos do Havre no vapor *Wymeric*, entrado no dia 21 de dezembro de 1911 e consignados a Alvaro de Barros & Comp.

Lote n. 2

Alvaro de Barros: Um barril desmanchado sem numero, pesando quinze kilos;

APO: Um barril desmanchado sem numero, pesando quinze kilos;

JFC: Um barril desmanchado sem numero, pesando quinze kilos, todos vindos do Havre no vapor *Ceylan* no dia 12 de setembro de 1911 e consignados, respectivamente, aos Srs. Alvaro de Barros & Comp., Caldas Bastos & Comp. e J. Ferreira & Comp.

Lote n. 3

LB: Vinte e oito caixas ns. 1/28, contendo frascos de vidro ordinario, escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto, dois mil trezentos e quarenta e seis kilos e liquido legal, mil seiscientos e quarenta e tres kilos, vindas do Havre no vapor *Ceylan*, no dia 12 de setembro de 1911 e consignadas a Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 4

LB: Duas caixas ns. 29 e 30, contendo caixas de papelão, abafado pesando liquido duzentos e trinta e quatro kilos, vindas do Havre, no vapor *Ceylan*, entrado no dia 12 de setembro de 1911, e consignadas a Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 5

MRPS: Um barril sem numero, vasio;

TCC: Um barril sem numero, vasio, vindos do Havre no vapor *Ceylan*, entrado no dia 12 de setembro de 1911, consignados a Teixeira Costa & Comp.

Lote n. 6

LB: Uma sacco n. 31, contendo cortiça ou rolhas, pesando bruto, dez kilos, vindo de Havre no vapor *Ceylan*, que entrou no dia 12 de setembro de 1911, consignado á Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 7

Triangulo — LC contramarca ACS: Uma caixa n. 45, contendo papel para desenho, liso, pesando bruto, cento e cincoenta e sete kilos.

Idem: Uma caixa n. 46, contendo papel para desenho, liso, pesando bruto, cento e quarenta e cinco kilos, vindas de Londres no vapor *Arion*, que entrou no dia 22 de setembro de 1911, consignadas á ordem.

Lote n. 8

A'CC: Dois barris sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Macedonia*, que entrou no dia 12 de agosto de 1911, consignados á Almeida Chaves & Comp.

Lote n. 9

Triangulo — CT: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Macedonia*, no dia 12 de agosto de 1911, consignado á Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 10

Carrijo Lima & Irmão : Dous barris, vasillos, vindos de Hamburgo no vapor *Macedonia*, no dia 12 de agosto de 1911, consignados á Carrijo Lima & Irmão.

Lote n. 11

G Z C : Dous barris sem numero, vasillos, vindos de Hamburgo no vapor *Macedonia*, no dia 12 de agosto de 1911, consignados á Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 12

M M C : Uma caixa n. 3.007, contendo o seguinte: agulhas para costura e crochet de aço, pesando bruto, vinte e tres kilos e meio; agulhas de crochet de aço com cabos de osso, pesando bruto, dous kilos oitocentas e noventa grammas; alfinetes para fralda de fio de ferro envernizados, pesando bruto, dezoito kilos; alfinetes de cobre, simples, pesando bruto, seis kilos quatrocentas e noventa grammas; colchetes de cobre, pesando bruto, dezeseite kilos; grampos de fio de ferro, pesando bruto, trez kilos e novecentas grammas; dedaes de aço, pesando bruto, vinte e trez kilos; fitas de medir de panno, pesando bruto, dezeseite kilos e meio; obras não classificadas de osso (agulhas de crochet), pesando bruto, nove kilos duzentas e cincoenta grammas; escovas para dentes com cabos de osso, vinte e trez duzias e nove escovas; vinda de Hamburgo no vapor *Macedonia*, no dia 12 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 13

A G : Um engradado n. 9, contendo frascos communs, de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada; pesando bruto, cento e nove kilos e liquido legal, setenta e sete kilos.

A G : Um engradado n. 10, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e vinte kilos e liquido legal oitenta e quatro kilos.

Idem : Um engradado n. 11, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e onze kilos e liquido legal setenta e oito kilos.

Idem : Um engradado n. 12, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e vinte kilos e liquido legal oitenta e quatro kilos.

Idem : Um engradado n. 13, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e dezeseis kilos e liquido legal oitenta e dous kilos.

Idem : Um engradado n. 14, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e quinze kilos e liquido legal oitenta e um kilos.

Idem : Um engradado n. 15, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e dez kilos e liquido legal setenta e sete kilos.

Idem : Um engradado n. 16, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e doze kilos e liquido legal setenta e nove kilos.

Idem : Um engradado n. 17, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e dez kilos e liquido legal setenta e sete kilos.

Idem : Um engradado n. 18, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e dezeseite kilos e liquido legal oitenta e dous kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Aachen*, no dia 28 de agosto de 1911 e consignados a E. Charles Vautelct.

Lote n. 14

CBC : Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Aachen*, no dia 28 de agosto de 1911 e consignado a Antonio da Costa Barbosa.

Lote n. 15

DRC : Dous engradados e uma caixa ns. 113, contendo, frascos de vidro ordinario, branco, com bocca e tampa de rosca e arruela de borracha, pesando bruto, trezentos oitenta e quatro kilos, liquido legal, duzentos e sessenta e nove kilos, volumes esses vindos de Hamburgo no vapor *Aachen*, no dia 28 de agosto de 1911 e consignados a E. Charles Vautelct.

Lote n. 16

Mourão & Comp. : Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Aachen*, no dia 28 de agosto de 1911 e consignado a Mourão & Comp.

ARMAZEM N. 2

Lote n. 17

CG : Uma caixa n. 1, com setenta e oito kilos, de obras não classificadas de ferro batido simples, vinda de Buenos Aires no vapor *Voltaire*, no dia 22 de fevereiro de 1912 e consignada a Pestana & Comp.

Lote n. 18

DTC : Um pacote n. 507.752, com um kilo e oitocentas grammas, peso bruto, de obras de cobre simples, vindo de Nova York no vapor *Vasari*, no dia 8 de junho de 1911 e consignado a Joseph Bauer.

Lote n. 19

NG : Uma caixa n. 886, com revólver de cinco tiros cada um, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, no dia 8 de junho de 1911 e consignada a Joseph Bauer.

Lote n. 20

Parallelogrammo : JRC : Quatro rolos ns. 1417, com seis mil e setecentos e vinte kilos, peso bruto, de fio de cobre coberto de chumbo para instalação electrica, *ad valorem*, vindos de Nova York no vapor *Tennyson*, no dia 26 de junho de 1911 e consignados a João Ramos & Comp.

Lote n. 21

LH—Contramarca JL : Cinco caixas ns. 115, contendo, vinte e tres kilos, peso bruto, de verniz não especificado; cento e vinte nove kilos, peso bruto, de tintas preparadas a oleo, vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, no dia 26 de junho de 1911 e consignadas a Luiz Honorio.

Lote n. 22

Govam : n. 1, mil e sessenta e seis kilos, peso liquido, de ferro guza em linguados, vindos de Liverpool no vapor *Cavour*, no dia 10 de junho de 1911 e consignados a Hime & Comp.

Lote n. 23

CLL : Duas caixas ns. 4 e 4 bis, com quarenta e um kilos, peso liquido, de elixir medicinal de Duchamp;

Idem : Nove caixas ns. 614, com quinhentos e oitenta e dous kilos, peso bruto, de agua mineral natural;

Idem : Uma caixa n. 15, com doze kilos, peso bruto, de livros impressos com capa de papelão;

Idem : Uma caixa n. 17, com oito kilos, peso bruto, de estampas-annuncios e dous kilos, peso bruto, de livros impressos;

Idem : Uma caixa n. 17.743, com oitenta e um kilos, peso liquido, legal, de emplastros adhesivos; vindas de Antuerpia no vapor *Eburon*, no dia 15 de julho de 1911 e consignadas a C. L. Louce.

Lote n. 24

FM : Uma caixa n. 5, com cento e trinta e seis kilos, peso bruto, de estampas não especificadas, vinda de Hamburgo no vapor *Asuncion*, em 25 de julho de 1911.

Lote n. 25

8.962, entre aspas com contramarca A—C, cruz e S : Quatro fardos ns. 4114, com mil oitenta e seis kilos, peso bruto, de papel para impressão, vindos de Hamburgo no vapor *Asuncion*, no dia 25 de julho de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 26

JAA—VB—CZC : Um barril sem numero, de decimo vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Asuncion*, no dia 25 de julho de 1911 e consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 27

SR : Duas caixas ns. 45314, com quatrocentos e trinta e nove kilos, peso bruto, de cartão branco em folhas, vindas de Hamburgo no vapor *Asuncion*, no dia 25 de julho de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 28

LC : Quatro caixas ns. 88191, com oitocentos e doze kilos, peso bruto, de cartão em folha de duas cores, vindas de Liverpool no vapor *Camoens*, no dia 18 de setembro de 1911 e consignadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 29

Triangulo Z : Uma caixa n. 52, com oitenta e dous kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de caseira de lã, pura, pesando até 450 grammas por m², vinda de Liverpool no vapor *Camoens*, no dia 18 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 30

João Calheiro: Cincoenta barris de quinto sem numero, vasillos, vindos de Fiume no vapor *Abrouhir*, no dia 19 de outubro de 1910.

Lote n. 31

Ribeiro Costa: Uma caixa n. 1.177, com cincoenta e um kilos, peso liquido, legal, de vidros de vidraças brancas, vindo de Fiume no vapor *Zingaro*, no dia 27 de setembro de 1910 e consignada a Ribeiro Costa.

Lote n. 32

FNI: Um rolo sem numero, com cincoenta kilos, peso bruto, de fio de ferro, simples, vindo de Fiume no vapor *Zingaro*, no dia 27 de setembro de 1910 e consignado a Hime & Comp.

Lote n. 33

Angulo C. contramarca AC: Um amarrado sem numero, com oitenta e oito kilos, peso liquido, de folhas de cobre, vindo de Liverpool no vapor *Rossetti*, no dia de março de 1911.

Lote n. 34

JSS: Quinze barris de decimo sem numero, vindos do Havre no vapor *A. Jawreguiberly*, no mez de julho de 1910.

Lote n. 35

CIR: Um pacote n. 4.313, com quatro kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios manuaes, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, no dia 30 de agosto de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 36

TBC: Uma caixa n. 6, com trinta e oito kilos, peso liquido, legal, de sal de cosinha, puro, refinado, vinda de Hamburgo no vapor *Camoens*, no dia 10 de agosto de 1910 e consignada a Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 37

CM, contramarca S: Duas quartolas sem numero, vasillos, vindas de Liverpool no vapor *Camoens*, no dia 10 de agosto de 1910.

Lote n. 38

Dous trapezios empazados, tendo no centro MS: Uma peça n. 8.081, de louça n. 1, com treze kilos, peso liquido, vinda de Antuerpia no vapor *Bellerue*, no dia 12 de março de 1912 e consignada a Hoplens Causser Hopns.

Lote n. 39

SDC: Uma caixa n. 1, com trinta e dois kilos, peso liquido, de vidro em ladrilho grosso, branco, vinda de Antuerpia no vapor *Christian Horn*, no dia 16 de abril de 1912 e consignada á ordem.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 40

TdM&.: e TMC: Dezoito caixas ns. 3.850/58 e 1.950/08, contendo seis mil cento e noventa e dois kilos, peso liquido, de obras, não classificadas, de ferro batido, simples, vindas de Antuerpia no vapor alemão *Köln*, entrado neste porto em 13 de janeiro proximo findo, sendo consignadas a Tráfico de Medeiros & Comp.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 41

Losango 51: Oito quartolas, contendo oleo de linhaça, impuro, pesando liquido mil e quinhentos kilos, vindas pelo vapor inglês *Ardmount*, descarregadas em 14 de fevereiro de 1913.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela inspectoría, intimo o dono, consignatario, conductor ou quem suas vezes fizer, de quatro pacotes, sem marca e sem numero vindos no vapor nacional *Tocantins*, entrado de Nova York em 19 do corrente, e apprehendidos no mesmo vapor, na mesma data, ás 11 horas da manhã pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, a vir, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, produzir sua defeza, testemunhas e documentos, na fórma da legislação vigente, sob pena de correr á revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Contrabando

Edital de citação com prazo de 15 dias

Pela inspectoría, intimo João Joaquim Ribeiro, passageiro do vapor francez *La Gascogne*, entrado de Bordões em 19 do corrente na qualidade de dono, consignatario ou conductor de quatro malas marca JJR, ns. 1 a 4, vindas no referido vapor, apprehendidas pelo Sr. ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, a vir, no prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defeza, testemunhas e documentos, na fórma da legislação vigente, sob pena de correr á revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Contrabando

Edital de citação com prazo de 15 dias

Pela inspectoría, intimo o dono, ou consignatario, conductor ou quem suas vezes fizer, de quatro malas, marca AN, ns. 1 a 4, vindas no vapor inglez *Oropesa*, entrado de Liverpool e escalas em 20 do corrente, e apprehendidas no mesmo vapor, nessa mesma data ás 8 horas da noite, pelo Sr. ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defeza, testemunhas e documentos, na fórma da legislação vigente, sob pena de correr á revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE MACHINAS INUTILIZADAS E FERRO VELHO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foi annullada a concorrência, realizada em virtude do edital de 29 de abril ultimo, para a venda de machinas inutilizadas e ferro velho indicadas no edital de 11 tambem do abril ultimo.

Fica, pois, aberta outra concorrência para o mesmo fim, convin-do notar que as novas propostas deverão ser entregues nesta secção até ás 2 horas da tarde do dia 2 de junho proximo vindouro. Os preços deverão referir-se ao ferro fundido e batido conjuntamente, attendendo-se á impossibilidade de separar-os, sendo a tonelada a unidade adoptada.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas em tinta preta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes, e os preços indicados em algarismo e por extenso e devidamente encerradas em envelopes fechados.

Secção Central, 23 de maio de 1913. — O chefe interino, Silvino B. Carneiro da Cunha.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

COMISSÃO DE COMPRAS

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da Comissão de Compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas serem entregues, neste gabinete, á 4 hora da tarde do dia 4 de junho do corrente anno.

As propostas devem ser em duas vias uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo estipulado:

Tornoira de bronze para barril, uma.
 Interruptores c/ amostra, um.
 Copos de vidro para lubrificação interna do motor de explosão Brook de quatro cavallos, um.
 Junta para carpinteiro, uma.
 Travadeira para serrote, uma.
 Escovas de cabelo com cabo de madeira recurvado, uma.
 Sabão virgem «Soutter Harley», kilo.
 Colares de cobre para juntas de tubos conductores de gaz carbonico, sendo dez de cada diametro, um.
 Manometro para evaporador, um.
 Almotolia para machina de costura, uma.
 Arregadas galvanizadas com 1 c/m de comprimento, uma.
 Pesos de chumbo para catavento, um.
 Macaco para vergueiro, um.
 Vidros em forma de U para anemometros, tendo de diametro interno 7/16", externo 9/16", de altura 11 e espaço entre os tubos, um.
 Torno mecanico com placa universal «Bromberg», com 1,00 de comprimento, um.
 Accumuladores Demier, para 60 ampères hora de capacidade, um.
 Arruelas estampadas com inserção de amiantho, de 0,016 de diametro interno, uma.
 Arruelas estampadas com inserção de amiantho, de 0,036 e 0,0018 SS, uma.
 Lampadas Robertons de 158 x 8 para telegraphia sem fio, uma.
 Bomba Japy n. 5, uma.
 Tarracha Whitwort com machos de 0,0016 a 0,0064, caixa.
 Marmôes cylindricos de cobre com torneira e tampa para 10 litros de oleo, um.
 Fio de ferro nickel de 3/10 m/m, kilo.
 Oleo Engin Gas n. 1, litro.
 Bacia de ferro esmaltado de 1,20, uma.
 Copos colheres, um.
 Chaleira electrica, uma.
 Siphão Spartket, um.
 Oleo Rangoon, litro.
 Oleo de ricino, litro.
 Pregos pontas de Paris, kilo.
 Chapas de aço de 3,8" x 4" e 6" x 14", kilo.
 Chapas de aço de 3,16" x 1" e 6" x 14", kilo.
 Chapas de aço 3,8" x 5" x 16", kilo.
 Chapas de aço de 5,16" x 5" x 16", kilo.
 Chapas de aço de 1,4" x 4" x 12" e 6", kilo.
 Chapas de aço de 1,4" x 4" e 6" x 13", kilo.
 Lampadas electricas incandescentes de 10 B x 65 para supportos de rosca, uma.
 Registro de passagem de 0,0317 diametro interior, um.
 Joelhos de metal de 0,013, um.
 Tubos de metal de 0,013, um.
 Bloch de madeira, um.
 Areia de moldar.
 Meias couceiras de pinho de Riga com 7" x 0,13 x 0,075, uma.
 Ripas de pinho de Riga com 10 m x 0,04 x 0,022, uma.
 Caixa de ferro zincado para agua para 1.000 litros com valvula de boia, tubo ladrão e tubo de saída para distribuição, uma.
 Chapas de aluminio de 1 x 0,030 x 0,0015, kilo.
 Escovas para animaes, uma.
 Espanador de cabelo para fundição, um.
 Raspadeiras para animaes, uma.
 Relógio americano de parede tamanho medio, com corda para 15 dias, um.
 Parafuso para banco de carpinteiro, um.
 Sapatilhos de ferro zincado de 70 x 46 para cabo de 0,023, um.
 Controleurs de ronde (Chateau Frères & Comp.), um.
 Postes com as letras correspondentes á palavra «Vigilancia», um.
 Postes com as letras correspondentes á palavra «Patria», um.
 Lanternas olho de boi, para o serviço de policia dos guardas, uma.
 Quadrantes quadriculados como a amostra, com os respectivos papeis de plumbagina e discos de papelão, para os mesmos, um.
 Pennas para os thermographos e psycographos, uma.
 Cabo conductor conforme amostra, kilo.
 Fio duplo isolado com borracha com amostra, metro.
 Verniz isolante marca «Dinamico», lata.
 Taboas de vinhatio com 4" x 0" x 0" x 0" x 0", uma.
 Vidros para lanternas de biracula «Tompson» com amostra, um.
 Carvão graphitico em chapa de 9m mds de espessura 152m/m4 de largura e 339m m2 de comprimento para motor electrico, um.
 Lanterna de vidro vermelho com amostra na 1ª Secção do Depósito Naval, uma.
 Tomada de corrente com amostra, uma.

Rejomas de vidro de 0,165 de altura 0,410 de diametro, uma.
 Oleo reid oil, litro.
 Oleo Z para automovel, litro.
 Verniz Best-Jacks, kilo.
 Velas reolianas para magneto, uma.
 Bites de aço de 0,0067, groza.
 Bites de aço de 0,006, groza.
 Corda de couro de 0,007 para torno, metro.
 Oleo transformador, litro.
 Porcas de latão de 0,0047 de diametro interior rosca Whitworth faceada, uma.
 Chloral hidratado, um.
 Cassarola de alluminio para dous litros, uma.
 Cassarola de alluminio para tres litros, uma.
 Cassarola de alluminio para um litro, uma.
 Chaleira de alluminio para um litro, uma.
 Chaleira de alluminio para dous litros, uma.
 Chaleira de alluminio para tres litros, uma.
 Gomma arabica em grão, kilo.
 Iodureto de ammonca, kilo.
 Cassarola de ferro esmaltado para um litro, uma.
 Cassarola de ferro esmaltado para dous litros, uma.
 Cassarola de ferro esmaltado para tres litros, uma.
 Chloroformio Dumouthier, kilo.
 Extracto mole de sensitiva, kilo.
 Rolhas de cortiça para vidros, milheiro.
 Extracto fluido de rosas rubras, kilo.
 Copinhos para doses, duzia.
 Armario com 10 gavetas de 0,32 x 0,40 x 0,16 igual ao typo existente na 2ª secção da Superintendencia do Material, um.
 Helice para odometro, uma.
 Isolador de porcellana em forma de carretilha para para-raios, um.
 Linha de algodão patent trançada para odometro de 0,0009, uma.
 Patesca de madeira ferrada com fechamento automatico para cabo de 2 1/2", uma.
 Caixas de madeira com fechos de metal para soldados com amostra na Comissão de Compras da Marinha, uma.
 Fogão typo Brazil (usado em grandes rebocadores), um.
 Grampos de metal com amostra, um.
 Capacete de bronze completo systema «Sube Gorman», um.
 Cinturão com faca para escaphandro, um.
 Pulseiras para escaphandro, uma.
 Mangueira para escaphandro em secções, uma.
 Sapatos para escaphandro, um.
 Abat-jours de porcellana com amostra, um.
 Espumadeiras de alluminio, uma.
 Globos esphericos com amostras, um.
 Machos de tarracha com rosca de 0,003 a 1,019, um.
 Bomba para incendio em carreta typo moderno a gazolina ou kerosene (completa), uma.
 Destilador para 50 litros com tanques para agua salgada e doce com aquecedor de gazolina, tendo chaminé de descarga systema americano, um.
 Fogões para lenha e carvão typo «Casa de Familia» para 10 pessoas com chaminé caldeiras e fornos, um.
 Facas Soto, uma.
 Machucadores de madeira, um.
 Terrinas agatho, uma.
 Wathmeter de 300 kv. typo Siemens Bws, um.
 Folies de 30 a 40 m/m, um.
 Fio electrico de 15/10 m/m isolado com borracha sob chumbo, metro.
 Lanternas electricas typo Wagon completas com vidro em U grades e supportos baionetas, uma.
 Lanternas portateis com pinho de madeira, completa com vidros em U grades e supportos de baionetas, uma.
 Cabo electrico duplo flexivel com armadura trançada de aço, um.
 Cofre de ferro a prova de fogo com 1" x 0" x 0" x 0" para guardar documentos; tendo além da porta externa oito compartimentos com 25 c/m² cada um, com chave diferente. A porta externa deverá ter oito chaves eguaes (informações na Superintendencia do Material), um.
 Machadinhas (amostra na Superintendencia do Material), uma.
 Ampoulas vasiaas para acondicionamento de Anhydro carbono, uma.
 Stores de tecido crême superior guarnecidos de franjas, com tres metros e trinta centimetros de altura por um metro e setenta e tres centimetros de largura (3" x 1" x 73), uma.
 Torneiras de metal conforme a amostra, uma.
 Armario para livros com escaninhos, um.
 Armario dactyloscopico conforme um já existente na Superintendencia do Pessoal, um.
 Sala da Comissão de Compras da Marinha, 30 de maio de 1913.
 J. L. de Franco Lobo, capitão-tenente commissario, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS N.º G. E. TES. N.º 71

Restabelecimento da luz do pharolete da Rapada, na entrada do porto de Paraty, Estado do Rio de Janeiro

Da ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz do pharolete da ilha Rapada, na entrada do porto de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, cuja alteração annunciou o aviso n.º 67 deste anno.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 28 de maio de 1913.—*Caetano Taylor da Fonseca Costa*, 1.º tenente, pelo chefe da secção.

Superintendencia do Material

DEPOSITO NAVAL

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, provêm-se às Sras. costureiras matriculadas, na primeira categoria de ns. 23, 26, 31, 34, 36, 71, 73, 82, 86 e 91; na segunda categoria de ns. 8, 15, 23, 24, 37, 36, 60, 68, 74, 90, 104, 110 e 114; na terceira categoria de numeros 1, 5, 9, 10, 14, 21, 32, 37, 41, 42, 43, 50, 57, 77, 83, 98, 103, 109, 112, 120, 113 e 165; na quarta categoria de ns. 36, 48, 52, 66, 67, 68, 69, 77, 82, 85, 102, 115, 116, 118, 135, 136 e 150 e na sem categoria de ns. 3, 5, 6, 12, 18, 21, 22, 25, 27, 30, 31, 34, 38, 46, 54, 56, 64, 66, 67, 69, 72, 73, 78, 79, 83, 91, 92, 100, 106, 108, 114, 115, 116, 118, 120, 122 e 125, que no dia 31 do corrente mez, do meio dia às 2 horas da tarde, serão distribuidas costuras para se manufacturar.

Secção de fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 29 de maio de 1913.—O encarregado, *Antonio Cabral de Lacerda*, 1.º tenente commissario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DO MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTA DO CALABOUÇO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 25 de junho de 1913, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras complementares do melhoramento do porto do Rio de Janeiro, no trecho comprehendido entre o Arsenal de Marinha e a ponta do Calabouço, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n.º 9.881, de 15 de novembro de 1912, e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

I. Quebra-mar enraizado na Ilha Fiscal, com cerca de 1.345 metros de extensão.

II. Muralha de caes com fundações pelo systema de ar comprimido para 10 metros de agua em maré minima, desde o Arsenal de Marinha até à Doca da Alfandega, com cerca de 610 metros de extensão.

III. Muralha de caes para ligação da Doca da Alfandega, com oito metros de agua em maré minima e cerca de 110 metros de extensão.

IV. Enrocamento para as muralhas sob ns. II e III.

V. Muralha de concreto armado para oito metros de agua na maré minima, com cerca de 900 metros de extensão para revestimento do aterro na Ilha das Cobras.

VI. Muralha de caes na Doca de Pesca, com seis metros de agua na maré minima e cerca de 450 metros de extensão.

VII. Muralha de revestimento na Ponta do Calabouço, com cerca de 300 metros de extensão.

VIII. Dragagem do ancoradouro o docas.

IX. Aterro com arcas dragadas.

II

Estas obras serão executadas segundo as especificações annexas e estão avaliadas em 20.112:085\$100, de conformidade com o orçamento geral approved.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construcção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a juizo do Governo, terá liberdade no emprego deapparelhos e processos para a execução das obras.

IV

O contractante deverá dar começo ás obras dentro do prazo de seis (6) mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminal-as no prazo de tres (3) annos, a contar da mesma data, salvo caso de força maior a juizo do Governo.

Os trabalhos deverão ter tal andamento que até ao fim do primeiro anno o valor das obras feitas seja de 15 % do total, durante o segundo, 35 %, e no terceiro e ultimo, 50 %.

V

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluída, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VI

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VII

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito se exija a citação pessoal.

VIII

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, procederá arbitramento.

IX

No contracto se estabelecerão as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fórmula de multa ou rescisão, e o meio de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

X

O Governo entregará desembaraçada ao contractante a area precisa para a execução das obras previstas neste edital.

XI

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosséis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico intrinseco que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 100:000\$, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação de sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XIII

A caução de que trata a clausula anterior será elevada, antes da assignatura do contracto, para garantia do mesmo, a 300:000\$ em applicas da divida publica ou em dinheiro, nesse caso sem juros; além disso, será reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % da importancia da medição mensal.

XIV

A concorrência versará sobre:

- a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem ter construído obras de portos com bom êxito, e bem assim ter a capacidade financeira necessária para levá-las a efeito;
- b) a importância total do custo das obras, obtida pela aplicação dos preços de unidade propostos pelo concorrente às quantidades das obras constantes da tabella annexa ao presente edital.

XV

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e limitar-se a indicar na relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras Publicas, os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

As propostas não conterão condição alguma extranha ao edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XVI

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e bem assim de annular a presente concorrência, caso julgue conveniente fazê-lo, sem que os proponentes tenham o direito a reclamar qualquer indemnização.

XVII

A preferencia será dada á proposta que mais vantagens offerecer, sendo a importância das obras calculada multiplicando-se os preços de unidade offerecidos pelas quantidades de obras.

A somma total desses productos será o preço só para o effeito da comparação das propostas, visto as quantidades serem approximadas.

XVIII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da secção technica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á avenida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIX

A relação impressa, a que se allude na clausula XV, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A este envelope reunirão as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XII. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os que contêm as propostas propriamente ditas afim de serem reunidas em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará sob a guarda do director geral de Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas as respectivas propostas, fechadas como foram entregues, aos concorrentes que não foram julgados idoneos.

XX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

O plano de referencia para o nivelamento geral das obras é o da maré minima determinado, para o porto do Rio de Janeiro por esta Inspectoria, de accordo com o maregrapho do Arsenal de Guerra.

1.º—Quebra-mar—O quebra-mar será fundado no terreno natural e obedecerá a dous typos, de accordo com a altura do mesmo.

O primeiro, tipo A, para fundos até a cota de — 6^m, será constituído por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões, variando de 3 a 200 kilos, de modo a ficarem os vãos preenchidos quanto possível.

Este massico será nivelado na cota — 1^m,80 com a largura de 16^m,30, limitado do lado de terra pelo seu talude proprio, inclinação

de 1/1 e do lado do mar por uma camada de blocos naturais de 2ª categoria com o mesmo talude 1/1 de peso de 2.000 a 5.000 kilos com a largura media na horizontal de tres metros.

Da cota — 1^m,80 até +0^m,80 será constituído de blocos naturais de 3ª categoria, com o peso de 200 a 2.000 kilos e respaldado com a largura de 7^m,20.

Sobre este enrocamento será fundado um muro de blocos de concreto com 4^m de largura por 3^m de altura; do lado do mar esse muro terminará por uma mureta de 1^m,20 de largura por 1^m,40 de altura, respaldada na cota + 5^m,20.

O concreto para estes blocos será dosado de 1:3:6 com argamassa de 510 kgs. de cimento para 1^m3,08 de areia e 0^m3,900 de pedra britada.

Os blocos serão expostos ao ar depois de endurecidos, não sendo empregados antes de 60 dias.

O cimento será de primeira qualidade a juizo da Fiscalização do Porto, que fará os respectivos ensaios.

A areia doce será perfeitamente limpa e lavada, bem como a pedra.

O massico de blocos sobre que repousa o muro acima descripto continuará revestindo-o do lado de terra com a mesma rampa de 1/1, sendo nivelado com a largura de 0^m,80 na cota + 2^m,20.

Do lado do mar da cota 1^m,80 á cota + 3^m,20 será o quebra-mar revestido por uma camada de blocos naturais de primeira categoria de peso de 5.000 a 10.000 kilos.

Este revestimento terá sobre o respaldo da primeira camada de enrocamento a largura de 5^m,50 contado horizontalmente a partir da superfície externa do revestimento daquelle massico, cuja inclinação de 1/1 continuará até a cota + 0^m,20.

Desse ponto em diante a inclinação do revestimento de blocos passará a ser de 1/2,5 até a cota + 3^m,20 onde será nivelado com a largura horizontal de 1^m,0.

O segundo, tipo B, para fundos de — 6 a — 9 será constituído por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões de 3 a 200 kilos, como o do tipo anterior e respaldado na cota — 1^m,80, com a largura de 13^m,50 e alturas de 1/1 dos dous lados.

O talude do lado do mar será revestido com blocos naturais de 2ª categoria na largura de 3^m,0, medidos horizontalmente e inclinação de 1/1.

Cobrindo este nucleo de maneira a revesti-lo do lado de terra, com a largura na horizontal de 2^m,8 e a ter uma largura de 13^m,8 no respaldo superior daquelle nucleo, seguir-se-ha um massico de blocos naturais de 3ª categoria, o qual será respaldado á cota + 0^m,80 com a largura na horizontal de 7^m,20.

Sobre este respaldo será construído o muro de blocos de concreto descripto no tipo anterior.

O massico de blocos naturais de 3ª categoria continuará do lado de terra com a mesma inclinação, revestindo o muro de concreto até a cota + 2^m,20, onde será respaldado com a largura na horizontal de 0^m,80.

Do lado do mar entre a cota — 1^m,80 e + 3^m,20 será o enrocamento revestido com blocos naturais de 1ª categoria do mesmo modo descripto para o tipo anterior.

O cabeço do quebra-mar será constituído como nos typos anteriores por um nucleo de enrocamento commum, até a cota — 1^m,80.

Será protegido até essa mesma cota por blocos naturais de 2ª categoria e talude externo de 1/1.

Sobre esse enrocamento commum será fundado um caixão de ferro, perdido de 8^m × 8^m × 2^m cheio de concreto e protegido exteriormente por blocos de 3ª categoria.

A face externa desse caixão será presa uma enseccadeira movel a cujo abrigo será construída uma muralha de alvenaria de pedra o nucleo central do concreto, que posteriormente se ligará á muralha de concreto do quebra-mar, tudo de accordo com o desenho.

A semelhança do que foi feito até então, essa muralha será protegida até a cota + 3^m,20 por blocos naturais de 1ª categoria com talude externo de 1/2,5 até a cota + 0^m,20 e dali até ligar-se com os blocos de 2ª categoria, com talude de 1/1. Sobre a muralha respaldada á cota + 5^m,20 serão montados um pharoleto e uma mureta de abrigo de concreto até a cota + 6^m,60.

Os preços para o quebra-mar deverão se referir ao enrocamento commum e aos blocos das diversas categorias medidas nos batelões de transporte e os blocos de concreto pelo seu volume, assentados.

2.º—Muralha de cães pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e passageiros — As muralhas dos cães do Arsenal de Marinha serão construídas em secco pelo processo de ar comprimido empregado na construção do novo cães do porto do Rio de Janeiro.

Entretanto o Governo tomará em consideração as propostas contendo alternativas sobre outros methodos de construção para estas muralhas e a que se refere o numero II da lista de quantidade de obra, com inteira responsabilidade technica e profissional do contractante e a juizo do Governo, não podendo, porém, o preço total apresentado exceder ao previsto na clausula II.

As fundações irão até o terreno firme, na profundidade em que for encontrado e de accordo com as secções dos typos n. 4 com supple.

mento de 1^m,0, especial de 8^m de altura, especial de 10^m e especial de 12^m,20 dos desenhos annexos. Essas fundações ficarão encerradas no caixão de ferro que tiver servido de camara de ar comprimido para sua construção.

As fundações serão feitas do concreto de 1:2:4 composto de argamassa de 668 kilos de cimento por 0,935 de areia e 0^m,900 de pedra britada que possa passar por um anel de 6 centímetros de diametro.

A dosagem de cimento para todas as argamassas será feita a peso, adoptando-se a densidade de 1.430 kilogrammas por metro cubico.

O terreno em cada trecho correspondente ao caixão de ar comprimido quando não seja em rocha será previamente nivelado para que seja uniforme a altura das fundações.

A muralha será construida com concreto de 1:3:6 formado de argamassa de 510 kilos de cimento por 1^m,07 de areia e 0^m,900 de pedra e a tambem a escolha do contractante e aceitação da Fiscalização do Porto, com a alvenaria de lajões ou pedras levando por metro cubico de alvenaria 0,33 (trinta e tres centesimas de argamassa de 360 kgs. de cimento para 1^m,307 de areia). O paramento exterior da muralha, desde as fundações até ao nivel da maré minima, terá um talude de um para 10 e será feito com pedras desbastadas, com leitos, sobreleitos e face apparente grosseiramente apicoada e com tardosos sufficientes para a sua solida amarração com o corpo da muralha. Os trechos das muralhas correspondentes aos caixões consecutivos da fundação serão ligados, mantendo-se a mesma secção e typo da muralha, empregando-se concreto, sem o revestimento de pedra acima mencionado no paramento, até o nivel da maré minima. Acima, porém, desse nivel, até o capeamento, esse paramento será revestido de cantaria lavrada, casando com a dos trechos ligados. Do nivel da maré minima até o capeamento, com a altura de tres metros e sessenta centímetros (3^m,60) o paramento, ou face apparente, será de cantaria lavrada, em fiadas horizontaes, tendo o talude de um para vinte. O capeamento terá um metro de largura e cincoenta centímetros de altura e será de cantaria lavrada com a aresta arredondada.

Pelo lado interno da muralha será feito um enrocamento de pedras jogadas que chegue até o nivel da maré minima, tres metros e sessenta centímetros (3^m,60) abaixo do capeamento, o qual terá, qual quer que seja a altura da muralha, uma largura de tres metros horizontaes no referido nivel da maré minima. As pedras terão tamanhos variaveis e pesos que regulem de cincoenta (50) a duzentos e cincoenta (250) kilos. Sobre este enrocamento serão lançadas areias dragadas.

Serão collocados ao longo do caes postes de amarração, distanciados de vinte e cinco (25) metros e serão construidos nos logares designados pela fiscalização: uma escada dupla de cantaria para passageiros e uma de ferro para marinheiros do 100 em 100 metros.

A construção da muralha poderá ser feita simultaneamente em dous ou mais pontos, de modo a garantir a conclusão das obras dentro do prazo marcado.

3.^o—Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega—Para a concordancia da muralha de caes do Arsenal de Marinha, construida por ar comprimido, com a do actual caes da doca da Alfandega, será construida uma muralha com o mesmo typo daquelle (typo especial de 12^m,2) mas construida a secco dentro de ensecadeira fechada por estaqueamento metallico (iron sheet piling) ou outro qualquer systema analogo.

4.^o—Muralha de caes na doca de pesca—A muralha da doca de pesca será composta de dous typos.

O primeiro, typo C, destinado a revestir a parte littoral, constará de um massico de concreto com 7^m,30 de largura por 1^m,5 de altura, lançado á cota — 7^m,50 sendo sobre este construida a primeira secção da muralha com um resalto de 1^m,0 para cada lado.

O paramento externo apresentará um fructo uniforme de 1/20, o será constituido por alvenaria de pedra grosseiramente apicoada e rejuntada, sendo o restante de concreto de 1:3:6 com a argamassa de 510 kgs. de cimento e 1^m,07 de areia e 0^m,900 de pedra britada.

A base da muralha terá 5^m,30, o topo 3^m,8 e a altura será de 6^m,0, de sorte a attingir a cota 0,00 da maré minima.

Nesta cota começará a 2.^a secção da muralha que irá até + 3^m,60, sendo o paramento externo formado por cantaria lavrada com tardoz nunca inferior a 0^m,5, formando fiadas e apresentando um fructo uniforme de 1/10.

A ultima fiada será o capeamento que terá 0^m,5 de altura e 1^m,0 de largura.

O restante será construido de concreto do traço acima indicado.

As larguras da muralha serão de 3^m,02 no topo e 3^m,20 na base, permittindo destarte um resalto interno de 0^m,60 sobre a primeira secção.

A altura desta secção é de 3^m,60.

Analogamente ao que se fez no trecho de caes novo do Rio de Janeiro, será construida uma canaleta ao longo e no topo da muralha destinada a receber a canalização electrica para os guindastos.

Os detalhes e demais dimensões constam dos desenhos.

Muralha typo D — E' destinada a formar os dois trechos do molhe de fechamento da doca.

Differo do typo I C pelo facto de ser uma muralha isolada, apresentando duas faces e dimensões diversas quanto ás larguras.

As alturas e material de construção são iguaes aos do typo C. 5.^o—Muralha da Ponta do Calabouço. A Ponta do Calabouço será guarnecida de uma muralha assim construida: Da cota — 4^m,00 até a cota 0,00 será lançada uma muralha de enrocamento commum, apresentando uma secção trapezoidal com 7^m,2 e 12^m,0 para base e 4^m,00 de altura.

Sobre este enrocamento será construida uma muralha que attinge a cota + 3^m,60. Esta muralha terá o seu paramento externo constituido por alvenaria de pedra formando fiadas, com juntas chanfradas, concordando com a já existente na Avenida Beira-Mar. O restante será de concreto do traço indicado para os typos da Doca de Pesca perfazendo uma largura total de 3^m,0 no topo e 3^m,20 na base.

Sobre esta muralha finalmente será construida uma mureta de protecção com capeamento, tudo de cantaria lavrada.

Todas as dimensões e detalhes constam dos desenhos.

Os preços das muralhas de caes do Arsenal de Marinha serão os de ns. 1, 2, 3 e 4 da tabella, os quaes deverão variar com o typo do caixão empregado.

O preço para a muralha de ligação da Doca da Alfandega deverá incluir a ensecadeira; a mesma observação se applica á muralha de caes da Doca de Pesca.

O preço da muralha da Ponta do Calabouço deverá incluir o enrocamento da base, de accôrdo com o desenho.

6.^o Dragagem—A dragagem ao longo do caes profundo ou de 10^m do Arsenal de Marinha será feita com a profundidade de 10^m até encontrar o canal de accesso ao actual novo Caes do Porto; além disto será dragada a 10^m a faixa occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Ao longo do caes, construido no Arsenal de Marinha do lado do canal da Ilha das Cobras, será dragada uma faixa com 8^m de profundidade, incluindo a área occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Toda a área do ancoradouro da cabotagem comprehendida entre o terreno adquirido ao mar na Ilha das Cobras e o quebra-mar e bem assim o canal da Ilha das Cobras, com a largura de 100 metros, será dragada com a profundidade de oito metros.

Igualmente será dragada a oito metros a Doca da Alfandega em toda a área com que vae ficar de accôrdo com a planta approvada.

As areias limpas da dragagem, que a juizo da fiscalização, puderem servir para o aterro, serão não só na parte a que se refere o projecto como da qualquer outra que julgar necessaria a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, lançadas no local deste por meio de bombas de recalque ou outro processo analogo.

O material que não servir para o aterro será transportado para fóra da bahia em batelões apropriados e despejado além da ilha Rasa, a cerca de 12 milhas da cidade. A parte, embora de boa qualidade, que não for necessaria para aterro será depositada no ponto acima indicado ou em local no interior da bahia determinado pela Fiscalização.

7.^o Aterro—Todo o espaço comprehendido entre as muralhas dos caes e o littoral será aterrado e nivelado com areias dragadas limpas.

Igualmente será feito com areias limpas da dragagem o aterro da área conquistada ao mar na ponta da Ilha das Cobras e indicada na planta approvada. O preço não só da dragagem como tambem do aterro deverá ser tomado considerando a medição feita nos batelões de transporte.

8.^o Muralha de revestimento, do concreto armado, na Ilha das Cobras—Este revestimento será feito, segundo o desenho, com estacas-pranchões de concreto armado batido e contrafortados por tirantes ligados a outras estacas fincadas interiormente. A armação é a indicada no desenho, o concreto será 1:2:4 feito com argamassa de 668 kilos de cimento para 0^m,935 de areia; o volume da pedra britada será de 0^m,30 devendo esta passar livremente por um anel de dous centímetros.

As estacas não serão empregadas antes de uma exposição ao minimo de 60 dias.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913. —Leandro A. R. da Costa, director geral.

TABELLA DAS QUANTIDADES DE OBRAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL ABRINDO CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES, DE MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NO TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTE DO CALABOUÇO.

Numeros—Especificações—Unidades—Quantidades

1—Quebra-mar:

1—Typo A fundado á cota — 6^m.

Blocos naturais de 1. ^a categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	9.780
Blocos naturais de 2. ^a categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	5.164
Blocos naturais de 3. ^a categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	11.370

Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos do peso, metro cubico.....	31.400
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^m ,08 de areia e 0 ^m ,90 de macadam, metro cubico.....	5.316
2—Tipo B fundado ás cotas 7 ^m a 9 ^m :	
Blocos naturais de 1 ^a categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	23.920
Blocos naturais de 2 ^a categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	17.770
Blocos naturais de 3 ^a categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	38.288
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	118.822
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^m ,08 de areia e 0 ^m ,90 de macadam, metro cubico.....	13.090
3 Cabeço do quebra-mar:	
Blocos naturais de 1 ^a categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	1.005
Blocos naturais de 2 ^a categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	1.730
Blocos naturais de 3 ^a categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	348
Enrocamento commum com pedras, de 3 a 200 kilos, do peso, metro cubico.....	9.510
Caixa de fundação com concreto, metro cubico.....	128
Ensecadeira montada, uma.....	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1m3,08 de areia, metro cubico.....	228
Concreto magro com argamassa de 300 kilogrammas de cimento por 1m3,08 de areia e 0m3,90 de macadam.....	45
Farolete montado sobre columna de ferro em treliça, um.....	1
II—Muralla de cães pelo systema de ar comprimido, incluindo postas de amarração, escadas para ma inheiros e para passageiros:	
1, caixa tipo IV com um supplemento de 1 ^m ,0 metro linear.....	136
2, caixa tipo especial de 8 ^m de altura, metro linear.....	25
3, idem, idem de 10 ^m de altura, metro linear.....	225
4, idem, idem de 12 ^m ,20 de altura, metro linear.....	225
III—Muralla de cães para ligação da doca da Alfandega, metro linear.....	
IV—Enrocamento jogado para os typos acima, metro cubico.....	60.009
V—Muralla de revestimento, de concreto armado na ilha das Cobras, metro linear.....	900
VI—Muralla de cães na doca de Pesca, profundidade — 6 ^m :	
Typo C, metro linear.....	332
Typo D, metro linear.....	116
VII—Muralla da Ponta do Calabouço, metro linear.....	300
Farolete, um.....	1
VIII—Dragagem do canal, ancoradouro e docas, metro cubico.....	2.666.000
IX—Acerro com areias dragadas, metro cubico.....	410.000

Observações

I. Nos preços de unidades devem ser incluídas as parcelas correspondentes a eventuaes e beneficio da construcção.

II. O concorrente deverá apresentar preço para a extracção da rocha submarina, que eventualmente for necessaria até a profundidade maxima de 8^m,80 abaixo da maré minima, com a respectiva remoção das pedras extrahidas. Fica entendido que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B do presente edital.

III. O concorrente deverá propor um aumento ou redução no preço de metro linear, da muralla a ser construida pelo systema de ar comprimido, conforme se verificar acrescimo ou diminuição na altura dos caixões cujas dimensões constam dos desenhos. Fica entendido, como no caso anterior, que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 ARMAZENS EXTERNOS DE 20^m×50^m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM DOIS PAVIMENTOS

De ordem do Sr. inspector federal, fica transferido para o dia 14 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, o recebimento das propostas para a construção de 11 armazens externos de 20^m×50^m, com dois pavimentos, para as obras do porto do Rio de Janeiro, do que trata o edital de concorrência de 18 de abril findo.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913.— Luiz de Castro, secretario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no segundo trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remittente

N. 5.257 — José Leite Ribeiro — Districto Federal — Ignorado.
N. 121.877 — Emiliano Coelho — Avenida Central — Vitalino.
N. 601 v — José M. Silva — Praça Municipal — Joaquim N. Silva.
N. 523 — Nomarda Vieira Parga — Botafogo — Thoma zia Amelio Parga.
N. 5.050 — Amisio dos Santos — P. Duque — Maria.
N. 4.007 — Severino Alves da Silva — Ignorado — José Oliveira da Silva.
N. 266 — Igreja de Jesus — Botafogo — J. M.
N. 5.141 — Tossidoreio Xavier Ribeiro — Cascadura — G. Valladares.
N. 6.071 — Lieio Antonio — Idem — Annibal.
N. 61.606 — Luiza Thereza — Ignorado — J.
N. 69.788 — Antonio Feliz — Districto Federal — Ma coel D. dos Santos.
C — Francisco Alexandre — Ignorado — Bento F. da Silva.
C — Luiz Rodrigues — Botafogo — F.
C — Thereza de Jesus — P. Duque — José.
N. 78.666 — Alexandre R. de Lima — Avenida Centr — Almeida de Souza.
N. 11.950 — André Justen — Idem — Amelia Moura.
N. 76.173 — Pinheiro — Idem — Antonio.
N. 11.015 — Januario João — José — Idem — Amelia Moura.
N. 78.983 — André Pereira Barbosa — Idem — Gabriel de Paiva.
N. 1.111 — Manoel Benedicto — Idem — Benedicto Antonio.
N. 70.151 — Oswaldo Pereira — Frei Caneca — Gra ciana.
N. 10.050 — Voulfrof — Avenida Central — Joanna Má xiana.
N. 40.139 — José L. Lopes — Idem — Francisco Ignacio da Luz.
N. 40.939 — Dr. Mendonça Filho — Idem — Fernando Leite Ribeiro.
N. 26.759 — Juannita Gomes — Ignorado — Lafayette Menezes.
N. 179 — Augusto Cabral — Idem — Cecilia.
N. 1.903 — Belmiro do Nascimento — Igrejinha — Sê ferina.
N. 37.298 — José Caspary — Ignorado — Elzia de Andrade.
N. 70.612 — Jacques Stourdze — Largo da Lapa — Ignorado.
N. 12.076 — Antonio Mendonça — Avenida Central — Ignorado.
N. 56.328 — Raphael Martins — Idem — Idem.
N. 20.324 — Duarte José — Idem — Idem.
N. 52.006 — Antonio Ramos Dias — Idem — Idem.
N. 2.619 — J. Barreto — Idem — Idem.
N. 55.416 — Lages & Comp. — Idem — Idem.
N. 42.834 — Pedro Assis de Oliveira — Idem — Idem.
N. 3.217 — A. C. de Freitas & Comp. — Idem — Idem.
Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913.— Ser vindo de secretario, Severino Neira, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecer na 5^a se ção desta Sub-Directoria, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelos paquetes Vestris, Oriana e Orcona:

Edgard A. Wilhelm, Xavier Barrado, Horacio Pires de Castro, A. Moreira, Adriano Pereira, A. Xavier, Georgina Rocha Faria e José Mendes.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1913.— Servindo de secretario, Seferino Neira, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECCORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecer na 5ª secção desta sub-directoria, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelo paquete *Araguaya*: Raymundo Martins Pereira, J. A. Fonseca Rodrigues, H. Hastings e Antonio Luiz Marques.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1913.—Servindo de secretario, *Severino Neiva*, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção (thesouraria) desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia
— Destinatario — Destino

Carta n. 110—24 de março de 1910 — Quatis da Barra Mansa — Athanagildo Ferraz—Lorena—S. Paulo.

REGISTRADOS COM VALOR DECLARADO

Numero do registrado—Data do registro—Procedencia—Valor
declarado—Destinatario—Destino

Carta n. 279 — 2 de maio de 1910—Campos Elyseos de Rezende —B3—Vicente do Britto—Quiririm—S. Paulo.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza—Data em que foi postada—Procedencia—Destinatarios
—Destino

Carta—14 de maio de 1911—Estrada Nova — Antonio O. Rodrigues—S. Paulo.

Carta—12 de abril de 1911—Cachoeira do Funil—José Ennosos.
Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 15 de outubro de 1912.—O contador, *Godofredo de Paiva*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE BITOLA LARGA
NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, a concorrência para o fornecimento de materiaes de bitola larga necessarios ao Depósito do Engenho de Dentro, convocada por edital de 28 de abril ultimo para ás 2 horas do dia 16 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de maio de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE BITOLA LARGA
NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora da tarde do dia 2 do proximo mez de junho, nesta secretaria, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por editaes de 28 de abril ultimo e 15 do corrente mez para o dia 31 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do referido edital de 28 de abril ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de maio de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Oeste de Minas de 36 pontes de ferro de 5 a 34 metros de vão.

N. 1

Alberto Sestini, negociante desta praça e representante das Officinas Metallurgicas Togni, estabelecido á rua de S. José n. 16, propõe-se a fornecer a essa estrada de ferro, no corrente anno de 1913, as pontes de ferro em conformidade com o edital de concorrência de 5 de abril de 1913, pelo preço de £ 16 (dezesseis libras esterlinas) por

tonelada de mil kilos, com isenção de direitos alfandegarios e tambem dos de expediente.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913.—*Alberto Sestini*.

N. 2

Schill & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 30, nesta Capital, veem propor á Estrada de Ferro Oeste de Minas o seguinte, nos termos do edital chamando concorrência para o fornecimento de 36 pontes de 5 a 34 metros de vão, durante o anno de 1913:

a) Os proponentes obrigam-se a iniciar o fornecimento dentro de 60 dias, após o registro do contracto pelo Tribunal do Contas.

b) As pontes serão todas construidas pelos Srs. Norton, Francis & Co., Limited, de Liverpool, obzedeendo aos projectos e caderno de encargos fornecidos por essa estrada.

c) Preços: por tonelada de 1.000 kilos de material de ponte entregue na Maritima, correndo por conta da estrada só os direitos aduaneiros:

Pontes de 5 a 6 metros de vão, £ 20/12/6.

Pontes de 8 metros de vão, £ 19/17/6.

Pontes de 10 metros de vão, £ 21/9/6.

Pontes de 15 metros de vão, £ 20/12/6.

Pontes de 25 metros de vão, £ 22/7/6.

Pontes de 30 metros de vão, ou para qualquer vão maior, £ 23/7/6.

Preço medio por tonelada para todo o fornecimento, £ 22/10/0.

Sustentamos os preços acima até ás cinco horas da tarde do dia dezesseis de junho proximo futuro. Dessa data em diante ficam os mesmos sem valor nenhum, sem a nossa confirmação por escripto.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1913.—Por procuração de Schill & Co, *Thomaz da Silva Freire*.

N. 3

Os signatarios, de accordo com o edital dessa Estrada para o fornecimento de 36 pontes de aço de 5 a 34 metros de vão e com o caderno de encargos, projectos e especificações que lhes forem fornecidos, teem a satisfação de apresentar a seguinte proposta:

As pontes serão fornecidas indistinctamente ao preço de £. 15.14.7 por tonelada de 1.000 kilos de material entregue na Maritima, comprehendendo todas as despesas, frote, seguro maritimo, descarga, taxas do caes do porto e mais despesas necessarias.

No preço proposto estão incluidos 10 % por tonelada de 1.000 kilos para fiscalização por parte da Estrada.

Os signatarios nada mais adiantam sobre os detalhes e especificações afim de se conservarem, estrictamente, obzidentes ao edital de concorrência, mas se promptificam a prestar á Estrada todos os esclarecimentos que a mesma exigir. Saude e fraternidade.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913.—Por procuração de Trajano Medeiros & Comp., *Oclavio Carneiro*.

N. 4

Os abaixo assignados, representantes da Societé Anonyme de Nord de Liège, propõem-se a fornecer as 36 pontes de aço de vãos comprehendidos entre cinco e 34 metros, a que se refere o edital de 5 de abril de 1913 da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Os proponentes submettem-se a todas as clausulas do referido edital.

Relativamente, porém, á apresentação do preço para o material entregue dentro dos wagons da Estrada de Ferro Central do Brazil, é-lhes impossivel satisfazer a essa condição, pela dificuldade de qualquer previsão referente a obtenção em tempo proprio dos wagons dessa estrada.

Em vista disso, são forçados a offerecer apenas preço cif Rio, ficando todas as despesas de descarga e taxas do Caes do Porto a cargo da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Nessas condições, isto é, cif Rio, os proponentes fornecerão o material á razão de 370 francos por tonelada.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913.—Por Cantanhede & Comp., *L. Cantanhede de Almeida*.

N. 5

Societé Anonyme des Acieries D'angleur, em Tilleur-lez-Liège (Belgica), por intermedio do que subscrive seu procurador com plenos poderes, residente a 117 Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro, tem a honra de offerecer as pontes, de accordo com os editaes de 5 e 16 de abril de 1913, cujas clausulas aceita por £ 18.5.0. por 1.000 kilos.

O ultimo lote será entregue em novembro de 1913.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913.—Por procuração da Societé Anonyme des Acieries D'angleur, Comptoir Technique Brésilien, *Alappari*.

N. 6

A Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, sociedade anonyma, com sede na Capital de S. Paulo e filial nesta cidade á Avenida Rio Branco n. 117, vem por seu representante, abaixo assignado, propor a esta estrada, de accordo com o edital de concorrência

de 5 de abril de 1913, o fornecimento de 36 pontes de 5 a 34 metros de vão, nas seguintes condições:

- 10 pontes de cinco metros de vão, com estrado superior.
- 1 ponte de 5,60 metros de vão, com estrado superior.
- 1 ponte de seis metros de vão, com estrado superior.
- 2 pontes de oito metros de vão, com estrado superior.
- 6 pontes de 10 metros de vão, com estrado superior.
- 3 pontes de 10 metros de vão, com estrado inferior.
- 2 pontes de 15 metros de vão, com estrado inferior.
- 3 pontes de 20 metros de vão, com estrado inferior.
- 2 pontes de 25 metros de vão, com estrado inferior.
- 2 pontes de 30 metros de vão, com estrado inferior.
- 1 ponte de 34 metros de vão, com estrado inferior.
- 1 ponte de 24 metros de vão, com estrado inferior.

36 pontes.

1ª hypothese

Material fabricado por Bruckebau Flender A. G.
Peso total das 36 pontes: 540 toneladas.

Preço por tonelada de mil kilos, material entregue na estação Maritima, de accordo com o edital e o additamento de 16 de abril de 1913: dezeseite libras e quatro shillings esterlinos, £ 17-4-0.

A entrega será de accordo com o edital, isto é, começará dentro de 60 dias a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e terminará cinco mezes depois desta data.

2ª hypothese

Material fabricado por Gelsenkirchener Bergwerks A. G.

Peso total das 36 pontes, 603 toneladas.

Preço por tonelada de 1.000 kilos, material entregue como acima, quinze libras e cinco shillings esterlinos, £ 15.5.0.

A entrega será começada dentro de tres mezes da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e terminará dentro de cinco mezes depois desta data.

Em qualquer das hypotheses, a construcção será rigorosamente de accordo com as condições estabelecidas pelo caderno de encargos, fornecido pela estrada.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913. — Por procuração, *Jayme Luiz Smith de Vasconcellos*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA DE 1913

Quadro comparativo dos preços constantes das propostas

De ordem do conselho de compras e para conhecimento dos interessados, faço publico, para resalvar a legalidade da apuração final das propostas, as rectificações abaixo, em vista de enganos encontrados nos quadros comparativos dos preços das propostas dos grupos E, F e I, publicados no *Diario Official* n. 94, de 25 de abril proximo passado.

GRUPO E

Objectos de expediente e de escriptorio

N. dos artigos	Designação dos artigos	Especie da unidade	J. Maciel & Comp.	Villas Boas & Comp.	J. L. Costa & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Luiz Macedo
74	Collador de estampilhas.....	Um	—	—	—	3\$100	—
211	Giz em lapis, qualquer cor.....	Groza	—	—	—	1\$700	—
212	Giz vermelho, para marcar estacas.....	Pão	—	—	—	\$200	—
213	Godef, de A. W. Faber, grande, com tampo e jogo de zinco....	Jogo	—	—	—	2\$800	—
215	Godef, de A. W. Faber, pequeno, com jogo de zinco e tampo..	Jogo	—	—	—	2\$500	—
217	Gomma-arabica liquida, de A. Maurin, n. 350.....	Vidro	—	—	—	1\$180	—

GRUPO F

Ferramentas, ferragens, tintas, drogas e metaes

N. dos artigos	Designação dos artigos	Especie da unidade	F. Costa & Comp.	Borlido Maia & Comp.	M. Buarque & Comp.	A. M. Machad & Comp.
615	Macaco hydraulico, de 5 toneladas.....	Um	—	—	—	92\$500

GRUPO I

Material para illuminação, linhas e installações electricas

N. do artigo	Designação dos artigos	Especie da unidade	Laport Irmão & Comp.	Guinle & Comp.	Dodsworth & Comp.	M. Buarque & Comp.	F. F. Braga	Siemens Schukertwerke	Companhia de Vição, Luz e Força de MinasGeraes
3	Agglomerado para pilha Leclanché (Ericsson), n. 590.....	Par	—	—	—	—	—	—	1\$000
132	Cordão de lã, para telephone.....	Um	—	—	—	—	—	1\$500	—
185	Fixador de louça, Cleat, para 2 fios, 8 centímetros de comprimento, amostra	Um	—	—	—	—	—	37,5	—

Repartição de Agias e Obras Publicas

Estando concluidos os trabalhos de canalização de agua das ruas Carolina Machado, Dr. Prudente de Moraes e Paraná, ficam, de ordem do Sr. Dr. director geral, intimados os respectivos proprietarios daquellas tres ruas a, dentro do prazo de 30 dias, apresentarem nesta repartição requerimentos solicitando penna de agua para os seus imoveis, sem o que, esgotado aquelle prazo, serão collocados á entrada das propriedades de que se trata registros de penna, sendo a Recbedoria do Districto Federal sciencificada de que as mesmas se acham em gozo obrigatorio de agua.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de maio de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA A COMPOSIÇÃO, IMPRESSÃO E BROCHURA DE 3.000 VOLUMES DO ALMANACK DOS FUNCIONARIOS DESTE MINISTERIO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 12 de junho proximo futuro, á uma hora da tarde, serão recebidas nesta Directoria Geral propostas de preços para a composição, impressão e brochura de 3.000 volumes do almanack dos funcionarios deste ministerio.

A composição deverá ser feita de accôrdo com o modelo que se acha nesta directoria, á disposição dos concorrentes e que servirá de base para a qualidade do papel do texto, corpo do typo, quadros e tudo mais que constituir o volume.

Serão observadas na concorrência as seguintes condições:

1ª, os proponentes depositarão previamente, no Thesouro Nacional, a importância de quinhentos mil réis (500\$), em moeda corrente, para garantia das propostas, depósito este que será feito mediante guia expedida por esta directoria, até á véspera da concorrência;

2ª, as propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira estampilhada e ambas datadas e assignadas, com indicação das sédes das respectivas casas commerciaes, devendo ser entregues em envelopes fechados, contendo por fóra o nome do proponente.

Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade e os respectivos conhecimentos de deposito a que se refere a clausula 1ª;

3ª, a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas;

4ª, as propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as de todos os outros.

Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;

5ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerceer e o prazo por que se compromette a entregar o trabalho.

O preço será indicado por extenso, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas e referir-se-ha a tres mil exemplares do almanack com seiscentas (600) paginas, nitidamente impressas e caprichosamente brochados, cozidos á costura franceza, adoptando-se para capa um papel igual á amostra existente nesta directoria.

Si o numero de paginas deixar de attingir ou exceder ao fixado, o preço será proporcionalmente diminuido ou augmentado, considerando-se como valor de cada pagina o que resultar da divisão do dito preço pelo numero de paginas acima estabelecido (600).

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença;

6ª, no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente que offerceer menor prazo de entrega.

Em caso de novo empate, serão feitas propostas additivas, em documentos estampilhados, offercendo uma porcentagem de abatimento, sobre as propostas primitivas. Si houver coincidência na porcentagem offercida, a sorte decidirá sobre a preferencia;

7ª, o proponente preferido que não vier assignar o contracto dentro do prazo de tres dias uteis, a contar da data da

publicação do edital de chamada, feito por esta directoria, perderá o direito á caução, podendo o contracto ser assignado com o que estiver collocado em segundo lugar, si assim convier á administração;

8ª, os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão restituídos depois da assignatura do contracto, e a caução dos contractantes, depois de finda a execução do contracto, mediante officio expedido por esta directoria;

9ª, o prazo para a execução da encomenda será contado da data da entrega dos originaes ao contractante, incorrendo este na multa de 20\$ por dia de excesso, salvo si for augmentado o numero de paginas, caso em que o prazo será tambem augmentado proporcionalmente.

Os originaes só serão entregues depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas;

10, á medida que fór sendo composto o trabalho, deverá o contractante enviar provas á directoria para a revisão. Essas provas serão devolvidas, com as emendas necessarias, dentro do prazo de tres dias, contados da data da apresentação á directoria. Si esse prazo fór excedido os dias de excesso serão deduzidos do prazo para a entrega da obra, na fórmula da condição 5ª.

Serão tambem deduzidos desse prazo os dias que a directoria conservar em seu poder as provas limpas, já paginadas. A impressão definitiva só se fará á vista do «Imprima-se» do director geral, e essa formalidade só será preenchida quando as provas estiverem perfeitamente escoimadas de erros ou fallhas typographicas. As provas que tiverem de receber o «Imprima-se» serão tiradas em papel igual ao escolhido para a impressão definitiva;

11, o pagamento será feito depois de entregues os 3.000 exemplares do almanack; ficando entendido que só serão aceitos os exemplares que não apresentarem defeito de impressão, de paginação ou de brochura;

12ª, a concorrência poderá ser annullada sem que os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, 30 de maio de 1913. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DO CURSO FUNDAMENTAL, PRIVATIVA DO CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS

Faço publico, por ordem do Exmo. Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de 30 dias, está aberta, na secretaria desta escola, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para os candidatos ao concurso para preenchimento dos cargos de lente o substituto da 5ª cadeira do curso fundamental, comprehendendo— Noções de geometria analytica e mecanica geral; topographia e estradas, estradas de rodagem e caminhos vicinaes.

O concurso constará de provas praticas, constantes:— a) da execução de um trabalho pratico; b) de exposição escripta sobre a tecnica do trabalho executado, e c) da exposição didactica ou lição sobre o objecto do ponto sorteado.

A lista dos pontos referentes ás provas será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas. As provas serão feitas na ordem acima indicada.

Como fonte de informação os candidatos deverão ler as Instruções a que se refere o n. V, art. 533, do decreto n. 9.127, de 18 de dezembro de 1911, publicado no *Diario Official* de 18 de janeiro de 1913 (supplemento) pag. 27.

Rio e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 28 de maio de 1913.— O director, *Gustavo R. P. d'Utra*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que de accôrdo com o art. 123 do regulamento vigente está aberta, e se encerrará no dia 10 de junho proximo, a inscripção para os exames de admissão dos candidatos á matricula no curso fundamental desta escola.

Os exames de admissão constarão das seguintes materias: portuguez, francez, inglez (ou allemão), geographia e historia, especialmente do Brazil, mathematica elementar, physica e chimica e historia natural, e se effectuarão no edificio da escola.

Os requerimentos serão feitos pelo proprio candidato, pae, tutor ou procurador legalmente constituido, e dirigidos ao director da escola.

Os exames obedecerão ao programma adoptado no Gymnasio Nacional.

Rio e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 28 de maio de 1913.—*Afonso Campos*, servindo de secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

MATRICULA

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta, a contar desta data, a matricula no curso fundamental desta escola.

Os requerimentos serão feitos pelo proprio candidato, pae, tutor ou por procurador, legalmente constituído, e dirigidos ao director da escola, devendo os candidatos instrui-los com os seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, demonstrando ter a idade minima de 17 annos;
- b) attestado medico de haver sido vaccinado, com bom resultado, dentro dos ultimos tres annos e de não soffrer molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;
- c) certificado dos titulos ou diplomas que possuir;
- d) attestado de identidade de pessoa;
- e) attestado de bom comportamento;
- f) exames de portuguez, francez, inglez (ou allemão), geographia e historia, especialmente do Brazil, mathematica elementar, physica, chimica e historia natural, prestados no estabelecimento;
- g) documento que prove haver pago a taxa da matricula.

A taxa da matricula é de 50\$ por anno, paga em uma só prestação.

Serão desde já admittidos á matricula, conforme resolução do Exmo. Sr. ministro, os alumnos que apresentarem o diploma de bacharel em sciencias e letras, conferido pelo Gymnasio Nacional ou estabelecimentos equiparados antes da decretação da lei organica do ensino, assim como aquellos que porventura já se tenham matriculado no curso medico da Faculdade de Medicina ou na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

O encerramento da matricula terá logar no dia 20 do proximo mez de junho.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 28 de maio de 1913.—*Alfonso Campos*, servindo de secretario.

Escola Agricola da Bahia

EDITAL DE CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PREPARADOR-REPETIDOR DA SEGUNDA CADEIRA

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, de hoje até 31 de maio corrente, estará aberta na secretaria da escola, em São Paulo das Lages, a inscripção para o concurso ao cargo de preparador-repetidor da segunda cadeira: physica agricola, chimica geral inorganica, mineralogia e geologia agricolas.

O concurso constará de provas praticas a saber:

- 1º, execução de trabalhos praticos sobre as materias da cadeira;
- 2º, exposição escripta sobre a technica dos trabalhos executados;
- 3º, exposição didactica ou lição sobre os pontos.

A lista dos pontos referentes á execução dos trabalhos praticos e para a exposição didactica será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

As provas começarão dous mezes depois do encerrada a inscripção, salvo caso de força maior.

Para concorrer deve o candidato requerer ao director da escola a inscripção, sendo indispensavel juntar:

- Os titulos, attestados ou certificados scientificos que tiver;
- Documento de estar no gozo dos direitos civis de cidadão brasileiro;

Folha corrida tirada no logar da residencia e relativa a seis mezes anteriores ao requerimento de inscripção.

Na falta de titulos scientificos em original poderá ser apresentada publica-forma.

Poderão ser juntados ao requerimento de inscripção quaesquer trabalhos do candidato sobre materia da cadeira, o que será levado em consideração como prova especial de titulos para a classificação dos candidatos habilitados no concurso.

A secretaria da escola fornecerá outras instrucções sobre o concurso, de conformidade com os regulamentos em vigor do ensino agronomico e desta escola, servindo de base o edital de 16 de janeiro de 1913, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, publicado no *Diario Official* da Republica.

Escola Agricola da Bahia, São Bento das Lages, 1 de maio de 1913.—O director, *Henrique Devoto*.

Aprendizado Agricola de Barbacena

EDITAL DE MATRICULA

De ordem do Sr. ministro faço sciente aos senhores interessados que, a partir desta data, estarão abertas na secretaria deste aprendizado, até o dia 15 de junho do corrente anno, as matriculas para os cursos regular, primario elementar e nocturno deste estabelecimento.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos em que solicitar a matricula qual o curso em que desejam matricular-se.

CURSO REGULAR

Os candidatos á matricula neste curso deverão submeter-se a exame de admissão neste estabelecimento na segunda quinzena do mez de junho, exame esse que versará sobre as seguintes materias do curso primario (superior):

- a) portuguez;
- b) arithmetica e geometria elementares;
- c) noções de geographia e historia do Brazil;
- d) instrucção moral e civica;
- e) noções do desenho linear e geometrico;
- f) noções de physica e chimica e historia natural.

Deverão ainda os candidatos instruir os seus requerimentos com documentos que provem ter 14 annos de idade no minimo e 18 no maximo, boa conducta, constituição physica que o torne apto para o serviço do campo, ser vaccinado ou revaccinado, não soffrer de molestias contagiosas ou infecto contagiosas.

CURSO PRIMARIO

(Elementar)

Para admissão neste curso deverão os candidatos instruir as suas petições com documentos que provem: ter 11 annos de idade no minimo e 16 no maximo, boa conducta, constituição physica, ser vaccinado ou revaccinado e não soffrer de molestias contagiosas ou infecto-contagiosas.

CURSO NOCTURNO

Este curso é destinado ao ensino primario de que necessitarem não só os trabalhadores rurais deste aprendizado como também os trabalhadores rurais da zona.

Para ser admittido nesse curso deve o candidato apresentar os seguintes documentos: certidão de idade, attestado de que é trabalhador rural, boa conducta, constituição physica, ser vaccinado e revaccinado e não soffrer de molestias contagiosas ou infecto contagiosas.

Observação

a) Terão preferencia para matricula nos cursos regular e primario os filhos de agricullos, profissionais de industria rural e de trabalhadores agricolas.

b) Os requisitos exigidos no presente edital para matricula em quaesquer dos cursos do aprendizado devem ser provados com certidão de idade ou documento que produza fé em juizo e a substitua, attestado do delegado onde os candidatos tenham residido nos dous ultimos mezes, attestado medico e attestado (para o curso de adultos) que provo serem trabalhadores rurais, passado por agricultor, ou criador ou ainda de pessoa idonea.

c) A matricula em qualquer curso é gratuita, e os alumnos do curso regular são semi-internos.

Directoria do Aprendizado Agricola de Barbacena, 12 de maio de 1913.—O director, *Dionisio de Abreu*.

Estação de Pesca do Districto Federal

Communico aos interessados que, de accordo com o regulamento da Pesca, acha-se aberta, diariamente, de 1 hora ás 3 da tarde até 15 de junho, na sede desta Estação, á rua General Gurjão n. 151 (Ponta do Cajú), a matricula para o 1º anno do Curso Preparatorio de Pesca.

Para a admissão neste curso, segundo o art. 7º do regulamento, é necessario:

- a) Requerimento dirigido ao chefe da Estação, acompanhado de um attestado de autoridade policial, judicial ou municipal ou de tres pessoas idoneas do logar, sobre a moralidade do candidato;
- b) Saber ler, escrever e contar;
- c) Ter de 12 a 25 annos de idade.

Capital Federal, 27 de maio de 1913. — O chefe da Estação, *Francisco Vianna*.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em Pariz em 15 de março do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Arlindo de Souza Gomes, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Luiz de Oliveira*, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 6 de maio de 1913.—*A. Simonsen*, syndico.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 5

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo vagado o lugar de substituto da segunda secção da mesma escola, fica aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao provimento effectivo do lugar de substituto da segunda secção, devendo a mesma inscrição encerrar-se no dia 5 de julho vindouro, ás 2 horas da tarde. Outrossim, faz publico que a referida secção compõe-se das seguintes matérias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do primeiro, 3º do segundo e 2º do terceiro annos do curso fundamental); agri-meçura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4º do primeiro, 4º do segundo e 3º do terceiro annos do curso fundamental, art. 7º do regulamento de 26 de maio de 1910). Os candidatos a inscrição devem satisfazer os requisitos das condições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de abril de 1913.
— O secretario, Jayme Gesteira.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 20

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto faço saber aos que o presente virem e possa interessar que até o dia trinta e um (31) do corrente mez, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas tarde, estará aberta na secretaria da mesma escola a inscrição dos candidatos ao concurso para a matricula no 1º anno do curso especial.

Só serão admittidos os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragrapho unico do art. 23 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1913.—O secretario interino, Jayme Gesteira.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1913 (*)

Aos 17 dias do mez de abril de 1913, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Saude n. 1, praça Mauá, reunidos 12 Srs. accionistas, representando 47.411 acções da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, ou sejam mais de nove decimos do capital social, que é de 50.000 acções, o presidente da companhia, Dr. João Teixeira Soares, na forma dos estatutos, abriu a sessão e convidou para servirem de secretarios os Srs. Alberto Teixeira Boavista e Dr. Francisco de Paula Valladares, designações estas que foram unanimemente approvadas.

Declarou o Sr. presidente que a acta da ultima assembléa geral fôra na mesma occasião approvada e por isso não mandava proceder á sua leitura.

Declarou mais que o fim da presente reunião consta do seguinte annuncio, que foi lido pelo Sr. 1º secretario:

«Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande—Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 17 de abril, ás 2 horas da tarde, á rua da Saude n. 1, praça Mauá, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do parecer do conselho fiscal e das contas encerradas em 31 de dezembro de 1911 e procederem á eleição da directoria e do conselho fiscal, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913.—Dr. João Teixeira Soares, presidente.»

Os trabalhos, portanto, constam de duas partes: deliberação da assembléa sobre o relatorio da directoria e contas encerradas em 31 de dezembro de 1911; parecer do conselho fiscal a ellas relativo e eleição do directores e conselho fiscal.

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorrecções.

Indo tratar-se da primeira parte dos trabalhos, a assembléa de liberou a dispensa da leitura do relatorio da directoria, por já ter sido publicado no *Jornal do Commercio*. Foi então lido o parecer do conselho fiscal, do teor seguinte:

«Srs. accionistas—Temos a honra de declarar-vos que, em cumprimento da disposição dos estatutos, examinamos o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1911, o respectivo inventario e todos os demais documentos que o justificam.

Tendo achado tudo exacto, este conselho é de parecer que sejam approvadas as contas relativas ao periodo social findo e bem assim todos os actos da directoria relativos ao referido periodo.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1913.—Alfredo Bernardes da Silva.—Mario Berredo Leal.»

Aberta a discussão, o accionista Dr. Valladares, obtendo a palavra, perguntou porque no balanço de 31 de dezembro de 1911 figuram as despesas feitas de 1 de janeiro de 1907 até aquella data englobadamente, quando lhe parecia que taes despesas deviam ser detalhadas anno por anno.

Tomando a palavra, o Sr. presidente explicou a razão por que assim fôra feito, com o que concordaram os Srs. accionistas, dando-se por satisfeitos com os esclarecimentos prestados.

Ninguém mais pedindo a palavra foi encerrada a discussão e unanimemente approvados o relatorio e contas constantes do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1911 e o parecer do conselho fiscal, abstendo-se de votar tanto os membros da directoria como os do conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente declarou que ia passar á segunda parte dos trabalhos; antes porém, cumpria o dever de informar aos Srs. accionistas a infausta noticia do fallecimento do Sr. Ernest Genty, membro do conselho tecnico em Paris.

Continuando com a palavra o Sr. presidente declarou que tendo o Sr. Dr. Alexandre Mackenzie resignado o seu cargo de director, conforme o officio que se acha sobre a mesa, foi convidado em 15 de maio do anno passado o Sr. Sydney Crowther Smith para exercer aquelle cargo, de accordo com o art. 15 dos estatutos o qual tem servido até esta data.

Deveis, pois, eleger um director em substituição effectiva do Sr. Mackenzie e um outro director, e membro do conselho tecnico em Paris, para preencher a vaga deixada pelo Sr. Ernest Genty.

Em seguida convidou os Srs. accionistas a trazerem suas cédulas para as respectivas urnas para a eleição de um director, um membro do conselho tecnico em Paris, conselho fiscal e seus suplentes.

Apuradas as cédulas deram os seguintes resultados:

Para director, Sydney Crowther Smith;

Para director e membro do conselho tecnico em Paris, Gaston de Cerjat;

Para o conselho fiscal: Mario Berredo Leal, Dr. Alfredo Bernardes da Silva e coronel Benedicto A. Bueno;

Suplentes: Dr. Sancho de Barros Pimentel, Alberto Teixeira Boavista e Dr. Francisco de Paula Valladares.

O Sr. presidente proclamou a eleição pela ordem acima indicada.

Por aclamação dos Srs. accionistas foi deliberado lançar-se nesta acta um voto de louvor aos Srs. presidente e mais membros da mesa pela maneira correcta e llana na direcção dos trabalhos.

De nada mais se tratando foi suspensa a sessão pelo tempo necessario para lavrar-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, é assignada pelos membros da mesa e accionistas ainda presentes.—João T. Soares, por procuração do Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud.—Alberto Teixeira Boavista.—Dr. Francisco de Paula Valladares, por si e pelo Dr. Mario Valladares.—L. R. Vieira Souto.—Ramiro Barcellos.—S. Crowther Smith.—A. W. R. Cooper.—W. J. Knight.—Arminio Sampaio da Cunha.—Pedro Pernambuco.—Dr. José Tavares.—Pela Brazil Railway Company, Ramiro Barcellos, representante.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Geral Funeraria

Extracto dos Estatutos

TITULO I

DA ORGANISAÇÃO SOCIAL

Capitulo I

Da Caixa

Art. 1. Esta Caixa iniciada em 1º de Maio de 1909 na Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, onde tem sua séde, denominar-se-á Caixa Geral Funeraria e tem por fim socorrer aos seus associados com funeral em occasião do seu fallecimento.

Capítulo II

Dos fins da Caixa

Art. 2. A Caixa concorre com a importância de 150\$000 (cento e cinquenta mil réis) para o funeral do socio que fallecer quíte ou fazer-lhe o enterro no caso de não ter quem o faça.

§ 1. Logo que o capital da Caixa attingir a quinze contos de réis (15:000\$000) será elevado o funeral a duzentos mil réis (200\$000) isto é, terá um augmento de 50\$000 e assim successivamente em cada quinze contos de réis (15:000\$000) até o limite de 500\$000.

§ 2. Este augmento será extensivo a todos os socios titulados ou não.

TITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Capítulo I

Art. 32. A administração da Caixa será composta de oito membros eleitos em assembleia geral.

Art. 33. Os membros da directoria são os seguintes:

O Presidente;
O Vice-presidente;
O Secretario Geral;
O Thesoureiro;
O Procurador;
E tres Conselheiros.

Art. 34. Serão supplementes os immediatos em votos aos eleitos.

Do Presidente

Art. 38. Ao Presidente compete:

a) representar a Caixa em juizo ou fora dello, demandar e defendel-a, podendo delegar esse direito a pessoa de sua confiança com plenos poderes.

Art. 60. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes, perante a Caixa.

São iniciadores:

Miguel Augusto Sodré.
Esmeraldo Arminio de Souza Lima.
Vital Francisco Senreira.

Directoria actual:

Junta Governativa:
Fernando José Coelho — Presidente.
Euclides Pinheiro — Secretario.
Miguel Augusto Sodré — Thesoureiro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.671 (2ª via) — Memorial descriptivo de um novo «Aro Amortecedor Integral, denominado Perpetuo», invenção do engenheiro Luiz de Mello Marques, brasileiro, residente no Rio de Janeiro — Brazil.

Objecto ou fim da invenção — Tem por objecto este novo «Aro Amortecedor Integral, denominado Perpetuo», para rodas de vehiculos, amortecer ou reduzir os choques, trepidações ou vibrações provenientes do rodar, nos vehiculos automoveis ou não; e tambem daquelles que trabalham sobre trilhos, quando applicado á periphéria das suas rodas; tornando-as, assim, mais commodas, silenciosas e duraveis.

Descriptão — Consiste o novo «Aro Amortecedor Integral Perpetuo» em uma combinação mecanica, qual a que se vê nas figs. 1 e 2, a este juntas a titulo de exemplo, de dous aros mestres, um interior (A) e outro exterior (B) armados, isto é, mantidos reciprocamente a conveniente distancia e concentricamente, um em relação ao outro, por meio de molas metallicas flexiveis (S) que, situadas entre elles, a ambos são fixas simultaneamente, formando um systema mecanico flexivel, dentro de certos limites.

Os aros mestres (A) e (B) terão suas secções rectas (X) e (Y) á maxima resistencia e superficies adequadas aos fins a que se destinam. Assim, por exemplo, no caso da applicação do «Aro Amortecedor Integral Perpetuo» a um automovel que tenha nas suas rodas *jante amovible*, o aro mestre interior (A) pode ser a propria *jante* da roda, e o exterior (B) terá, na face externa, o revestimento que se desejar, como, por exemplo, caotilhoue, madeira ou outro qualquer corpo conveniente, em um só todo ou formado da combinação de diversas peças.

As molas S serão feitas de fitas largas de aço laminado e temperado convenientemente, moldadas em forma de S, mais ou menos modificada, como se vê nas figuras 1 e 2 exemplificativas, e obedecerão ao principio da constituição das molas communs dos vehiculos, isto é, solidos de igual resistencia podendo ter contra-molas proporcionadas; e serão no maior numero possivel accommodavel em sua camara, que é o espaço comprehendido entre os dous aros mestres (A) e (B), onde ellas estarão, não só fixas entre si, como a um e outro dos dous aros e alternadamente voltadas umas para as outras.

No caso figurado, o aro mestre interior (A) é a propria *jante* da roda do automovel e o aro mestre exterior (B) está revestido de uma combinação de tacos de madeira (M), fixos por parafusos (P) e rebites (R) á face externa do aro; tacos esses que podem estar revestidos de couro, borracha ou outra substancia conveniente (C) e de chapas de ferro (F), modeladas á feição e guarnecidas de rebites ou saliências anti-derrapantes.

As molas podem ser collocadas em uma só ou em mais ordens parallelas, conforme a largura da roda e o peso do carro.

O processo para a obtenção dos novos «Aros Amortecedores Integraes Perpetuos» consiste principalmente em: armar dous aros, por meio de molas collocadas entre elles, fixas simultaneamente entre si e a ambos os aros, formando um todo flexivel dentro de certos limites; podendo esses aros e molas ter as suas formas, dimensões e superficies compatíveis com o vehiculo e a rota (estrada) a que se destinam; e podendo ainda a camara das molas ser obturada lateralmente, como se vê na metade inferior da figura (1), por meio de discos, por exemplo, de borracha, fixos aos aros (A) e (B) com parafusos e aneis metallicos ou não.

O modo de applicação varia pouco com o systema de vehiculo e decorre naturalmente do que já ficou exposto, sendo que, em qualquer hypothese, o «Aro Amortecedor Integral Perpetuo» será fixado por seu aro mestre interior, directa ou indirectamente, á periphéria das rodas; e a superficie exterior do outro aro mestre, isto é, a superficie de rolamento será adequada á estrada a que se destina; sendo sua resistencia, forma da secção recta dos aros mestres, forma e qualidade das superficies dos mesmos, bem como o numero de dimensões das molas e mais peças constitutivas do seu todo, variaveis não só com o tipo da roda em que vac ser applicado, como do pavimento em que deve rodar; sendo um dos característicos destes aros, que ficam adaptados entre a periphéria da roda e o pavimento da rota, pelo seu systema de formação, — dividirem ou melhor distribuirem todos os esforços por todas as molas á razão de um minimum para cada uma, simultaneamente; e ainda offerecerem estas molas, por sua forma e disposição simultaneamente o maximo de resistencia aos esforços no sentido transversal ao plano do aro ou da roda, emquanto que tem flexibilidade proporcional aos esforços tangenciaes de rotação, quando nas rodas motoras, e ainda flexibilidades determinadas no sentido diametral da roda, no seu plano, quer para distensão, compressão ou torsão ou quaesquer destes effeitos simultaneamente.

Emfim, reivindico como pontos característicos e constitutivos do privilegio, os seguintes:

1º, o novo «Aro Amortecedor Integral denominado Perpetuo», adaptavel á periphéria das rodas dos vehiculos automoveis ou não, qual novo producto industrial formado principalmente de dous aros concentricos, armados entre si em systema — flexivel e integral, — por molas metallicas largas, simples ou compostas, collocadas entre elles e fixadas simultaneamente umas ás outras e a ambos os aros mestres, em grande numero e em uma ou mais ordens, voltadas alternadamente: umas para as outras e com a forma de S, constituindo solido de igual resistencia; e com dimensões relativas capazes de contrariarem, até certos limites calculados, os esforços normaes ao plano da roda e os de rotação ou tangenciaes á sua superficie, amortecendo ao mesmo tempo aquelles que se manifestam no sentido diametral das rodas, provenientes do peso dos carros e do seu rodar; producto este, em principio, adaptavel á periphéria das rodas de qualquer vehiculo, automovel ou não, e mesmo das estradas de ferro e aereos;

2º, o novo «Aro Amortecedor Integral denominado Perpetuo», como nova applicação de molas metallicas — á periphéria das rodas dos vehiculos, para amortecer-lhes os choques e vibrações — dispostas em grande numero entre dous aros, oppostas alternadamente umas ás outras, occupando toda a largura e circumferencia da roda, fixas ao mesmo tempo entre si e a cada um dos dous aros, interior e exterior, entre os quaes ficam alojadas de modo a constituirem um só systema, continuo, integral e flexivel dentro de certos limites e em certas direcções, gradualmente e de tal forma (S) feitas e ajustadas que o seu funcionamento é integral, isto é, que todas funcionam simultaneamente, seja qual for o esforço ou esforços a que estejam sujeitas ainda que de modo differente, umas trabalhando por compressão, emquanto outras trabalham por distensão e até por torsão ou alguns ou todos destes effeitos simultaneamente estando subdividido o trabalho por todas essas molas;

3º, o novo «Aro Amortecedor Integral Perpetuo», tambem como novo meio — de obter-se com molas metallicas flexiveis o amortecimento dos choques, vibrações e trepidações e até certo ponto do ruido proveniente do rodar dos vehiculos, novo meio este resultante da forma em S adoptada para as molas, das dimensões relativas destas e do modo de grupal-as e fixal-as;

4º, o novo «Aro Amortecedor Integral Perpetuo», constante deste memorial e dos desenhos apresentados, o qual, pelo conjuncto e pelos detalhes originaes, constitue nova applicação — de molas metallicas, para a obtenção dos resultados praticos industriaes retro descriptos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1913. — O inventor, Luiz de Mello Marques.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Garantia da Amazonia

Mais uma apolice contemplada
5:000\$000

Recebi do Departamento dos Estados do Sul da Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia», por intermedio de sua Succursal no Estado de S. Paulo, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), valor nominal da minha apolice n. 10.286, emitida pela dita Sociedade sobre a minha vida, por ter sido a mesma contemplada no sorteio realizado em 30 de março de 1913.

Pelo presente dou quitação de todos os direitos provenientes do facto de ter sido a minha apolice acima contemplada no sorteio acima alludido, no que diz respeito ao beneficio que lhe cabe em dinheiro, devendo ainda receber da dita Sociedade uma apolice saldada de igual importancia, 5:000\$, que se achá em emissão e, para fazer fé, passo o presente recibo em triplicata, para um só effeito.

S. Paulo, 6 de maio de 1913. — *Josino de Quadros*. Como testemunhas: *Carlos Leoncio*. — *Sebastião Lebeis*. — *Miguel Japoluci*. (Firmas reconhecidas em tabellião.)

Departamento dos Estados do Sul — Avenida Rio Branco — Rio de Janeiro.

A Garantia da Amazonia

Liquidação de lucros em dinheiro no fim do prazo
14:412\$800

Na qualidade de segurado pela apolice n. 1.236, emitida sobre a minha vida pela Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia» declaro ter recebido por intermedio do Departamento dos Estados do Sul da dita sociedade, no Rio de Janeiro, a quantia de quatorze contos quatrocentos e doze mil e oitocentos réis (14:412\$800), em completa e definitiva liquidação da dita apolice, correspondente á reserva e lucros da mesma no fim do prazo de accumulação.

Nesta data entrego á referida sociedade a supracitada apolice, com todos os documentos a ella pertencente, por ter a mesma ficado nulla e sem valor em virtude do pagamento agora effectuado o passo o presente recibo em triplicata para um só effeito.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913. — *João Luiz de Sá R. Pereira*. Como testemunhas: *José Victor Maciel* e *Alfredo Marchesini*. (Firmas reconhecidas por tabellião.)

Departamento dos Estados do Sul — Avenida Rio Branco. Rio de Janeiro.

Garantia da Amazonia

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

MAIS UMA APOLICE CONTEMPLADA
Rs. 5:000\$000

Recebi do Departamento dos Estados do Sul, da Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia», por intermedio do seu representante, Sr. Acelyno do Amaral Camargo, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), representada pelo cheque contra o London & River Plate Bank, Limited, n. 117.911, valor nominal da minha apolice n. 17.369, emitida pela dita Sociedade sobre a minha vida, por ter sido a mesma contemplada no sorteio realizado em 30 de março do corrente anno.

Pelo presente dou quitação á Sociedade de todos os direitos provenientes do facto de ter sido a minha apolice contemplada no sorteio acima alludido, no que diz respeito ao beneficio que lhe cabia em dinheiro, devendo ainda receber da dita Sociedade uma apolice saldada de igual importancia, Rs. 5:000\$, que se achá em emissão; e para fazer fé passo o presente recibo em triplicata, para um só effeito.

S. João da Bocaina, 26 de abril de 1913. — *Margarida de Oliveira Campos*.

Testemunhas: *Lourenço Pires de Campos Sobrinho*. — *Antonio Schweuch*. — *Afonso Teixeira*.

(Firmas devidamente reconhecidas por Tertuliano Magni, tabelião publico).

N. B. — O marido desta senhora, *Lourenço Pires de Campos Sobrinho*, teve a ventura tambem de ver a sua apolice contemplada no sorteio realizado em 30 de setembro do anno passado.

Departamento dos Estados do Sul, avenida Rio Branco, Rio de Janeiro.

Garantia da Amazonia

Mais uma apolice contemplada
5:000\$000

Recebi da Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia», por intermedio do seu Departamento dos Estados do Sul no Rio de Janeiro e por mãos de sua Succursal neste Estado, a apolice saldada n. 21.400 do valor de cinco contos de réis (5:000\$) emitida pela dita Sociedade para completar os beneficios resultantes do facto de ter sido a minha apolice n. 15.799 contemplada no sorteio realizado em 30 de março proximo passado.

Pelo presente, que passo em triplicata para um só effeito, dou plena e inteira quitação á dita Sociedade de todos os beneficios resultantes do facto de ter sido a minha referida apolice contemplada no ultimo sorteio acima citado.

Antonina, 8 de maio de 1913. — *Ermelino Agostinho de Leão*. Como testemunhas: *Flavio P. Chichorro*. — *Leocadio de Souza* (tente). (Firmas reconhecidas em tabellião.)

Departamento dos Estados do Sul — Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro.

Garantia da Amazonia

Mais uma apolice contemplada
5:000\$000

Recebi da Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida «Garantia da Amazonia», por intermedio do seu Departamento dos Estados do Sul no Rio de Janeiro e por mãos de sua agencia neste Estado a apolice saldada n. 21.405 do valor de cinco contos de réis (5:000\$) emitida pela Sociedade para completar os beneficios resultantes do facto de ter sido a minha apolice n. 16.089 contemplada no sorteio realizado em 30 de março proximo passado.

Pelo presente que passo em triplicata para um só effeito dou plena e inteira quitação á dita Sociedade de todos os beneficios resultantes do facto de ter sido a minha referida apolice contemplada no sorteio acima citado.

Florianopolis, 13 de maio de 1913. — *Victor Fongier*. — Como testemunhas, *Theodoro Ferrari*. — *Clemente Dominoni*.

Departamento dos Estados do Sul — Avenida Rio Branco — Rio de Janeiro.

Garantia da Amazonia

Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida
MAIS UMA APOLICE CONTEMPLADA
5:000\$000

S. João da Bocaina, 26 de abril de 1913.

Ilmos. Srs. directores do Departamento dos Estados do Sul da «Garantia da Amazonia» — Rio de Janeiro.

Em 26 de dezembro do anno proximo passado, por instancia do seu digno e diligente representante Sr. Acelyno do Amaral Camargo, apresentei uma proposta de seguro sobre a minha vida na «Garantia da Amazonia»; as apolices foram logo emitidas e, já agora, passados apenas quatro mezes, me é dada a satisfação de verificar quanto acertada foi a minha resolução e quanto são vantajosas as apolices apresentadas por esta classe de seguro com sorteio á dote saldado. Já recebi a quantia de cinco contos de réis (5:000\$) e vou receber uma apolice saldada de igual importancia que se achá em emissão.

Desejo que o meu caso sirva de exemplo a todos os chefes de familia que desejarem garantir perfeitamente o futuro dos entes que lhes são caros e ao mesmo tempo formar um peculio para si proprio.

Agradecendo, portanto, ao Sr. Acelyno Camargo, recommendamos a todos que deem preferencia á poderosa e honrada Sociedade «Garantia da Amazonia», cujos planos como acabamos de verificar pessoalmente, dão aos segurados innumeradas garantias e reaes vantagens.

Com elevada estima e consideração, sou de VV. SS. att.ª criada obrigada. — *Margarida de Oliveira Campos*.

(Estava o documento devidamente sellado e a firma reconhecida pelo notario publico José Fraga Moreira.)

N. B. — O marido desta senhora, Sr. *Lourenço Pires de Campos Sobrinho*, teve tambem a ventura de ver a sua apolice contemplada no sorteio realizado em 30 de setembro do anno proximo passado.

Departamento dos Estados do Sul — Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS

V. Sas. economizam

75%

de corrente

empregando em lugar das
lampadas com fios de carvãoLampadas
OSRAM

com filamento estirado

A igual consumo de corrente

V. Sas. vão obter

mais 300%

de luz.

Tranquilidade

Sociedade Mutua de Peculio e Garantia do Capital

SÉDE: SÃO PAULO

CHAMADA DE QUOTAS

São convidados os Srs. mutualistas da primeira série do plano Mixto total desta sociedade a pagarem duas quotas de 150000 réis cada uma para formar os peculios seguros pelos mutualistas da mesma série. Srs. Dagoberto do Carmo Chaves, fallecido em Manáos e Manoel Schamber, de Ponta Grossa (Paraná).

O pagamento deve ser effectuado conforma a residencia dos Srs. mutualistas, na sede da sociedade, em São Paulo, nas succursaes do Rio de Janeiro e Recife, agentes e banqueiros, até o dia 30 de junho proximo futuro; sendo, porém, concedidos mais 15 dias aos que residem no Estado do Ceará, Piahy, Matto Grosso, Maranhão, Amazonas e Rio Grande do Sul.

São Paulo, 31 de maio de 1913. — A Directoria.

A' praça

David Joaquim da Silva, casado com Maria Jorge de Souza, declara que desta data em diante passará a assignar-se David de Souza e Silva, isto por conveniencias commerciaes.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — David Joaquim da Silva.

Sociedade Anonyma de Peculios
«A Família»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Usando da competencia facultada pelos nossos estatutos, em seu art. 23, § 1º e pelo art. 137 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, convoco uma assembléa geral extraordinaria dos Srs. accionistas desta sociedade para tratar de assumpto que tem referencia aos arts. ns. 97, 98 e 131 e seus paragraphos, do citado decreto n. 434, alteração das disposições constantes dos arts. 7º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º e 18º dos estatutos, bem como para tornar efectiva a providencia a que se refere o art. 9º dos mesmos estatutos, assembléa geral extraordinaria essa, que se realizará no dia 31 do corrente mez de maio, ás 3 horas da tarde, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco 157, 1º andar.

Pela Sociedade Anonyma de Peculios «A Família». — Christiano Brazil, director-presidente.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 43.

HOJE

NOVO PLANO

236 — 4ª

50:000\$000

Por 6\$400, em oitavos—Só jogam 35.000 bilhetes

Sabbado, 7 de junho

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO — 288 — 1ª

100:000\$000

Por 8\$300 em inteiros e decimos a 830 réis

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA
Para S. JOÃO

EM TRES SORTEIOS

1º, em 23 de junho, ás 3 horas

Premio maior:

200 mil francos

2º, em 24 de junho, ás 11 horas

Premio maior:

300 mil francos

3º, em 24 de junho, á 1 hora

Premio maior:

500 mil francos

Total dos 3 primeiros premios

UM MILHÃO

de francos

Preços dos bilhetes inteiros com

direito aos tres sorteios..... 26\$400

Idem de quartos..... 6\$600

Idem de quadragesimos..... 1\$700

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei.

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIÉDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Pará Linha do norte. Sahirá no dia 1 de junho, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Bahia Linha do norte. Sahirá 6 de junho, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de junho, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 de junho, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

GARANTIA DA

SOCIEDADE DE SEGUROS

SÉDE SOCIAL -

DECIMO QUINTO

apresentado á Assembléa Geral dos

BALANÇO GERAL

Activo

Bens de raiz:	
Predios em Beim do Pará.....	2.277:151\$904
Ereos no Rio de Janeiro.....	1.434:597\$480
	<u>3.711:749\$384</u>
Titulos da divida Federal.....	1.057:700\$000
Titulos da divida Municipal.....	875:487\$136
Titulos da divida Estadual.....	666:307\$750
Ações e obrigações de bancos e companhias.....	571:916\$300
	<u>3.171\$411\$186</u>
Titulos em deposito em diversos bancos.....	2.646:523\$896
Empréstimos e adiantamentos sobre apolices.....	1.301:120\$980
Hypothecas.....	1.252:194\$911
Resgate dos direitos economicos dos fundadores.....	1.200:540\$640
Devedores e credores (saldo desta conta).....	887:918\$844
Dinheiro em poder dos banqueiros, em transitio e em caixa.....	714:033\$595
Agencias.....	709:054\$820
Premios differidos.....	461:950\$770
Empréstimos sob penhor.....	127:092\$092
Movels na séde e filae.....	115:749\$918
Cauções sobre apolices da divida publica, ações e outros titulos.....	107:208\$000
Cauções da directoria.....	70:000\$000
Efeitos a receber.....	25:979\$800
Juros a receber.....	21:768\$000
Depositos judiciaes.....	9:965\$000
	<u>16.564:261\$836</u>

Passivo

Reservas technicas.....	9.749:996\$913
Sobras.....	1.496:817\$425
Reserva especial.....	1.100:000\$000
Reserva para resgate dos direitos economicos dos fundadores...	780:540\$610
	<u>13.127:355\$008</u>
Titulos depositados.....	2.616:523\$896
Depositos.....	424:019\$632
Sinistros em via de pagamento.....	150:000\$000
Apolices vencidas a liquidar.....	146:363\$300
Garantia da directoria.....	70:000\$000
	<u>16:564:261\$836</u>

Receita

Premios.....	2.934:598\$747
Juros, dividendos, alugueis e outras rendas.....	777:108\$283
	<u>3.711:707\$030</u>

Despeza

Sinistros pagos.....	586:905\$310
Despezas geraes, commissões, impostos, etc.....	1.780:049\$436
	<u>2.366:954\$746</u>
Excedente da receita sobre a despeza.....	1.344:752\$284
	<u>3.711:707\$030</u>

Pará, 31 de dezembro de 1912.

M. G. de Campos Junior.
Contador.

Os directores:

Darlindo da Cunha Rocha.
Visconde de Monte Redondo.
Antonio Rodrigues Alves.
Dr. Firmo J. da Costa Braga.
José Furtado de Mendonça Sobrinho.

AMAZONIA

MUTUOS SOBRE A VIDA

BELEM DO PARÁ

RELATORIO ANNUAL

Srs. Associados no dia 30 de Abril de 1913

Parêcer do Conselho Fiscal

Srs. associados — O exama a qui procedemos na contabilidade geral e documentos relativos ao decimo quinto balanço da nossa sociedade, habilita-nos a certificar-vos que tudo achamos em ordem e a escripta feita com tola a clareza e exactidão, motivo por que cumprimos o dever de pedir-vos a approvação das contas e dos actos da directoria praticados durante o anno findo a 31 de dezembro de 1912, o que lhes sejam consagrados os louvores a que fizeram jus pela assiduidade e solicitude com que desempenharam o seu mandato.

E' nosso dever salientar que, não obstante a elevada somma desembolsada pela sociedade, devido á terminação do prazo de quinze annos para muitos seguros vencidos durante o anno de 1912, as reservas technicas ainda assim foram elevadas á importancia de 9.749.996\$913.

Por outro lado verifica-se que, não obstante ter cessado o pagamento dos premios sobre todas as apolices vencidas durante esse mesmo anno, também a receita total de premios foi superior á do anno passado.

Para concluir vos diremos que a directoria da Garantia da Amazonia merece os mais justos encomios de todos os seus associados, pelos intelligentes e activos esforços que tem empregado para manter a brilhante posição de destaque conquistada, desde ha muitos annos pela nossa sociedade, em todo o Brazil.

Belém do Pará, 19 de abril de 1913.

Eduardo Tavares Cardoso.

Augusto de Mattos Pereira.

Joaquim Luiz da Cunha Cerqueira.

RESUMO DA POSIÇÃO ACTUAL

Sinistros já pagos, cerca de	10.000.000\$000
Receita total durante o anno.	3.711.707\$030
Reservas technicas.	9.749.996\$943.
Sobras e outros fundos de reserva, cerca de.	3.400.000\$000

GARANTIAS

Cerca de 16.600 contos

Liquidação de apolices vencidas e lucros pagos em 1912	1.328.354\$736
--	----------------

Total dos beneficios distribuidos em vida e por morte dos segurados desde o inicio.	13.088.132\$722
---	-----------------

DEPARTAMENTO DOS ESTADOS DO SUL

AVENIDA RIO BRANCO -- 22-26

RIO DE JANEIRO

PREDIO PROPRIO

Sociedade Anonyma Casa Raunier

Convidam-se os accionistas desta Sociedade a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 14 de junho, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento das contas do exercicio findo, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros desse conselho, nos termos dos estatutos.

Os documentos respectivos acham-se á disposição dos Srs. accionistas para exame na sede social.

Ficam outrossim convocados os Srs. accionistas para, no mesmo dia e local acima, ás 3 horas da tarde, se reunirem em assembléa geral extraordinaria para deliberarem sobre a alteração do art. 14 dos estatutos, de accordo com o que ficou estabelecido na assembléa geral extraordinaria de 14 de março do anno proximo passado.—*A Directoria.*

Banco de Credito Garantido

EM LIQUIDAÇÃO

Segunda convocação

Por falta de numero não se realizou a reunião convocada para hoje, sendo pelo presente convidados os Srs. accionistas a se reunirem em 4 de junho vindouro, ao meio dia, na rua da Candelaria 24, sobrado, para o fim já annuciado—conhecerem do andamento da liquidação.

Capital Federal, 30 de maio de 1913. Os liquidantes, Arthur Bandeira e C. Leite Ribeiro.

Companhia Industria e Viação Ferrea de S. Paulo*Assembléa geral ordinaria*

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 31 do corrente mez, ao meio-dia, no salão do 2º andar do predio n. 153, da rua 1º de Março, para deliberarem sobre o relatorio e contas da directoria relativos ao anno de 1912, respectivo parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913.—O presidente, Henrique Santos Dumont.

« A Popular »

Sociedade Anonyma de Seguros por peculios e rendas

SÉDE : AVENIDA RIO BRANCO N. 90, SOBRADO

Rio de Janeiro

Assembléa geral extraordinaria

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem no dia 3 do junho proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na sede social, afim de tomarem conhecimento das alterações feitas nos Estatutos pelo Gover Federal.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1913.—*A Directoria.*

Sociedade Anonyma de Peculios « A Família »

Usando da attribuição que nos confere o artigo 121, ultima parte do decreto de 4 de julho de 1891, convocamos uma Assembléa Geral Extraordinaria dos Srs. accionistas desta Sociedade para o dia 31 do corrente ás 3 horas da tarde, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 157, sobrado, afim de tratar-se de assumpto urgente, qual o que determinou a renuncia de quasi todos os membros da directoria.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913.—Os membros do Conselho fiscal e supplentes : Luiz M. Pinto de Queiroz, José Ramos Nogueira, Ernesto Pereira Guimarães, Ataliba de Lara e Arthur Miranda Ribeiro.

Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes

De accordo com o art. 35 dos estatutos desta companhia, ficam á disposição dos Srs. accionistas, á rua General Camara 8, sobrado, devendo, para isto, ser procurado o Sr. Joaquim de Magalhães Pessoa :

1) cópia dos balanços contendo a indicação dos valores moveis, immoveis e em synopse, das dividas activas e passivas por classes, segundo a natureza dos titulos ;

2) cópia da relação nominal dos accionistas, com o numero do acções respectivas e o estado do pagamento destas ;

3) cópia de lista de transferencia de acções, em algarismos, realizadas no decurso do anno.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1913.—*A directoria.*

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

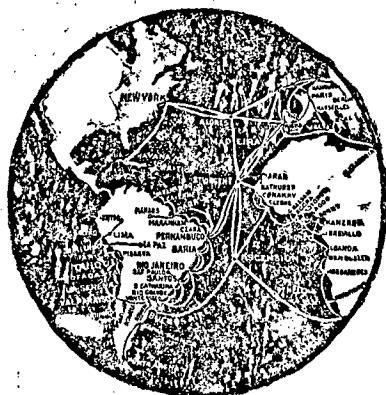
Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA :	Frs.	Réis
...res.	3.25	13050
Allemanha	3.25	13050
Austria-Hungria	3.63	23180
Belgica	3.25	13050
Dinamarca	3.63	23170
Francia	3.25	13050
Gran-Bretanha	3.25	13050
Grecia	3.82	23290
Hespanha	3.60	23190
Hollanda	3.25	13050
Italia	3.55	23130
Noruega	3.72	23230
Portugal	3.70	23220
Russia da Europa	3.95	23370
Suecia	3.72	23230
Suissa	3.50	23100
Turquia da Europa	3.77	23060

AFRICA E ILHAS :	Frs.	Réis
Cilónia do Cabo	5.75	33452
Senegal	4.00	23400
S. Vicente (Ilha)	2.62-5	13580
Madeira (Ilha)	3.40	23040
Canarias	3.40	23504

AMERICA DO NORTE :	Frs.	Réis
Canada :		
Montreal		
Quebec	4.45	23670
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	23760
Mexico (Cidade)	5.00	33000

Estados UNIDOS :	Frs.	Réis
Alaska	5.95	33572
Luisiania		
Texas	4.25	23550
Outros Estados	4.45	23670



AMERICA DO SUL ()	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	2750
Argentina	1.75	13350
Paraguay	2.05	13230
Chile :		
Valparaíso	2.55	13530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	13530
Bolivia	3.30	23280
Ecuador	4.55	23790
Columbia	5.55	33330

() Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se addicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	13500
Maranhão	13500
Piauí	3800
Ceará	3800
Rio Grande do Norte	3800
Parahyba	3600
Pernambuco	3600
Alagoas	3600
Sergipe	3100
Bahia	3400
Espirito Santo	3450
Minas Geraes	4300
S. Paulo	23000
Goyaz	3400
Matto Grosso	3100
Paraná	3100
Santa Catharina	3500
Rio Grande do Sul	3600

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis ao corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 500 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 171. Pará — Caixa 121, Maranhão — Caixa 28, Ceará — Caixa 20, Pernambuco — Caixa 117, Bahia — Caixa 100, Santos — Caixa 56, Desterro — Caixa 19, Rio Grande .